



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

## SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 12 de novembro de 2019.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:  
**JAIR STANGE**

Por meio deste, venho solicitar a adoção de medidas que objetivem a aquisição de cartuchos de toner, refil de tintas e cartuchos de tinta para as impressoras do município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

A presente aquisição justifica-se tendo em vista as grandes demandas de documentos emitidos por todos os departamentos pertencentes a esta municipalidade, evitando assim que os serviços prestados aos munícipes não sejam interrompidos por falta de material para a realização das impressões dos documentos.

Informo que foi realizada pesquisa de preço, com empresas do ramo e posteriormente foi feita a média desses orçamentos (em anexo) para se chegar ao valor aqui informado, sendo que estes se encontram de acordo com o preço real de mercado.

Declaro ser de total responsabilidade deste departamento a elaboração e o conteúdo do presente documento, sendo assim eventuais dúvidas e esclarecimentos deverão ser encaminhados a mim para que estas sejam sanadas.

Sendo assim os itens a serem adquiridos são os seguintes:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
1	13589	Cartucho de toner preto para a impressora HP multifuncional modelo LASER JET PRO 400 MFP M425DN. Não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade de impressão no mínimo 2.500 cópias.	UN	30	72,50	2.175,00
2	13590	Cartucho de toner preto original para a impressora multifuncional BROTHER 6702DW. Não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 12.000 cópias	UN	6	75,00	450,00
3	13591	Cartucho de toner preto para impressora HP multifuncional modelo laser JET M1132 MFP não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.600 cópias	UN	60	72,50	4.350,00
4	13592	Cartucho de toner preto para impressora HP multifuncional modelo LASER JET PRO 400M 401N não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 2.500 cópias	UN	20	72,50	1.450,00
5	13593	Cartucho de toner preto para impressora HP multifuncional modelo LASER JET P1505 não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.800 cópias	UN	15	72,50	1.087,50
6	13594	Cartucho de toner preto para impressora multifuncional SHARP MODELO MXM 200D ORIGINAL, não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 16.000 cópias	UN	6	390,00	2.340,00
7	13595	Cartucho de toner preto para impressora HP LASER JET PRO MFPM125A não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.400 cópias	UN	6	72,50	435,00
8	13596	Cartucho de toner preto para impressora multifuncional LEX MARK E120 não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a	UN	6	67,50	405,00



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

		contar da entrega, capacidade mínima de impressão 2.000 cópias				
9	13597	Cartucho de toner preto para Impressora HP MULTIFUNCIONAL LASER JET PRO MFP M130FN não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.600 cópias	UN	22	102,50	2.255,00
10	13598	Cartucho de toner preto para IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SAMSUNG SCX - 4200 não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 3.000 cópias	UN	8	82,50	660,00
11	13599	Cartucho de toner para impressora HP MULTIFUNCIONAL LASER JET PRO MFP M132 FW não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.400 cópias	UN	4	72,50	290,00
12	13600	Cartucho de toner para impressora HP MULTIFUNCIONAL LASER JET P1005 não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.600 cópias	UN	4	72,50	290,00
13	13601	Refil de tinta original com 70ml para a impressora EPSON L355. Não remanufaturado e não recondicionado, validade mínima 12 meses a contar da entrega. Preto/colorido	UN	16	70,00	1.120,00
14	13602	Refil de tinta original com 70ml para a impressora EPSON L220 não remanufaturado e não recondicionado, validade mínima 12 meses a contar da entrega. Preto/colorido	UN	16	70,00	1.120,00
15	13603	Cartucho de tinta para impressora HP DESKJET F4480 não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 300 cópias. Preto/colorido	UN	12	80,00	960,00
16	13604	Cartucho de toner para impressora HP LASERJET P1102 não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.600 cópias	UN	12	72,50	870,00
17	13605	Cartucho de toner para impressora HP LASERJET P 1102W não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.600 cópias	UN	12	72,50	870,00
18	13606	Cartucho de toner para impressora HP MSP 125A não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.400 cópias	UN	12	72,50	870,00
19	13607	Cartucho de toner para impressora SAMSUNG ML 2851 não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 5.000 cópias	UN	12	135,00	1.620,00
20	13608	Cartucho de toner para Impressora SAMSUNG M337X387XSERIES WIN SCANNER V 3323010 não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 15.000 cópias	UN	24	185,00	4.440,00
21	13609	Refil de tinta original com 70ml para impressora EPSON L365 não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega. Preto/colorido	UN	8	70,00	560,00
22	13610	Cartucho de toner para impressora LASER JET PRO MFP M125A não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.600 cópias	UN	6	72,50	435,00
23	13611	Cartucho de tinta com 10ml para impressora HP OFFICE JET PRO 6830 Original não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega. Preto/colorido	UN	100	95,00	9.500,00
24	13612	Cartucho de toner preto para impressora LEX MARK MX 310 DN Original não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 5.000	UN	4	335,00	1.340,00



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

25	13613	cópias Cartucho de toner para impressora LEX MARK MS 315 DN Original não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 5.000 cópias	UN	20	335,00	6.700,00
26	13614	Cartucho de toner para impressora HP LASER JET M1120 MFP não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.800 cópias	UN	12	72,50	870,00
27	13615	Cartucho de toner para impressora HP LASER JET 1320N não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 2.500 cópias	UN	6	102,50	615,00
28	13616	Cartucho de toner para impressora HP LASER JET P1120W não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.600 cópias	UN	6	72,50	435,00
29	14212	Cartucho de toner original para impressora LEXMARK MX 321 não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 15.000 cópias.	UN	6	802,00	4.812,00
30	14213	Refil de tinta original com 70ml para a impressora EPSON L4160 não remanufaturado e não recondicionado, validade mínima 12 meses a contar da entrega. Preto/colorido	UN	8	70,00	560,00

VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 53.884,50

Respeitosamente,

  
MARILETE CARDOSO STANGE

Responsável pelo Departamento de Administração



**HELITÉCNICA**  
Equipamentos para Escritório Ltda

Rua Mato Grosso 628 Vila Nova - Tel: (46) 3523-4250  
85.605-280 - Francisco Beltrão - PR.

**ORÇAMENTO**

A

Prefeitura Municipal de Nova Esperança

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, de **Toner e Cartuchos** conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade na tramitação para aquisição de toner e cartuchos abaixo citados.

ITEM	CDG	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
1	13589	Cartucho de toner preto para a impressora HP multifuncional modelo LASER JET PRO 400 MFP M425DN. Não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade de impressão no mínimo 2.500 cópias.	UN	30	80,00	2.400,00
2	13590	Cartucho de toner preto original para a impressora multifuncional BROTHER 6702DW. Não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 12.000 cópias	UN	6	450,00	2.700,00
3	13591	Cartucho de toner preto para impressora HP multifuncional modelo laser JET M1132 MFP não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.600 cópias	UN	60	80,00	4.800,00
4	13592	Cartucho de toner preto para impressora HP multifuncional modelo LASER JET PRO 400M 401N não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 2.500 cópias	UN	20	80,00	1.600,00
5	13593	Cartucho de toner preto para impressora HP multifuncional modelo LASER JET P1505 não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.600 cópias	UN	15	80,00	1.200,00
6	13594	Cartucho de toner preto para impressora multifuncional SHARP MODELO MXM 200D, não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 16.000 cópias	UN	6		
7	13595	Cartucho de toner preto para impressora HP LASER JET PRO MFPM125A não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.400 cópias	UN	6	80,00	240,00

8	13596	Cartucho de toner preto para impressora multifuncional LEX MARK E120 não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 2.000 cópias	UN	6	70,00	420,00
9	13597	Cartucho de toner preto para impressora HP MULTIFUNCIONAL LASER JET PRO MFP M130FN não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.600 cópias	UN	22	120,00	2.640,00
10	13598	Cartucho de toner preto para IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SAMSUNG SCX - 4200 não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 3.000 cópias	UN	8	80,00	640,00
11	13599	Cartucho de toner para impressora HP MULTIFUNCIONAL LASER JET PRO MFP M132 FW não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.400 cópias	UN	4	80,00	320,00
12	13600	Cartucho de toner para impressora HP MULTIFUNCIONAL LASER JET P1006 não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.600 cópias	UN	4	80,00	320,00
13	13601	Refil de tinta original com 70ml para a impressora EPSON L355. Não remanufaturado e não reconicionado, validade mínima 12 meses a contar da entrega. Preto/colorido	UN	16	60,00	960,00
14	13602	Refil de tinta original com 70ml para a impressora EPSON L220 não remanufaturado e não reconicionado, validade mínima 12 meses a contar da entrega. Preto/colorido	UN	16	60,00	960,00
15	13603	Cartucho de tinta para impressora HP DESKJET F4480 não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 300 cópias. Preto/colorido	UN	12		
16	13604	Cartucho de toner para impressora HP LASERJET P1102 não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.600 cópias	UN	12	80,00	960,00
17	13605	Cartucho de toner para impressora HP LASERJET P1102W não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.600 cópias	UN	12	80,00	960,00
18	13606	Cartucho de toner para impressora HP MSP 125A não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.400 cópias	UN	12	80,00	960,00
19	13607	Cartucho de toner para impressora SAMSUNG ML2851 não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 5.000 cópias	UN	12	120,00	1.440,00
20	13608	Cartucho de toner para impressora SAMSUNG M337X387XSERIES WIN SCANNER V 3323010 não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 15.000 cópias	UN	24	220,00	5.280,00
21	13609	Refil de tinta original com 70ml para impressora EPSON L366 não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega. Preto/colorido	UN	8	60,00	480,00
22	13610	Cartucho de toner para impressora LASER JET PRO MFP M125A não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.600	UN	6	80,00	480,00

		cópias				
23	13611	Cartucho de tinta com 70ml para impressora HP OFFICE JET PRO 8830 não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega. Preto/colorido	UN	144	110,00	15.840,00
24	13612	Cartucho de toner preto para impressora LEX MARK MX 310 DN não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 10.000 cópias	UN	4	320,00	1.280,00
25	13613	Cartucho de toner para impressora LEX MARK MS 315 DN não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 10.000 cópias	UN	20	320,00	6.400,00
26	13614	Cartucho de toner para impressora HP LASER JET M1120 MFP não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.800 cópias	UN	12	80,00	960,00
27	13615	Cartucho de toner para impressora HP LASER JET 1320N não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 2.500 cópias	UN	6	85,00	510,00
28	13616	Cartucho de toner para impressora HP LASER JET P1120W não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.800 cópias	UN	6	80,00	480,00

**Local de Entrega:** A entrega dos produtos poderá ser realizada tanto na zona urbana quanto na rural deste Município, de maneira parcelada, sem qualquer ônus ao município, correndo por conta da empresa todas as despesas decorrentes de impostos, serviços de terceirizados, transporte, seguros, embalagens, mão de obra, etc.

**Prazo de Entrega:** A empresa deverá entregar os produtos no local indicado em até 05 (cinco) dias uteis ou em casos de urgência em 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da Nota de Empenho.

**Forma de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados de acordo com os itens efetivamente entregues lembrando que se trata de aquisição parcelada, e estes pagamentos ocorreram em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e da nota fiscal.

**Dados da empresa proponente:**

Razão social: HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

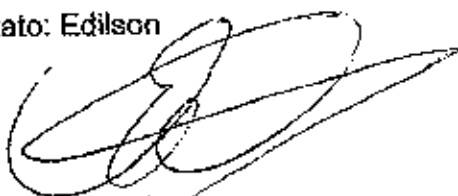
CNPJ:78.130.457/0001-08

Inscrição estadual: 32102068-24

Endereço: Rua Mato Grosso 628, Bairro Presidente Kenedy

Telefone: ( 46 ) 35234250

Pessoa para contato: Edilson



78.130.457/0001-08  
 HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS  
 PARA ESCRITÓRIO LTDA- ME  
 Rua Mato Grosso, 628  
 Vila Nova - CEP 85605-240  
 Francisco Beltrão - Paraná

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, de **Toner e Cartuchos** conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade na tramitação para aquisição de toner e cartuchos abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: [licitação@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitação@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br) ou para o seguinte endereço, Avenida Iguçu, Centro, n° 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	CDG	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
1	13589	Cartucho de toner preto para a impressora HP multifuncional modelo LASER JET PRO 400 MFP M425DN. Não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade de impressão no mínimo 2.500 cópias.	UN	30	70,00	2100,00
2	13590	Cartucho de toner preto original para a impressora multifuncional BROTHER 6702DW. Não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 12.000 cópias	UN	6	480,00	2880,00
3	13591	Cartucho de toner preto para impressora HP multifuncional modelo laser JET M1132 MFP não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.600 cópias	UN	60	70,00	4200,00
4	13592	Cartucho de toner preto para impressora HP multifuncional modelo LASER JET PRO 400M 401N não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 2.500 cópias	UN	20	70,00	1400,00
5	13593	Cartucho de toner preto para impressora HP multifuncional modelo LASER JET P1505 não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.600 cópias	UN	15	70,00	1050,00
6	13594	Cartucho de toner preto para impressora multifuncional SHARP MODELO MXM 200D, não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 16.000 cópias	UN	6	600,00	3600,00
7	13595	Cartucho de toner preto para impressora HP LASER JET PRO MFPM125A não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.400 cópias	UN	6	70,00	420,00
8	13596	Cartucho de toner preto para impressora multifuncional LEX MARK E120 não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 2.000	UN	6	80,00	480,00

		cópias				
9	13597	Cartucho de toner preto para impressora HP MULTIFUNCIONAL LASER JET PRO MFP M130FN não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.600 cópias	UN	22	100,00	2200,00
10	13598	Cartucho de toner preto para IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SAMSUNG SCX – 4200 não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 3.000 cópias	UN	8	80,00	640,00
11	13599	Cartucho de toner para impressora HP MULTIFUNCIONAL LASER JET PRO MFP M132 FW não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.400 cópias	UN	4	100,00	400,00
12	13600	Cartucho de toner para impressora HP MULTIFUNCIONAL LASER JET P1005 não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.600 cópias	UN	4	70,00	280,00
13	13601	Refil de tinta original com 70ml para a impressora EPSON L355. Não remanufaturado e não recondicionado, validade mínima 12 meses a contar da entrega. Preto/colorido	UN	16	80,00	1280,00
14	13602	Refil de tinta original com 70ml para a impressora EPSON L220 não remanufaturado e não recondicionado, validade mínima 12 meses a contar da entrega. Preto/colorido	UN	16	80,00	1280,00
15	13603	Cartucho de tinta para impressora HP DESKJET F4480 não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 300 cópias. Preto/colorido	UN	12	150,00	1800,00
16	13604	Cartucho de toner para impressora HP LASERJET P1102 não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.600 cópias	UN	12	70,00	840,00
17	13605	Cartucho de toner para impressora HP LASERJET P 1102W não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.600 cópias	UN	12	70,00	840,00
18	13606	Cartucho de toner para impressora HP MSP 125A não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.400 cópias	UN	12	70,00	840,00
19	13607	Cartucho de toner para impressora SAMSUNG ML 2851 não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 5.000 cópias	UN	12	100,00	1200,00
20	13608	Cartucho de toner para impressora SAMSUNG M337X387XSERIES WIN SCANNER V 3323910 não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 15.000 cópias	UN	24	100,00	2400,00
21	13609	Refil de tinta original com 70ml para impressora EPSON L365 não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega. Preto/colorido	UN	8	80,00	640,00
22	13610	Cartucho de toner para impressora LASER JET PRO MFP M125A não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.600 cópias	UN	6	70,00	420,00



23	13611	Cartucho de tinta com 10ml para impressora HP OFFICE JET PRO 6830 Original não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega. Preto/colorido	UN	144	180,00	25920,00
24	13612	Cartucho de toner preto para impressora LEX MARK MX 310 DN Original não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 5.000 cópias	UN	4	400,00	1600,00
25	13613	Cartucho de toner para impressora LEX MARK MS 315 DN Original não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 5.000 cópias	UN	20	400,00	8000,00
26	13614	Cartucho de toner para impressora HP LASER JET M1120 MFP não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.800 cópias	UN	12	70,00	840,00
27	13615	Cartucho de toner para impressora HP LASER JET 1320N não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 2.500 cópias	UN	6	70,00	420,00
28	13616	Cartucho de toner para impressora HP LASER JET P1120W não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.600 cópias	UN	6	70,00	420,00

**Local de Entrega:** A entrega dos produtos poderá ser realizada tanto na zona urbana quanto na rural deste Município, de maneira parcelada, sem qualquer ônus ao município, correndo por conta da empresa todas as despesas decorrentes de impostos, serviços de terceirizados, transporte, seguros, embalagens, mão de obra, etc.

**Prazo de Entrega:** A empresa deverá entregar os produtos no local indicado em até 05 (cinco) dias uteis ou em casos de urgência em 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da Nota de Empenho.

**Forma de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados de acordo com os itens efetivamente entregues lembrando que se trata de aquisição parcelada, e estes pagamentos ocorreram em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e da nota fiscal.

**Dados da empresa proponente:**

Razão social: INOVACELL CELULARES EIRELI

CNPJ: 30.161.083/0001-61

Inscrição estadual: 90777848-77

Endereço: AVENIDA IGUAÇU, 792 SALA 01 - CENTRO

Telefone: (46) 98414-9566

Pessoa para contato: Alencar Leonel Marcos

E-mail: atendimentoinovacell@gmail.com

Nova Esperança do Sudoeste, 12 novembro de 2019.

\*Em caso de dúvidas favor entrar em contato com o **Departamento de Licitações** na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná – Fone (46) 3546-1144 ou 3546-1209 – E-mail: [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)



Assinatura Representante da Empresa e Carimbo

30.161.083/0001-61

INOVACELL  
CELULARES LTDA

AV. IGUAÇU, 801  
CENTRO

85635-000 NOVA E DO SUDOESTE PR

**centerbel**www.centerbel.com  
centerbel@hotmail.com

Fone: (48)

**3524-9076**Rua Tenente Camargo, 2015  
Francisco Beltrão - PR  
Em frente ao Hotel Sumaré/Parque Centro**ORÇAMENTO**

ITEM	CDG	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT.
1	13589	Cartucho de toner preto para a impressora HP multifuncional modelo LASER JET PRO 400 MFP M425DN. Não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade de impressão no mínimo 2.500 cópias.	UN	30	65,00
2	13590	Cartucho de toner preto original para a impressora multifuncional BROTHER 6702DW. Não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 12.000 cópias	UN	6	75,90
3	13591	Cartucho de toner preto para impressora HP multifuncional modelo laser JET M1132 MFP não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.600 cópias	UN	60	65,00
4	13592	Cartucho de toner preto para impressora HP multifuncional modelo LASER JET PRO 400M 401N não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 2.500 cópias	UN	20	65,00
5	13593	Cartucho de toner preto para impressora HP multifuncional modelo LASER JET P1505 não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.600 cópias	UN	15	65,00
6	13594	Cartucho de toner preto para impressora multifuncional SHARP MODELO MXM 200D, não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 16.000 cópias	UN	6	300,00
7	13595	Cartucho de toner preto para impressora HP LASER JET PRO MFP M125A não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.400 cópias	UN	6	65,00
8	13596	Cartucho de toner preto para impressora multifuncional LEX MARK E120 não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 2.000 cópias	UN	6	65,00
9	13597	Cartucho de toner preto para impressora HP MULTIFUNCIONAL LASER JET PRO MFP M130FN não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.600 cópias	UN	22	85,00
10	13598	Cartucho de toner preto para IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SAMSUNG SCX - 4200 não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 3.000 cópias	UN	8	85,00
11	13599	Cartucho de toner para impressora HP MULTIFUNCIONAL LASER JET PRO MFP M132 FW não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.400 cópias	UN	4	65,00
12	13600	Cartucho de toner para impressora HP MULTIFUNCIONAL LASER JET P1005 não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.600 cópias	UN	4	65,00
13	13601	Refil de tinta original com 70ml para a impressora EPSON L365. Não remanufaturado e não recondicionado, validade mínima 12 meses a contar da entrega. Preto/colorido	UN	16	80,00
14	13602	Refil de tinta original com 70ml para a impressora EPSON L220 não remanufaturado e não recondicionado, validade mínima 12 meses a contar da entrega. Preto/colorido	UN	16	80,00



# centerbel

# Fone: (46) 3524-9076

www.centerbel.com

Rua Tenente Camargo, 1015

15	13603	Cartucho de tinta para impressora HP DESKJET F4480 não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 300 cópias. Preto/colorido	UN	12	80,00
16	13604	Cartucho de toner para impressora HP LASERJET P1102 não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.600 cópias	UN	12	65,00
17	13605	Cartucho de toner para impressora HP LASERJET P 1102W não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.600 cópias	UN	12	65,00
18	13606	Cartucho de toner para impressora HP MSP 125A não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.400 cópias	UN	12	65,00
19	13607	Cartucho de toner para impressora SAMSUNG ML 2851 não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 5.000 cópias	UN	12	150,00
20	13608	Cartucho de toner para impressora SAMSUNG M337X387XSERIES WIN SCANNER V 3323910 não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 15.000 cópias	UN	24	150,00
21	13609	Refil de tinta original com 70ml para impressora EPSON L365 não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega. Preto/colorido	UN	8	80,00
22	13610	Cartucho de toner para impressora LASER JET PRO MFP M125A não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.600 cópias	UN	6	65,00
23	13611	Cartucho de tinta com 70ml para impressora HP OFFICE JET PRO 6830 não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega. Preto/colorido	UN	144	80,00
24	13612	Cartucho de toner preto para impressora LEX MARK MX 310 DN não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 10.000 cópias	UN	4	350,00
25	13613	Cartucho de toner para impressora LEX MARK MS 315 DN não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 10.000 cópias	UN	20	350,00
26	13614	Cartucho de toner para impressora HP LASER JET M1120 MFP não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.800 cópias	UN	12	65,00
27	13615	Cartucho de toner para impressora HP LASER JET 1320N não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 2.500 cópias	UN	6	120,00
28	13616	Cartucho de toner para impressora HP LASER JET P1120W não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.600 cópias	UN	6	65,00

VALIDADE 60 DIAS

Francisco Beltrão 28 de Outubro de 2019

08.831.603/0001-47  
**BELINKI & SOUZA**  
 LTDA.  
 Rua Tenente Camargo, 1015  
 São José, SC - 88.100-007  
 Paulo Rodrigo de Souza  
 Cnpj: 08.831.603/0001-47  
 Insc. Est: 8436912004050330079

Belinki e Souza Ltda.



**centerbel**

Fone: (46)

**3524-9076**

[www.centerbel.com](http://www.centerbel.com)

CNPJ/MF N° (08831603000147) [www.centerbel.com](http://www.centerbel.com)

IE 9040462993

Rua Tenente Camargo, nº 1015

Bairro Presidente Kennedy

Francisco Beltrão - PR

[centerbelfb@hotmail.com](mailto:centerbelfb@hotmail.com)

Fone: 46 35249076

Rua Tenente Camargo, 1015  
Francisco Beltrão - PR  
*Um tempo ao Belo Supramançó Grupo*



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO CONTABIL

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 12 de novembro de 2019.

**DE:** Sr. Jair Stange – Prefeito Municipal

**PARA:** Sr. (a) Maria Edina de Oliveira – Contadora Municipal

Diante do solicitado através do Departamento Municipal de Administração, eu Jair Stange, portador do CPF Nº. 945.222.439-87, na qualificação de Prefeito Municipal tendo em vista a necessidade da aquisição de cartuchos de toner, refil de tintas e cartuchos de tinta para as impressoras do município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, venho através deste requerer a Vossa Senhoria os bons préstimos de nos fornecer informações quanto à disponibilidade de dotação orçamentária para aquisição do objeto anteriormente mencionado para realização do processo licitatório.

Encaminha-se ao Departamento Contábil para análise e emissão de parecer.  
Cordialmente,



JAIR STANGE  
PREFEITO MUNICIPAL



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação de compra expedida pelo Departamento Municipal de Administração e posteriormente a Comunicação Interna do Poder Executivo para que seja verificada a existência de recursos orçamentários para assegurar às obrigações decorrentes quanto à aquisição de cartuchos de toner, refil de tintas e cartuchos de tinta para as impressoras do município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Há recursos orçamentários para assegurar as obrigações conforme dotação prevista na Lei Orçamentária, mas não para aquisição em sua totalidade no momento, diante do exposto sugiro que seja realizado um processo licitatório na natureza de Registro de Preços, no qual é possível a verificação de disponibilidade de recursos orçamentários para assegurar as obrigações a cada emissão de Autorização de Compra/empenho feita por este Município, e que a aquisição do mesmo seja de forma parcelada, sendo que o valor previsto a ser gasto será de R\$ 53.884,50 (cinquenta e três mil oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), de acordo com o descrito na solicitação de compra, este valor é uma previsão de gastos a ser utilizada durante um ano, a partir deste dá-se continuidade ao andamento do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 13 de novembro de 2019.

Maria Edina de Oliveira

*Contadora Municipal*



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## AUTORIZAÇÃO

DE: Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/ PR

PARA: Pregoeiro

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 13 de novembro de 2019.

Considerando a solicitação de compra as informações nela contida, e o parecer contábil contido no presente processo, **AUTORIZO** que seja elaborada a minuta do edital e do instrumento contratual para procedimentos de realização do processo licitatório em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002 e demais legislações vigentes.

Encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

  
\_\_\_\_\_  
**JAIR STANGE**  
Prefeito Municipal





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO JURIDICO

DO: PREGOEIRO

PARA: PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL

REFERENTE AO: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 64/2019,  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2019.

OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de cartuchos de toner, refil de tintas e cartuchos de tinta para as impressoras do município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Encaminhamos em anexo, a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta da ata de registro de preço para análise e emissão de parecer para continuidade do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 13 de novembro de 2019.

  
Dirceu Bonin  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2019 REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2019 MENOR PREÇO - UNITÁRIO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, com sede na Avenida Iguaçu, 750, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria nº 056/2019 de 22 de janeiro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, bem como Decretos nº 12/2013 e 13/2013, bem como pela Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013 fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, sob a forma de execução indireta, mediante SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS visando à aquisição do objeto constantes no Anexo I – Termo de Referência.

Os envelopes nº 01 – Proposta Comercial, nº 02 – Documentação de habilitação, deverão ser entregues até a data e horário abaixo, a saber:

- Data: 28 de novembro de 2019
- Local: Edifício-sede da Prefeitura Municipal, sito na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste.
- Horário: às 09:00horas.
- Etapas de lances: as 09:01h do dia 28 de novembro de 2019.

### I - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente PREGÃO consiste no Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de cartuchos de toner, refil de tintas e cartuchos de tinta para as impressoras do município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme condições abaixo:

### II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar desta Licitação todos os interessados que atendam as seguintes condições:

- preenchem os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame e tenham em seu cartão CNPJ ou Contrato Social descrição do ramo de atividade compatível com o objeto deste certame;
- apresentem a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no anexo do edital.

2.2. Não poderão participar direta e indiretamente da presente licitação, os interessados:

- que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.8.666/93;
  - que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art.87, da Lei nº. 8.666/93.
  - Que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- Que estejam reunidas em consórcio, ou seja, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição.

### III - DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES. (DOCUMENTOS APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES)

3.1. A sessão de abertura dos envelopes e julgamento vai ocorrer na Sala de Licitações, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, localizada na Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste – PR.

3.2. Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de:

- |    |  |
|----|--|
| a) | Documento de identificação, com foto; (somente para identificação do representante credenciado não há necessidade de apresentar cópia autenticada)   |
| b) | Contrato Social ou Estatuto Social da empresa em vigor, atualizado e autenticado em cartório, na participação do sócio administrador do certame dispensa o documento citado abaixo, desde que no Contrato Social ou Estatuto estejam expressos os devidos poderes.   |
| c) | Procuração particular para Credenciamento ou Procuração Pública, em nome do representante legal, dando poderes específicos para formular lance, negociar preço, assinar atas, interpor ou desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada.  |
| d) | Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do anexo do edital, a declaração deverá ser digitada preferencialmente em papel timbrado e nela deverá constar o nome do licitante, endereço, CNPJ, dados da licitação, nome e assinatura do responsável.  |
| e) | Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme modelo em anexo ao edital) acompanhada da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação, para fins de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores. |



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



3.3. O representante credenciado é o único autorizado a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, respondendo, para todos os efeitos, por seu representado.

3.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas um licitante.

3.5. Os documentos do credenciamento devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original desde que o mesmo possa ficar anexado ao processo ou através de cópia devidamente autenticada em cartório competente, lembrando que os documentos referentes ao processo não serão autenticados por servidor da Administração.

## IV - DA ENTREGA DO CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1. A documentação de credenciamento e os dois envelopes deverão ser entregues pessoalmente pelo representante do licitante no início da sessão de abertura dos envelopes e julgamento, conforme data e horário estabelecido no preâmbulo deste edital.

4.1.1. A entrega também poderá ser efetuada na forma abaixo:

- a) no Setor de Licitações, na Avenida Iguçu, nº. 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, até a hora e data determinadas no preâmbulo deste edital;
- b) através dos Correios, desde que entregues na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste até a data e hora definido no preâmbulo deste Edital. Neste caso, os envelopes nº 01 (proposta de preços) e nº 02 (documentação) e, ainda, a Documentação de Credenciamento deverão estar dentro de um terceiro envelope, postado para o seguinte endereço e identificação: Município de Nova Esperança do Sudoeste, Avenida Iguçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste/PR, CEP: 85.635-000; A/C Pregoeiro do Pregão Presencial nº. 64/2019, a Comissão de Licitação não se responsabiliza por envelopes enviados via correio, pois a Agência dos Correios local não tem funcionário disponível para a realização dos serviços de entrega, a retirada das Correspondências para o Município é feita pelos próprios funcionários conforme disponibilidade, não sendo realizadas diariamente.

4.2. Os envelopes deverão estar fechados de forma a não permitir sua violação, com a seguinte identificação:

<b>ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS</b> Município de Nova Esperança do Sudoeste Pregão Presencial nº. 64/2019 Empresa Proponente: _____	<b>ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO</b> Município de Nova Esperança do Sudoeste Pregão Presencial nº. 64/2019 Empresa Proponente: _____
---	--

4.3. Na data, horário e local definido, o Pregoeiro vai declarar aberta a sessão e receberá os envelopes contendo a proposta de Preços (envelope 01) e documentos de habilitação (envelope 02), e ainda, a documentação de credenciamento.

4.3.1. A chegada tardia após aberta a sessão impedirá o licitante de participar, desta forma, é recomendável que o representante esteja presente com a devida antecedência.

4.4. Não poderão participar desta licitação e nem serão consideradas licitantes as empresas que entregarem o envelope após o horário estabelecido ou não entregarem a documentação de credenciamento.

## V - DA PROPOSTA COMERCIAL (DEVERÁ CONTER AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO PARA SER VALIDADA) ENVELOPE Nº 01

5.1. A Proposta Comercial contida no Envelope nº 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

- a) emitida, de preferência por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa.
- b) conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- c) descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do ANEXO I, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e, de preferência, também por extenso.
  - c.1.) em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro.
  - c.2.) no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- d) conter prazo de validade da proposta de 12 (doze) meses, contados da data-limite para a entrega dos envelopes.
- e) conter a identificação do representante da empresa e a respectiva assinatura.
- f) conter declaração de que os produtos ofertados atendem a todas as especificações do Anexo I do edital.

Parágrafo único — Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às empresas que preencham o anexo III do edital para solicitar arquivo da proposta eletrônica e apresentem suas propostas conforme arquivo digital enviado para as proponentes (apresentar proposta impressa e em arquivo) dispensando o Modelo do Anexo II contido neste edital.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## VI - DA HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO INDISPENSÁVEL) ENVELOPE Nº02

6.1. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada conforme artigo 32, da Lei nº 8.666/93, e estar dentro de seus prazos de validade na data prevista para a entrega e abertura dos envelopes ou, também, cópias obtidas na internet, desde que possam ter a sua autenticidade e veracidade confirmadas pelo mesmo meio, os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

- \* Em original, desde que a mesma possa ficar em anexo ao processo e que já esteja incluída dentro do envelope lacrado;
- \* Através de cópia, devidamente autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial quando for o caso;
- \* Não serão autenticadas cópias da documentação do referido processo, nem pelo pregoeiro nem pelos integrantes da equipe de apoio.

6.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
6.1.2. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
6.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
6.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
6.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
6.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
6.1.7. Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;
6.1.8. Declaração de que a empresa não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, emitido pela Delegacia Regional do Trabalho ou pelo próprio licitante (conforme modelo constante no anexo do presente edital);
6.1.9. Declaração de idoneidade (conforme modelo constante no anexo, do presente edital);
6.1.10. Declaração de não parentesco, conforme Anexo do edital. O parâmetro para o grau de parentesco é por analogia a Súmula Vinculante nº. 13 do Supremo Tribunal Federal.

6.2. Para os documentos que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão dos mesmos.

6.3. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.

6.4. O licitante que entender estar desobrigado de apresentar qualquer documento de habilitação deverá demonstrar esta situação, juntando o respectivo comprovante.

6.5. As micro empresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação arrolada nos itens acima, no entanto:

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, mas para que as empresas tenham o direito do prazo assegurado deverão apresentar cópia da negativa que está irregular juntamente com o restante da documentação solicitada.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou revogar a licitação.

## VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, DA HABILITAÇÃO E DE EVENTUAIS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

7.1. O julgamento das propostas de preços e da habilitação, a classificação final, a adjudicação e o exame preliminar dos recursos caberão ao Pregoeiro designado para este fim.

7.1.1. O objeto desta licitação será adjudicado ao licitante que, satisfeitas as condições do edital, apresentar o menor preço unitário.

7.2. O Pregoeiro abrirá os envelopes das propostas de preços e classificará as 03 (três) licitantes que apresentarem as melhores propostas, para que na sequência participem da fase de lances até a consagração de um vencedor, lembrando que as propostas serão classificadas por item e não no seu total. No caso de igualdade nos menores valores apresentados serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes participantes, ou a classificação das propostas ficará a critério do pregoeiro que poderá classificar o número de



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



empresas conforme a quantidade de empresas participantes do certame, lembrando sempre o princípio da economicidade e da competitividade para a administração pública.

7.3. Nesta etapa, serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências estabelecidas neste edital, porém sem verificação da aceitabilidade do preço.

7.4. Na sequência, terá início a etapa de apresentação de lances verbais, os quais deverão ser formulados de forma sucessiva, iniciando-se por aquele que tiver sido classificado com a maior proposta escrita.

7.4.1. Caso duas ou mais propostas estejam com preços iguais, a ordem para a etapa de lances verbais será definida por sorteio.

7.4.2. Os lances deverão ter valores distintos e decrescentes em relação ao menor lance anteriormente apresentado.

7.4.3. Aquele que renunciar a apresentação de lance na forma do subitem 7.4.2 ficará impedido de participar das próximas rodadas de lances verbais, para o item em julgamento.

7.4.4. Encerrados os lances verbais pelo desinteresse dos licitantes, as ofertas serão ordenadas pelo critério de menor preço.

7.4.5. Não poderá haver desistência dos lances verbais ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

7.5. Imediatamente após a etapa de lances, ocorrendo a participação de microempresa ou empresa de pequeno porte com entrega do documento previsto na letra (e) no item 3.2, o Pregoeiro verificará a ocorrência de eventual empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.

7.5.1. É considerado empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta mais bem classificada não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6. No caso de empate nos termos do subitem 7.5.1, será oportunizado à microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame no prazo máximo de 5 minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, sendo que, exercida a oportunidade a que se refere este subitem, sua proposta será classificada em 1º lugar.

7.6.1. Verificando-se valores iguais nas propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que estejam enquadradas na situação prevista no subitem 7.5.1, a primeira a apresentar oferta será decidida por sorteio a ser realizado pelo Pregoeiro.

7.6.2. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte recusar o benefício previsto no subitem 7.6, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.5.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.6.3. Não verificada a hipótese prevista no subitem 7.5 ou não exercido o direito previsto no subitem 7.6, será classificada em 1º lugar a proposta originalmente vencedora do certame.

7.7. Findos os lances verbais e ordenados os licitantes pelo critério do menor preço, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor apresentado, decidindo motivadamente a respeito.

7.7.1. Nesta etapa, é facultado ao Pregoeiro negociar o preço ofertado diretamente com o representante, visando a sua redução para compatibilização com o orçamento da Administração.

7.8. Serão inabilitados os licitantes cuja documentação não atender às exigências deste edital.

7.9. As microempresas e empresas de pequeno porte que apresentarem a documentação constante na letra (f) item 3.2, poderão sanar eventual restrição nos documentos de regularidade fiscal como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.

7.10. Caso não for aceita a proposta vencedora ou se o licitante não atender as exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sem prejuízo do disposto no subitem 7.7.1.

7.11. Ultrapassada a fase de habilitação, será (ao) declarado(s) o(s) vencedor(es) do certame.

7.11.1. No caso de necessidade de apresentação de planilha da composição dos preços, o Pregoeiro poderá fixar o prazo de 24 horas para que o vencedor apresente o documento, devidamente ajustado ao lance vencedor.

7.12. Após declarado o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá, sob pena de preclusão, manifestar imediata, formal e motivadamente sua intenção de recorrer, quando será aberto o prazo de 3 dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando desde logo, os demais licitantes intimados para prestar as contra-razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.12.1. A intenção de recurso meramente protelatória, sem plausibilidade, poderá ser rechaçada pelo Pregoeiro, motivando as razões na própria Ata.

7.12.2. Os recursos interpostos contra decisão do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

7.13. As razões e contra-razões dos recursos deverão ser dirigidas ao Prefeito Municipal, protocolados pelo interessado no setor de tributação e depois encaminhado ao Departamento Municipal de Licitações – Avenida Iguazu, 750 – Centro – Nova Esperança do Sudoeste - PR.

7.14. Recebido o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou remeter o processo devidamente informado para a autoridade superior para deliberação.

7.15. O resultado final da licitação será publicado no quadro de avisos existente no mural público deste Município.

7.16. Após o julgamento definitivo das propostas de preços, de eventuais recursos e classificação final, o Pregoeiro encaminhará o processo licitatório para adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es) e homologação pela autoridade competente.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



- 7.17. Poderá o Pregoeiro, caso julgue conveniente, suspender os trabalhos durante a sessão de abertura dos envelopes e julgamento, devendo neste caso, informar a data e horário de reabertura.
- 7.18. No caso do adjudicatário decair do direito de executar o objeto licitado, o Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá revogar esta licitação, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratar, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 7.19. Da sessão de abertura dos envelopes e julgamento lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências. A ata deverá ser assinada pelo Pregoeiro e pelos representantes dos licitantes presentes.
- 7.20. Os envelopes de habilitação dos licitantes perdedores ficarão de posse do Pregoeiro até o adimplemento das obrigações contratuais, quando serão inutilizados.
- 7.21. Qualquer cidadão poderá, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis e qualquer licitante, no prazo de 2 (dois) dias úteis, da data fixada para a realização da sessão pública impugnar o Edital do Pregão, conforme previsto no art. 41 da Lei 8.686/03.
- 7.22. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.
- 7.23. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 7.24. As impugnações, recursos e contra-razões deverão ser entregues no Departamento de Licitações do Município de Nova Esperança do Sudoeste – Departamento Municipal de Licitações – Avenida Iguazu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste/PR – CEP: 85.835-000.

## VIII - DO REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras da Administração Pública.
- 8.2. A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.
- 8.3. Órgão Gerenciador – órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.
- 8.4. Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.
- 8.5. O Órgão Gerenciador do presente SRP será o Município de Nova Esperança do Sudoeste.
- 8.6. A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses da data de sua assinatura.
- 8.7. A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 8.8. Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 8.9. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Gerenciador, por intermédio de instrumento contratual.

## IX - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados, obedecendo à ordem de classificação e os preços propostos;
- 9.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Nova Esperança do Sudoeste convocará os demais licitantes, na ordem de classificação.

## X - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 10.2. Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gestor da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 10.4. O Município de Nova Esperança do Sudoeste, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## XI - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.  
11.2. A vigência das futuras Atas Registro de Preços estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.

## XII - ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.  
12.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observando sempre o valor inicial do item na licitação.  
12.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:  
a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;  
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;  
c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.  
12.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:  
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.  
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.  
12.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.  
12.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## XIII - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:  
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;  
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;  
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;  
d) presentes razões de interesse público.  
13.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.  
13.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

## XIV - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1 - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e na Ata Registro de Preços.

14.2 - Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

- I - Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:  
a) 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;  
b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;  
c) O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global da Ata Registro de Preços. Caso aconteça, o MUNICÍPIO terá o direito de rescindir a mesma mediante notificação.  
II - Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Nova Esperança do Sudoeste, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de:  
a) recusar-se a retirar a Autorização de Compra ou assinar a Ata Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;  
b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;  
c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;  
d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;  
e) não manter a proposta após a homologação;  
f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;  
g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;  
i) fraudar a execução da Ata Registro de Preços;

j) descumprir as obrigações decorrentes da Ata Registro de Preços.

14.3 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

14.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

14.5 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.6 – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

## XV - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

15.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preços.

15.2. O fornecimento dos produtos será realizado pelo fornecedor no Município, de forma parcelada, conforme solicitação através da Autorização de Compra/Empenho emitida por este Município, nas dependências da Prefeitura Municipal, a mesma deverá entregar os produtos em sua totalidade de acordo com a autorização de compra/empenho.

15.3. O objeto licitado deverá ser entregue no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação do município, os mesmos devem ser novos, sem defeitos podendo ser recusados no ato da entrega sem ônus para este Município, caso não atendam as exigências do edital.

15.4. Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade, e deverão estar em conformidade com as normas vigentes, e aos aplicáveis, dentro das normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente, os produtos entregues deverão estar de acordo com o Termo de Referência do edital e da proposta da contratada.

15.5. Os cartuchos deverão apresentar compatibilidade com as impressoras, proporcionando perfeito funcionamento, a licitante deverá oferecer garantia de funcionamento mínimo de 30 (trinta) dias e em caso de apresentação de defeito, o cartucho deverá ser substituído.

15.6. No caso de ocorrer dano à impressora ocasionado pelo uso do cartucho de má qualidade, a licitante será responsabilizada pelo ônus dos reparos ao equipamento.

## XVI – DO PAGAMENTO DOS BENS CONTRATADOS

16.1. O pagamento será efetivado de acordo com as propostas de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) julgada(s) vencedora(s) neste Pregão, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

16.2. O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

16.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

## XVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser dirigidas por escrito ao Município de Nova Esperança do Sudoeste – Setor de Licitações, mediante requerimento.

17.1.1. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão ficarão disponíveis para todos os interessados, na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste – Setor de Licitações.

17.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, salvo disposição em contrário oriunda de Lei Federal ou Medida Provisória.

17.3. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.3.1. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.4. A licitante que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, por conveniência da Contratante, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

17.5. Não será permitida a sub-contratação do objeto deste Edital.

17.6. O Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá revogar o presente Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.7. O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Administração, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



17.8. A Contratante não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Pregão, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel.

17.9. Cópia deste ato convocatório poderá ser obtida no Departamento de Licitações, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 07:30 as 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

17.10. No interesse do Município, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;

b) alteradas as condições do Edital, obedecido ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.11. Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Proposta Comercial;

ANEXO III – Solicitação Arquivo Proposta Digital;

ANEXO IV – Modelo de Declaração;

ANEXO V – Modelo de Credenciamento;

ANEXO VI – Modelo de Declaração para Habilitação;

ANEXO VII – Declaração de Idoneidade;

ANEXO VIII – Declaração de não parentesco;

ANEXO IX – Declaração de Micro Empresa ou Pequeno Porte

ANEXO X – Minuta da Ata de Registro de Preços;

17.12. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

17.13 – Informações e esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Setor de Licitações, Avenida Iguaçu, n.º 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste/PR – CEP: 85.635-000, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo telefone n.º (0xx46) 3546-1144 e no site [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

17.14 - Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Sato do Lontra - PR, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 13 de novembro de 2019.

  
JAIR STANGE  
Prefeito Municipal

  
DIRCEU BONIN  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº 64/2019

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2019, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega de acordo com o solicitado pela Secretária Municipal de Administração.

### 2. OBJETO

2.1. O objeto desta licitação é o Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de cartuchos de toner, refil de tintas e cartuchos de tinta para as impressoras do município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.2. Os itens a serem licitados são os seguintes, com os respectivos valores máximos estimados:

N. Lote	Item	Especificação	Unid.	Qtd	Preço unit.	Preço total
1	1	Cartucho de toner preto para a impressora HP multifuncional modelo LASER JET PRO 400 MFP M425DN. Não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade de impressão no mínimo 2.500 cópias.	UN	30	72,50	2.175,00
1	2	Cartucho de toner preto original para a impressora multifuncional BROTHER 6702DW. Não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 12.000 cópias	UN	6	75,00	450,00
1	3	Cartucho de toner preto para impressora HP multifuncional modelo laser JET M1132 MFP não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.600 cópias	UN	60	72,50	4.350,00
1	4	Cartucho de toner preto para impressora HP multifuncional modelo LASER JET PRO 400M 401N não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 2.500 cópias	UN	20	72,50	1.450,00
1	5	Cartucho de toner preto para impressora HP multifuncional modelo LASER JET P1505 não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.600 cópias	UN	15	72,50	1.087,50
1	6	Cartucho de toner preto para impressora multifuncional SHARP MODELO MXM 200D ORIGINAL, não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 16.000 cópias	UN	6	390,00	2.340,00
1	7	Cartucho de toner preto para impressora HP LASER JET PRO MFPM125A não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.400 cópias	UN	6	72,50	435,00
1	8	Cartucho de toner preto para impressora multifuncional LEX MARK E120 não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 2.000 cópias	UN	6	67,50	405,00
1	9	Cartucho de toner preto para impressora HP MULTIFUNCIONAL LASER JET PRO MFPM130FN não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.600 cópias	UN	22	102,50	2.255,00
1	10	Cartucho de toner preto para IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SAMSUNG SCX - 4200 não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 3.000 cópias	UN	8	82,50	660,00



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



1	11	Cartucho de toner para impressora HP MULTIFUNCIONAL LASER JET PRO MFP M132 FW não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.400 cópias	UN	4	72,50	290,00
1	12	Cartucho de toner para impressora HP MULTIFUNCIONAL LASER JET P1005 não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.600 cópias	UN	4	72,50	290,00
1	13	Refil de tinta original com 70ml para a impressora EPSON L355. Não remanufaturado e não recondicionado, validade mínima 12 meses a contar da entrega. Preto/colorido	UN	16	70,00	1.120,00
1	14	Refil de tinta original com 70ml para a impressora EPSON L220 não remanufaturado e não recondicionado, validade mínima 12 meses a contar da entrega. Preto/colorido	UN	16	70,00	1.120,00
1	15	Cartucho de tinta para impressora HP DESKJET F4480 não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 300 cópias. Preto/colorido	UN	12	80,00	960,00
1	16	Cartucho de toner para impressora HP LASERJET P1102 não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.600 cópias	UN	12	72,50	870,00
1	17	Cartucho de toner para impressora HP LASERJET P 1102W não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.600 cópias	UN	12	72,50	870,00
1	18	Cartucho de toner para impressora HP MSP 125A não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.400 cópias	UN	12	72,50	870,00
1	19	Cartucho de toner para impressora SAMSUNG ML 2851 não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 5.000 cópias	UN	12	135,00	1.620,00
1	20	Cartucho de toner para impressora SAMSUNG M337X387XSERIES WIN SCANNER V 3323910 não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 15.000 cópias	UN	24	185,00	4.440,00
1	21	Refil de tinta original com 70ml para impressora EPSON L365 não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega. Preto/colorido	UN	8	70,00	560,00
1	22	Cartucho de toner para impressora LASER JET PRO MFP M125A não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.600 cópias	UN	6	72,50	435,00
1	23	Cartucho de tinta com 10ml para impressora HP OFFICE JET PRO 6830 Original não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega. Preto/colorido	UN	100	95,00	9.500,00
1	24	Cartucho de toner preto para impressora LEX MARK MX 310 DN Original não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 5.000 cópias	UN	4	335,00	1.340,00
1	25	Cartucho de toner para impressora LEX MARK MS 315 DN Original não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 5.000 cópias	UN	20	335,00	6.700,00
1	26	Cartucho de toner para impressora HP LASER JET M1120 MFP não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.800 cópias	UN	12	72,50	870,00
1	27	Cartucho de toner para impressora HP LASER JET 1320N não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de	UN	6	102,50	615,00



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



		Impressão 2.500 cópias				
1	28	Cartucho de toner para impressora HP LASER JET P1120W não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.600 cópias	UN	6	72,50	435,00
1	29	Cartucho de toner original para impressora LEXMARK /MX 321 não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 15.000 cópias.	UN	6	802,00	4.812,00
1	30	Refil de tinta original com 70ml para a impressora EPSON L4160 não remanufaturado e não recondicionado, validade mínima 12 meses a contar da entrega. Preto/colorido	UN	8	70,00	560,00

2.3. O valor total máximo estimado da licitação é de R\$ 53.884,50 (Cinquenta e três mil oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

### 3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

- 3.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preços.
- 3.2. O fornecimento dos produtos será realizado pelo fornecedor no Município, de forma parcelada, conforme solicitação através da Autorização de Compra/Empenho emitida por este Município, nas dependências da Prefeitura Municipal, a mesma deverá entregar os produtos em sua totalidade de acordo com a autorização de compra/empenho.
- 3.3. O objeto licitado deverá ser entregue no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação do município, os mesmos devem ser novos, sem defeitos podendo ser recusados no ato da entrega sem ônus para este Município, caso não atendam as exigências do edital.
- 3.4. Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade, e deverão estar em conformidade com as normas vigentes, e aos aplicáveis, dentro das normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente, os produtos entregues deverão estar de acordo com o Termo de Referência do edital e da proposta da contratada.
- 3.5. Os cartuchos deverão apresentar compatibilidade com as impressoras, proporcionando perfeito funcionamento, a licitante deverá oferecer garantia de funcionamento mínimo de 30 (trinta) dias e em caso de apresentação de defeito, o cartucho deverá ser substituído.
- 3.6. No caso de ocorrer dano à impressora ocasionado pelo uso do cartucho de má qualidade, a licitante será responsabilizada pelo ônus dos reparos ao equipamento.

### 4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

### 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº. 64/2019

ANEXO II

## MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

NOME DA EMPRESA:  
CNPJ:  
ENDEREÇO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento das mercadorias abaixo, objeto da presente licitação, modalidade Pregão nº. 64/2019, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

Item	Descrição do Produto	Qtd	Marca	Valor Unit	Valor Total
	Valor Total			R\$	

Valor total da proposta: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Declaramos que os produtos cotados atendem a todas as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial Registro de Preços nº. 64/2019.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: \_\_\_\_\_ ( 12 (doze) meses a partir da data de emissão da proposta).

PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA: O objeto licitado deverá ser entregue no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação do município, os mesmos devem ser novos, sem defeitos podendo ser recusados no ato da entrega sem ônus para este Município, caso não atendam as exigências do edital.

LOCAIS DE ENTREGA: O fornecimento dos produtos será realizado pelo fornecedor no Município, de forma parcelada, conforme solicitação através da Autorização de Compra/Empenho emitida por este Município, nas dependências da Prefeitura Municipal, a mesma deverá entregar os produtos em sua totalidade de acordo com a autorização de compra/empenho.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

DEMAIS CONDIÇÕES: Conforme Edital

DATA:

NOME E ASSINATURA DO  
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA

**OBSERVAÇÃO: FAVOR FAZER A SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DA PROPOSTA DIGITAL, PARA AGILIZAR A REALIZAÇÃO DO CERTAME, CONFORME ANEXO ABAIXO**



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº. 64/2019

ANEXO III

## MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 64/2019 – Registro de Preços

TIPO: Menor Preço – Unitário

OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de cartuchos de toner, refil de tintas e cartuchos de tinta para as impressoras do município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Razão Social da Empresa:

CNPJ nº:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Cidade/Estado:

CEP:

Telefone:

E/mail:

Sócio/Administrador:

CPF nº:

RG nº:

início das Atividades:

Último registro Junta Comercial ou Cartório de Registros nº e data do registro:

Senhor Licitante:

Unicamente para facilitar e agilizar a realização do presente processo e para que possa ser emitida a proposta eletrônica solicitamos que a licitante envie os presentes dados solicitados acima para cadastro da mesma, e para geração do arquivo proposta, para serem enviados posteriormente a interessada em participar do presente certame. A presente solicitação deverá ser preenchida corretamente e enviada no seguinte endereço eletrônico: [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PREGÃO Nº. 84/2019

ANEXO IV

## MODELO DE DECLARAÇÃO

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº.  
PROCESSO Nº

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
por intermédio de seu representante legal Sr. (a) \_\_\_\_\_ portador (a) da  
Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do  
disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho  
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:  
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( ).

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº. 64/2019

ANEXO V

## MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº.  
PROCESSO Nº

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão social da empresa), com sede (endereço), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..... e inscrição Estadual sob nº ....., representada neste ato por seu administrador (a) o senhor(a) ..... portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. .... e CPF nº. ...., nomeia e constitui seu bastante Procurador o (a) senhor(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. .... e CPF nº. ...., a quem conferimos amplos poderes para representar a empresa (razão social) perante ao Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. (pregão)/(ano), com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº01) e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ( envelope nº 02) em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal/procurador  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº. 64/2019

ANEXO VI

## MÓDELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº.  
PROCESSO Nº

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO Nº. 64/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe.

Ainda, DECLARAMOS que esta empresa atenderá os prazos e condições de entrega previstos no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº 64/2019

ANEXO VII

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº.  
PROCESSO Nº

### DECLARAÇÃO

A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº 64/2019

ANEXO VIII

## DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº.  
PROCESSO Nº

### DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

\_\_\_\_\_ em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº 64/2019

ANEXO IX

## ~~DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE~~

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº.  
PROCESSO Nº

### DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

## ANEXO X - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (doze) MESES

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 64/2019, homologado em \_\_\_\_\_, firmam as partes a presente ata de registro de preços, nos termos abaixo:

**ORGÃO GESTOR:** MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JAIR STANGE, portador CPF/MF sob o nº. 945.222.439-87 e Cédula de Identidade nº. 5.882.605-7 SESP/PR residente e domiciliado à Avenida Vereador Guilherme Leandro, 606, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

**DETENTOR DA ATA:** \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) senhor(a), devidamente inscrito(a) no CPF/MF sob nº. \_\_\_\_\_ e Cédula de Identidade nº. SSPJ, residente e domiciliada na cidade de \_\_\_\_\_.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de cartuchos de toner, refil de tintas e cartuchos de tinta para as impressoras do município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme itens abaixo:

Lote	Item	Descrição	Marca	Qtd	R\$ Uni	R\$ Total

### TOTAL PARA O DETENTOR DA ATA

Detentor da Ata	Valor total
-----------------	-------------

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura e publicação.  
2.2 - Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nova Esperança do Sudoeste não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que calha recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.  
3.1.2 - Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.  
3.1.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.  
3.1.4 - O Município de Nova Esperança do Sudoeste, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;  
3.2 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 64/2019.  
3.3 - Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 64/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.  
3.4 - O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 64/2019, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

### CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



- 4.1. O fornecimento dos produtos será realizado pelo fornecedor no Município, de forma parcelada, conforme solicitação através da Autorização de Compra/Empenho emitida por este Município, nas dependências da Prefeitura Municipal, a mesma deverá entregar os produtos em sua totalidade de acordo com a autorização de compra/empenho.
- 4.2. O objeto licitado deverá ser entregue no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação do município, os mesmos devem ser novos, sem defeitos podendo ser recusados no ato da entrega sem ônus para este Município, caso não atendam as exigências do edital.
- 4.3. Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade, e deverão estar em conformidade com as normas vigentes, e aos aplicáveis, dentro das normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente, os produtos entregues deverão estar de acordo com o Termo de Referência do edital e da proposta da contratada.
- 4.4. Os cartuchos deverão apresentar compatibilidade com as impressoras, proporcionando perfeito funcionamento, a licitante deverá oferecer garantia de funcionamento mínimo de 30 (trinta) dias e em caso de apresentação de defeito, o cartucho deverá ser substituído.
- 4.5. No caso de ocorrer dano à impressora ocasionado pelo uso do cartucho de má qualidade, a licitante será responsabilizada pelo ônus dos reparos ao equipamento.

## CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

- 5.1 - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição da Ata Registro de Preços e pela Autorização de Compra/Empenho, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.
- 5.2 - Convocação para assinatura da Ata Registro de Preços:
- 5.2.1 - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data da convocação, assinar a Ata Registro de Preços;
- 5.3 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e emitida a Autorização de Compra a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada pela empresa;

## CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observando o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.
- 6.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.
- 6.3 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 7.1 - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.
- 7.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 7.3 - Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital e posteriormente deverá ser encaminhada a Nota Fiscal/Fatura correspondente, a mesma deverá ser enviada via endereço eletrônico imediatamente após sua emissão para [compras@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:compras@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br), o selo de compras não se responsabiliza por notas que não forem enviadas ou entregues diretamente ao setor.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

- 8.1 - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e na Ata Registro de Preços.
- 8.2 - Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:
- 1 - Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;
- b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;
- c) O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global da Ata Registro de Preços. Caso aconteça, o MUNICÍPIO terá o direito de rescindir a mesma mediante notificação.
- II - Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Nova Esperança do Sudoeste, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de:
- a) recusar-se a retirar a Autorização de Compra ou assinar a Ata Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



- b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
- e) não manter a proposta após a homologação;
- f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
- g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- i) fraudar a execução da Ata Registro de Preços;
- j) descumprir as obrigações decorrentes da Ata Registro de Preços.

**8.3** – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

**8.4** – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

**8.5** – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**8.6** - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

## CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

**9.1** – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**9.2** – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que leve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observando sempre o valor inicial do item na licitação.

**9.3** – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**9.4** – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**9.5** – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

**9.6** – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**10.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

**10.2** – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**10.3** – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**10.4** - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE COMPRA

**11.1** - A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Município de Nova Esperança do Sudoeste.

**11.2** – Para a fiscalização do recebimento dos produtos que integram o objeto deste Contrato, fica responsável o representante do setor competente, que fez a solicitação para a compra dos mesmos.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Salto do Lontra - PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019.

**JAIR STANGE**  
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
ÓRGÃO GERENCIADOR

(FORNECEDOR)

CNPJ:

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### Testemunhas:

Nome:

CPF/RG:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/RG:

Assinatura: \_\_\_\_\_





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO INICIAL

Licitação. Modalidade Pregão Presencial nº. 64/2019 Registro de Preços. Consulta do Executivo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste - Estado do Paraná, conforme objeto citado abaixo para análise da Legislação aplicável. Conclusões.

### I - Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Pregão Presencial nº. 64/2019, tendo por objeto o Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de cartuchos de toner, refil de tintas e cartuchos de tinta para as impressoras do município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná., para fins de parecer.

O mesmo foi distribuído a esta procuradoria jurídica para fins de atendimento do despacho supra.

Tem origem na Consulta formulada pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, nos seguintes termos:

*Emissão de parecer sobre o Edital de Licitação nº. 64/2019 - Registro de Preços, tendo por objeto Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de cartuchos de toner, refil de tintas e cartuchos de tinta para as impressoras do município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná..*

Constam no processo licitatório, até o momento, os seguintes documentos: requerimento para contratação, levantamento de preços, manifestação do setor de Contabilidade, Portaria e certificado do pregoeiro, além do edital contendo os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;
- ANEXO III – Modelo de Solicitação para Arquivo Digital de Proposta Eletrônica
- ANEXO IV – Modelo de Declaração;
- ANEXO V – Modelo de Procuração para Credenciamento;
- ANEXO VI – Modelo de Declaração de Habilitação;
- ANEXO VII – Declaração de Idoneidade;
- ANEXO VIII – Declaração de Não Parentesco;
- ANEXO IX – Declaração de Micro Empresa ou Pequeno Porte;
- ANEXO X – Minuta da Ata de Registro de Preços.

É o relatório.

### II - De Meritis

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade pregão presencial para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



*Pregão é a nova modalidade de licitação, regulada pela Lei 10.520, de 17.7.2002, cuja a ementa: "Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Nos termos do citado diploma, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 130-104).*

O § único do art. 1º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, assim preleciona:

*Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*

*Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*

Portanto, a modalidade pregão presencial poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado, tendo em vista que o objeto que será adquirido é comum e pode ser definido pelo edital.

Dando início a fase externa do pregão, que se inicia com a convocação dos interessados pela administração pública, oportunizando assim a participação das empresas interessadas, é preciso levar em consideração as regras do art. 14 da Lei 10.520/2002.

Dentre as regras está a convocação dos interessados por meio de imprensa oficial e em site eletrônico oficial do Município (ou a utilização do sítio oficial da União, conforme MP 896/19). A partir deste aviso, corre o prazo de oito dias (no mínimo) para a apresentação das propostas (art4º, V, da Lei do Pregão).

Lembra-se que é no próprio dia da sessão que se dá a apresentação das propostas e simultaneamente o recebimento delas pelo pregoeiro para seu exame. Sendo o primeiro ato da sessão pública o chamado credenciamento, que é o meio do qual os representantes legais ou prepostos das empresas apresentam os documentos comprobatórios aptos a credenciá-los a representar as licitantes no certame (contrato social, documento de identificação e instrumento de procuração), para, dessa forma, possibilitar a formulação de lances verbais e praticar os demais atos do processo.

Em seguida a abertura dos envelopes contendo as propostas, cabe ao pregoeiro verificar, de imediato, se estão em conformidade com os requisitos exigidos no edital.

Verificada a regularidade das propostas apresentadas, tem início a etapa de lances verbais: o autor da oferta de valor mais baixo e os das propostas com preços até 10% superiores àquela podem formular lances verbais e sucessivos, até que haja um vencedor final.

2



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas anteriormente, podem os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais.

Importante ressaltar a menção na lei 8.666 de 1993 da possibilidade de desclassificação de propostas que não atendem ao exigido no ato convocatório, ou com preços manifestamente inexequíveis

O critério de julgamento é o de menor preço unitário, estando contemplado no item 7.1.1 do edital, conforme preleciona o inciso X do art. 4º da Lei 10.520/02.

No que tange ao sistema de Registro de Preços, está previsto no artigo 15 da Lei nº. 8.666/93 e é regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 013/2013 de 19 de março de 2013, que desta maneira disciplina:

*Art. 3º. O sistema de registro de preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:*

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;*
- II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;*
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou*
- IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.*

Assim, tem aplicação no presente ato.

Por fim, o edital prevê corretamente os requisitos para a habilitação e participação das empresas interessadas, além de obedecer às normas da Lei 8.666/93 no que tange à elaboração dos contratos.

Sobre a necessidade desta consulta, o art. 38, § único, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

*Art. 38 (...) § único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº. 8.883, de 1994).*

Portanto, mister a elaboração do presente parecer.

### III – Conclusões

Desse modo obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº. 10.520/2002, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de licitação Pregão Presencial – Registro de Preços, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da legislação supra citada, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, e em condições de ser aprovado por Vossa Excelência, se assim entender.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

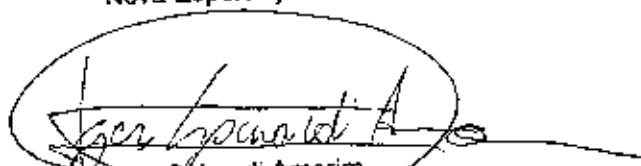


Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

Sugiro a Vossa Excelência a remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 13 de novembro de 2019.

  
Iger Spinardi Amorim  
Procurador Jurídico Municipal  
OAB/PR 95.699



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2019**

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia **28/11/2019**, às **09h00min**, no endereço acima mencionado, realizará sessão de PREGÃO PRESENCIAL, destinado ao: **Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de cartuchos de toner, refil de tintas e cartuchos de tinta para as impressoras do município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de licitação tipo Menor preço - Unitário.** Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br), maiores informações pelo telefone: (46) 3546-1144, dúvidas e esclarecimentos relativos ao edital somente por escrito e deverão ser enviadas no e-mail [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 13 de novembro de 2019.

  
JAIR STANGE  
Prefeito Municipal

  
DIRCEU BONIN  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

---

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2019 – REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2019**

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.889.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 28/11/2019, às 08h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de PREGÃO PRESENCIAL, destinado ao Registro de preços para eventual e posterior aquisição de caducos de toner, tintas e caducos de tinta para as impressoras do município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de licitação tipo Menor preço-Unitário. Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico [www.novasesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novasesperancadosudoeste.pr.gov.br), maiores informações pelo telefone: (46) 3546-1144, dúvidas e esclarecimentos relativos ao edital somente por escrito e deverão ser enviados no e-mail [licitacao@novasesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novasesperancadosudoeste.pr.gov.br). Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 13 de novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
JAIR STANGE-Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
DIRCEU BONFIN-Pregoeira



**ATA DE LICITAÇÃO Nº 00000000000000000000**

**ATA DE LICITAÇÃO Nº 00000000000000000000**

**ATA DE LICITAÇÃO Nº 00000000000000000000**

**ATA DE LICITAÇÃO Nº 00000000000000000000**

**ATA DE LICITAÇÃO Nº 00000000000000000000**

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1				
2				
3				

**ATA DE LICITAÇÃO Nº 00000000000000000000**

**ATA DE LICITAÇÃO Nº 00000000000000000000**

**ATA DE LICITAÇÃO Nº 00000000000000000000**

**ATA DE LICITAÇÃO Nº 00000000000000000000**

**ATA DE LICITAÇÃO Nº 00000000000000000000**

**ATA DE LICITAÇÃO Nº 00000000000000000000**

**ATA DE LICITAÇÃO Nº 00000000000000000000**

**ATA DE LICITAÇÃO Nº 00000000000000000000**

**ATA DE LICITAÇÃO Nº 00000000000000000000**

**ATA DE LICITAÇÃO Nº 00000000000000000000**

**ATA DE LICITAÇÃO Nº 00000000000000000000**

**ATA DE LICITAÇÃO Nº 00000000000000000000**

**ATA DE LICITAÇÃO Nº 00000000000000000000**

**ATA DE LICITAÇÃO Nº 00000000000000000000**

**ATA DE LICITAÇÃO Nº 00000000000000000000**

**ATA DE LICITAÇÃO Nº 00000000000000000000**

**ATA DE LICITAÇÃO Nº 00000000000000000000**

**ATA DE LICITAÇÃO Nº 00000000000000000000**

**ATA DE LICITAÇÃO Nº 00000000000000000000**

**ATA DE LICITAÇÃO Nº 00000000000000000000**

**ATA DE LICITAÇÃO Nº 00000000000000000000**

**ATA DE LICITAÇÃO Nº 00000000000000000000**

**ATA DE LICITAÇÃO Nº 00000000000000000000**

**ATA DE LICITAÇÃO Nº 00000000000000000000**

**ATA DE LICITAÇÃO Nº 00000000000000000000**

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1				
2				
3				
4				
5				

**ATA DE LICITAÇÃO Nº 00000000000000000000**

**ATA DE LICITAÇÃO Nº 00000000000000000000**

**ATA DE LICITAÇÃO Nº 00000000000000000000**

**ATA DE LICITAÇÃO Nº 00000000000000000000**

**ATA DE LICITAÇÃO Nº 00000000000000000000**

**ATA DE LICITAÇÃO Nº 00000000000000000000**

**ATA DE LICITAÇÃO Nº 00000000000000000000**

**ATA DE LICITAÇÃO Nº 00000000000000000000**

**ATA DE LICITAÇÃO Nº 00000000000000000000**

**ATA DE LICITAÇÃO Nº 00000000000000000000**

**ATA DE LICITAÇÃO Nº 00000000000000000000**

**ATA DE LICITAÇÃO Nº 00000000000000000000**

**ATA DE LICITAÇÃO Nº 00000000000000000000**

**ATA DE LICITAÇÃO Nº 00000000000000000000**

**ATA DE LICITAÇÃO Nº 00000000000000000000**

**ATA DE LICITAÇÃO Nº 00000000000000000000**

**ATA DE LICITAÇÃO Nº 00000000000000000000**

**ATA DE LICITAÇÃO Nº 00000000000000000000**

**ATA DE LICITAÇÃO Nº 00000000000000000000**

**ATA DE LICITAÇÃO Nº 00000000000000000000**

# TRF-4 anula sentença "copia e cola" de juíza e abre brecha a Lula



O Tribunal Regional Federal do 4º Distrito (TRF-4) decidiu nesta quarta-feira (13/11/2019) anular uma sentença proferida pela juíza Fabiana de Araújo quando ela se recusou a reconhecer a falta de interesse de litigância de Sérgio Moraes, no 13ª Vara Federal em Curitiba, apesar de ter pelos casos em Conselho Casa 2006 no Paraná. A sentença da juíza proferida alega que a sentença não contém a assinatura do juiz Fabiano de Araújo Silva, mas de sua filha, Fabiana de Araújo Silva.

O desembargador relator afirmou que a decisão "impõe o reconhecimento da nulidade da sentença, em virtude de ter sido assinada por pessoa que não é o titular do cargo de juiz federal, apesar de ter sido assinada por Fabiana de Araújo Silva, filha do juiz Fabiano de Araújo Silva". O relator afirmou que a sentença não contém a assinatura do juiz Fabiano de Araújo Silva, mas de sua filha, Fabiana de Araújo Silva.

Em virtude da decisão, a sentença que anulou a condenação de Lula e das reformas constitucionais proferidas pelo Conselho de Juízes do Paraná, assim como a sentença de Sérgio Moraes, inclusive a sentença que anulou a condenação de Moraes, não terá efeito. O presidente do Conselho de Juízes do Paraná, João Carlos de Moraes, afirmou que a sentença não contém a assinatura do juiz Fabiano de Araújo Silva, mas de sua filha, Fabiana de Araújo Silva.

# Brics reunirá líderes do bloco em Brasília hoje



Líderes políticos do Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul se reunirão em Brasília nesta quarta-feira (13) para o 11º Cúpula dos BRICS. O encontro acontece no Palácio Fernandus, sede do Ministério das Relações Exteriores, da cidade por Oscar Niemeyer. As cerimônias abrem-se à Brasileira às 14h e vão até as 17h. Além do presidente Jair Bolsonaro, está em uma delegação o ministro das Relações Exteriores, Sérgio Mendonça, e o presidente da Câmara dos Deputados, Ciro Gomes. Na abertura desta quarta-feira, os chefes de Estado se cumprimentarão em uma cerimônia de recepção e em seguida, será realizada a reunião da cúpula dos BRICS, com participação de um delegado brasileiro em nome do Ministério das Relações Exteriores (MRE), coordenador do encontro do Brasil.

O encontro é realizado em 2019, com 188 participantes de nível presidencial e o encontro será realizado em Brasília, com sede em São Paulo. O encontro em Brasília deve ser inaugurado durante a cúpula de abertura em novembro. Durante a cúpula de Brasília, os líderes dos países membros se cumprimentarão em uma cerimônia de recepção e em seguida, será realizada a reunião da cúpula dos BRICS, com participação de um delegado brasileiro em nome do Ministério das Relações Exteriores (MRE), coordenador do encontro do Brasil.

**ANEXO III**

**SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA ELETRÔNICA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2019**

**MODALIDADE: Pregão Presencial nº 64/2019 – Registro de Preços**

**TIPO: Menor Preço – Unitário**

**OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de cartuchos de toner, refil de tintas e cartuchos de tinta para as impressoras do município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.**

**Razão Social da Empresa: VINHOLI & CARVALHO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**

**CNPJ nº: 28.395.070/0001-05,**

**Inscrição Estadual: 90809975-39**

**Endereço: avenida Rui Barbosa, 235**

**Cidade/Estado: Sarandí paraná**

**CEP:87114-020**

**Telefone:44-3264-0672**

**E/mail:pedidomgprint@gmail.com**

**Sócio/Administrador: ERICK WILLIAN VINHOLI DOS SANTOS**

**CPF nº:096.630.009-93**

**RG nº: 13.238.288-3**

**Início das Atividades:10/08/2017**

**Último registro Junta Comercial ou Cartório de Registros nº 20194581926 e data do registro:21/08/2019**



**PREGÃO Nº. 64/2019**

**OBSERVAÇÃO: FAVOR FAZER A SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DA PROPOSTA DIGITAL, PARA AGILIZAR A REALIZAÇÃO DO CERTAME, CONFORME ANEXO ABAIXO**

**ANEXO III**

**MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA ELETRÔNICA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2019**

**MODALIDADE: Pregão Presencial nº 64/2019 – Registro de Preços**

**TIPO: Menor Preço – Unitário**

**OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de cartuchos de toner, refil de tintas e cartuchos de tinta para as impressoras do município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.**

**Razão Social da Empresa: JORGE ITAMAR TAVARES ME**

**CNPJ nº: 09.664.767/0001-90**

**Inscrição Estadual: 9044512740**

**Endereço: RUA BUTIAZEIRO 1844**

**Cidade/Estado: SANTA IZABEL DO OESTE PR**

**CEP: 85660000**

**Telefone: 46 999 051837**

**E/mail: jorgeitrealprint@hotmail.com**

**Sócio/Administrador: JORGE ITAMAR TAVARES**

**CPF nº: 725.049.000-15**

**RG nº: 6.209.742-6**

**Início das Atividades: 24/06/2008**

**Último registro Junta Comercial ou Cartório de Registros nº e data do registro: 20195717562 – 11/09/2019**

**Senhor Licitante:**

**Unicamente para facilitar e agilizar a realização do presente processo e para que possa ser emitida a proposta eletrônica solicitamos que a licitante envie os presentes dados solicitados acima para o diastro da mesma, e para geração do arquivo proposta, para serem enviados posteriormente a interessada em participar do presente certame. A presente solicitação deverá ser preenchida corretamente e enviada no seguinte endereço eletrônico: [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).**

**PREGÃO Nº. 64/2019**  
**ANEXO III**

**MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA ELETRÔNICA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2019**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 64/2019 – Registro de Preços

**TIPO:** Menor Preço – Unitário

**OBJETO:** Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de cartuchos de toner, refil de tintas e cartuchos de tinta para as impressoras do município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

**Razão Social da Empresa:** HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

**CNPJ nº:** 78130457/0001-08

**Inscrição Estadual:** 32102068-24

**Endereço:** rua mato grosso 628

**Cidade/Estado:** Francisco Beltrão Pr

**CEP:** 85605-280

**Telefone:** 046/35234250

**E/mall:** helitecnica@win.com.br

**Sócio/Administrador:** Edilson Casanova

**CPF nº:** 545866159-15

**RG nº:** 4016349-2

**Início das Atividades:** 01 fevereiro de 1984

**Ultimo registro Junta Comercial** 18 de novembro de 2015



WP DO BRASIL LTDA.EPP  
AV. AMAZONAS Nº 2270 -Centro - CEP 86975-000  
Mandaguari - Paraná. FONE/FAX: 44-3233-6400  
CNPJ 04.483.808/0001-28 - e-mail: wpdobrasil@wpdobrasil.com.br  
I.E. 902.36707-10

## PREGÃO Nº. 64/2019

### ANEXO III

#### SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 64/2019 – Registro de Preços

TIPO: Menor Preço – Unitário

**OBJETO:** Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de cartuchos de toner, refil de tintas e cartuchos de tinta para as impressoras do município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

**Razão Social da Empresa:** WP DO BRASIL LTDA.EPP

**CNPJ nº:** 04.483.808/0001-28

**Inscrição Estadual:** 902.36707-10

**Endereço:** Av. Amazonas Nº 2270 - CENTRO

**Cidade/Estado:** Mandaguari - PR

**CEP:** 86975-000

**Telefone:** (44) 3233-6400

**E/mail:** wpdobrasil@wpdobrasil.com.br

**Sócio/Administrador:** CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI

**CPF nº:** 024.538.179-14

**RG nº:** 2.152.179-14

**Início das Atividades:**

**Ultimo registro Junta Comercial data do registro:** 20157391590 – 24/11/2015

Mandaguari - PR, 25 de novembro de 2019.

*Carla Cristina Pedrone Fachini*  
WP DO BRASIL LTDA.EPP – CNPJ – 04.483.808/0001-28

Carla Cristina Pedrone Fachini

Sócia-Administradora

CPF – 024.538.179-14

RG – 2.152.878-1-SSP/PR.

04.483.808/0001-28

W P DO BRASIL LTDA. – EPP

AV. AMAZONAS, 2270

CEP 86975-000

MANDAGUARI – PR

Licenciada junto ao:



Medições



Logística Reversa

NI NORTEVISUAL

Cidadania



# **INOVACELL CELULARES EIRELI**

CNPJ: 30.161.083/0001-61 IE: 90777848-77

FONE: (46) 98414 - 9566

AVENIDA IGUACU, Nº 792, SALA 01, BAIRRO CENTRO  
CEP: 85.635-000 – NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR  
e-mail: atendimentoinovacell@gmail.com

**SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA ELETRÔNICA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2019**

**MODALIDADE: Pregão Presencial nº 64/2019 – Registro de Preços**

**TIPO: Menor Preço – Unitário**

**OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de cartuchos de toner, refil de tintas e cartuchos de tinta para as impressoras do município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.**

**Razão Social da Empresa: INOVACEL CELULARES EIRELI**

**CNPJ nº: 30.161.083/0001-61**

**Inscrição Estadual: 90777848-77**

**Endereço: Avenida Iguacu, nº 792, sala 01**

**Cidade/Estado: Nova Esperança do Sudoeste - Parana**

**CEP: 85.635-000**

**Telefone: (46) 98414 - 9566**

**E/mail: atendimentoinovacell@gmail.com**

**Sócio/Administrador: Alencar Leonel Marcos**

**CPF nº: 047.014.739-36**

**RG nº: 8.325.727-0**

**Início das Atividades: 10/04/2018**

**Último registro Junta Comercial ou Cartório de Registros nº e data do registro:**

**Em 08/05/2019 Nº 41600868803**

**Nova Esperança do Sudoeste - PR, 26 de Novembro de 2019.**

---

**Alencar Leonel Marcos**  
**CPF: 047.014.739-36**  
**(Sócio/Gerente)**



**centerbel**

**www.centerbel.com**  
**centerbelfb@hotmail.com**

Fone: (46)  
**3524-9076**

Rua Tonente Camargo, 1015  
Francisco Beltrão - PR  
Em frente ao Italo Supermercado Centro

**PREGÃO Nº. 64/2019**

**ANEXO III**

**SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA ELETRÔNICA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2019**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 64/2019 – Registro de Preços

**TIPO:** Menor Preço – Unitário

**OBJETO:** Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de cartuchos de toner, refil de tintas e cartuchos de tinta para as impressoras do município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

**Razão Social da Empresa:** BELINKI & SOUZA LTDA

**CNPJ nº:** 08.831.603/0001-47

**Inscrição Estadual:** 9040462993

**Endereço:** RUA TEN. CAMARGO, 1015 – Fco Beltrão - Pr

**Cidade/Estado:** PR

**CEP:** 85605-090

**Telefone:** 46-3524-9076

**E/mail:** centerbelfb@hotmail.com

**Sócio/Administrador:** PAULO RODRIGO DE SOUZA

**CPF nº:** 040.508.269-09

**RG nº:** 84369420

**Início das Atividades:** 19/11/2013

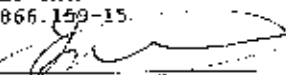
**Último registro Junta Comercial ou Cartório de Registros nº e data do registro:** 20136652298

**Senhor Licitante:**

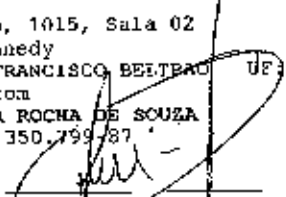
Unicamente para facilitar e agilizar a realização do presente processo e para que possa ser emitida a proposta eletrônica solicitamos que a licitante envie os presentes dados solicitados acima para cadastro da mesma, e para geração do arquivo proposta, para serem enviados posteriormente a interessada em participar do presente certame. A presente solicitação deverá ser preenchida corretamente e enviada no seguinte endereço eletrônico: [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

PAULO RODRIGO DE SOUZA  
RG/CPF: 84369420/040.508.269-09  
RESPONSÁVEL DA EMPRESA


credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 116/2019 Pregao (Registro de Preços) No 64/2019

Razao Social: 128 - HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ES  
 Credenciado: Sim Porte Empresa: ME (Micro Empresa)  
 CNPJ: 78.130.457/0001-08  
 Endereço: Rua Mato Grosso, 628, Quadra 84, Lote 1A  
 Bairro: Bairro Presidente Kennedy  
 CEP: 85605-280 Cidade: FRANCISCO BELTRAO UF: PR  
 E-mail: helitecnica@wla.com.br  
 Representada por: EDILSON TADEU CASANOVA  
 RG: 04.016.349-2 CPF: 545.866.159-15  
 Telefone:  
 E-mail: Assinatura: 

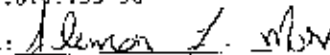
Telefone: (46) 3523-4250

Razao Social: 1407 - BELINKI & SOUZA LTDA - ME  
 Credenciado: Sim Porte Empresa: ME (Micro Empresa)  
 CNPJ: 08.831.603/0001-47  
 Endereço: Rua Tenente Camargo, 1015, Sala 02  
 Bairro: Bairro Presidente Kennedy  
 CEP: 85605-090 Cidade: FRANCISCO BELTRAO UF: PR  
 E-mail: centexbelib@hotmail.com  
 Representada por: JOSE VALDIR ROCHA DE SOUZA  
 RG: 03.877.476-0 CPF: 502.350.799-87  
 Telefone:  
 E-mail: Assinatura: 

Telefone: (46) 3524-9076

Razao Social: 1865 - WP DO BRASIL LTDA - EPP  
 Credenciado: Sim Porte Empresa: EPP (Empresa Pequeno Porte)  
 CNPJ: 04.483.808/0001-2B  
 Endereço: Avenida Amazonas, 2270  
 Bairro: Centro  
 CEP: 86975-000 Cidade: MANDAGUARI UF: PR  
 E-mail: wpdobrasil@wpdobrasil.com.br  
 Representada por: LARISSA SCANDELAI  
 RG: 07.875.666-7 CPF: 039.034.099-64  
 Telefone:  
 E-mail: Assinatura: 

Telefone: (44) 3233-6400

Razao Social: 1866 - INOVACELL CELULARES BIRELI  
 Credenciado: Sim Porte Empresa: ME (Micro Empresa)  
 CNPJ: 30.161.083/0001-61  
 Endereço: Avenida Iguacu, 792, Sala 01  
 Bairro: Centro  
 CEP: 85635-000 Cidade: Nova Esperanca do Sudoeste UF: PR  
 E-mail:  
 Representada por: ALENCAR LEONEL MARCOS  
 RG: 08.325.727-0 CPF: 047.010.739-36  
 Telefone:  
 E-mail: Assinatura: 

Telefone:

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Cnpj: 04.068.878/0001-00

**Autenticação Digital**

De acordo com o artigo 1º, 2º e 3º do inciso V do art. 1.040 da Lei nº 8.933/2014 e Art. 6º do inciso III do art. 1.040 da Lei nº 11.069/2002 autoriza a presente imagem digitalizada, em formato PDF, do documento apresentado, conferida neste ato, do seguinte modo: Data: 08/06/2018 08:50:18

Cód. Autenticação: 93650609180847450473-1; Data: 08/06/2018 08:50:18

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHG00695-DN19; Valor Total do Ato: R\$ 4,73

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

# SOUZA & PEDRONE LTDA

## CONTRATO SOCIAL

**JOSE MARIA ALVES DE SOUZA**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Rene Taccola, n.º 52, centro, portador da cédula de identidade - RG - n.º 2.072.103, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF 355.179.309-30 e **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro portadora da cédula de identidade - RG - n.º 2.152.878, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF 024.538.179-14, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome comercial de "**SOUZA & PEDRONE LTDA**", com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Rene Taccola, n.º 52, centro.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de "Indústria e comércio de máquinas, equipamentos e materiais para informática e escritório".

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 11 de junho de 2001.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, é de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), dividido em 3.000 (Três mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, ficando assim distribuído entre os sócios:

- **JOSE MARIA ALVES DE SOUZA** - 1.500 (Um mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, perfazendo um total de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), integralizados neste ato, em moeda nacional.
- **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI** - 1.500 (Um mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, perfazendo um total de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), integralizados neste ato, em moeda nacional.

NOME	COTAS	VALOR	%
José Maria Alves de Souza	1.500	1.500,00	50,00
Carla Cristina Pedrone Fachini	1.500	1.500,00	50,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000,00</b>	<b>100,00</b>

Carla

1



SOUZA & PEDRONE LTDA

## CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade dos sócios é limitada a importância do Capital Social, nos termos do Art. 2º da Lei n.º 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

**CLÁUSULA SEXTA:** O sócio que desejar transferir suas cotas de capital deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá ser feito dentro do prazo de 60 (Sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência as cotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer pretexto ou modalidade a terceiros sem o consentimento por escrito do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA OITAVA:** A sociedade será administrada pelos sócios **JOSE MARIA ALVES DE SOUZA E CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, na qualidade de sócios-gerentes, aos quais competem, sempre em conjunto, ou individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, sendo entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhas ao objeto social, especialmente na prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**CLÁUSULA NONA:** Pelo serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "Pro-labore", a quantia mensal fixada em até os limites de dedução fiscal, prevista na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de "Despesas Gerais".

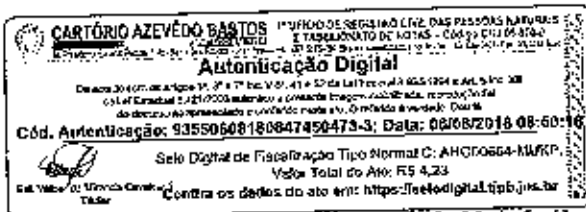
**CLÁUSULA DÉCIMA:** O ano social sempre coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado um balanço geral da sociedade obedecida as prescrições legais e pertinentes a matéria. Os resultados serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente as cotas de capital, podendo a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva de capital da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DECLARAÇÃO MICROEMPRESA** - Declaram para os efeitos de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da

Carla





SOUZA & PEDRONE LTDA

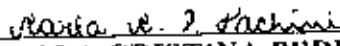
## CONTRATO SOCIAL

Lei Federal n.º 9.841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º daquela Lei.

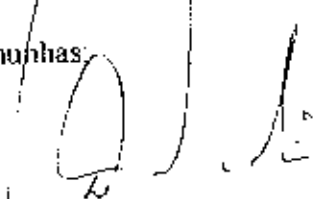
É por terem justo e contratado, lavram, datam e assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricado em todas as suas folhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

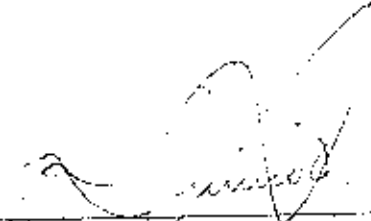
Mandaguari (Pr), 24 de maio de 2001.


  
\_\_\_\_\_  
JOSE MARIA ALVES DE SOUZA

  
\_\_\_\_\_  
CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI

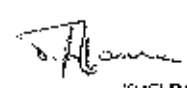
Testemunhas


  
\_\_\_\_\_  
Luiz Claudio Fachini  
R.G. - 2.102.310 Pr  
CPF 436.448.219-68

  
\_\_\_\_\_  
Antonio Fachini Junior  
R.G. - 4.433.920-Pr  
CPF 412.841.359-34

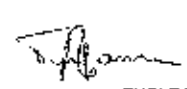
  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE APUCARANA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/06/2001  
SOB O NÚMERO  
41 3 0458132 3

Protocolo: 01.132809-6

  
TUFI RAME  
SECRETÁRIO GERAL

  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE APUCARANA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/06/2001  
SOB O NÚMERO  
20 3 1132809 8

Protocolo: 01.132808-8

  
TUFI RAME  
SECRETÁRIO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1146 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral da Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **WP DO BRASIL LTDA EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **WP DO BRASIL LTDA EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/11/2019 10:41:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **WP DO BRASIL LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração: 1045916**

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/08/2020 15:50:29 (hora local)**.

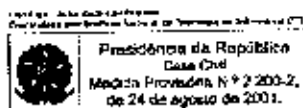
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 93550608180847450473-1 a 93550608180847450473-3

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b22ca7c2bc3df622d9d65343fc0917b749866459082703a75172c5b57a980d1133f8b2a81da929223ae025fcc26  
dde0d4360542446d4e75a694fd592a124d6df



*[Assinaturas manuscritas]*

**W P DO BRASIL LTDA – EPP**  
**CNPJ 04.483.808/0001-28 – NIRE 412.04581323**  
**8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, sem pacto anti nupcial, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro nascida em 25/02/1969, portadora da cédula de identidade - RG – n.º 2.152.878 SSP-PR e CPF/MF 024.538.179-14 e

**CAMILLA PEDRONE FACHINI**, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro, nascida em 01/04/1986, portadora da cédula de identidade - RG – n.º 8.378.727-9 SSP-PR e CPF/MF 060.615.699-20;

Únicas sócias da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação comercial de **W P DO BRASIL LTDA - EPP**, estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 2.270, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 04.483.808/0001-28, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.04581323, em sessão de 04/06/2001, RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato, modificar o seu Contrato Social, pelas cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA:** Altera-se o objeto social para "Fabricação de periféricos e insumos para equipamentos de informática (cartuchos de tinta e toner para impressoras a jato de tinta e a laser) (CNAE 2622-1/00); Recuperação de cartuchos de impressoras a tinta e a laser (CNAE 3839-4/99); Comércio atacadista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, Remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras e scanner) (CNAE 4651-6/02 e 4651-6/01); Comércio atacadista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 4647-8/01), Comércio varejista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, Remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras, scanner) (CNAE 4751-2/01), Comércio varejista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 47.61-0/03 e 47.89-0/07) e Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (CNAE 47.512/02)".

**SEGUNDA:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

**W P DO BRASIL LTDA – EPP**  
**CNPJ 04.483.808/0001-28 – NIRE 412.04581323**  
**8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, sem pacto anti nupcial, do comércio, residente e domiciliada



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2015 07:37 SOB Nº 20157391590.  
PROTOCOLO: 157391590 DE 23/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157391590. NIRE: 41204581323.  
W P DO BRASIL LTDA EPP. - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 24/11/2015

**W P DO BRASIL LTDA - EPP**  
**CNPJ 04.483.808/0001-28 - NIRE 412.04581323**  
**8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro, nascida em 25/02/1969, portadora da cédula de identidade - RG - n.º 2.152.878 SSP-PR e CPF/MF 024.538.179-14 e

**CAMILLA PEDRONE FACHINI**, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro, nascida em 01/04/1986, portadora da cédula de identidade - RG - n.º 8.378.727-9 SSP-PR e CPF/MF 060.615.699-20;

Únicas sócias da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação comercial de **W P DO BRASIL LTDA - EPP**, estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 2.270, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 04.483.808/0001-28, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.04581323, em sessão de 04/06/2001, CONSOLIDAM o contrato social como segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **W P DO BRASIL LTDA - EPP**, com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Avenida Amazonas, n.º 2.270, centro, CEP 86975-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto social é "Fabricação de periféricos e insumos para equipamentos de informática (cartuchos de tinta e toner para impressoras a jato de tinta e a laser) (CNAE 2622-1/00); Recuperação de cartuchos de impressoras a tinta e a laser (CNAE 3839-4/99); Comércio atacadista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, Remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras e scanner) (CNAE 4651-6/02 e 4651-6/01); Comércio atacadista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 4647-8/01), Comércio varejista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, Remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras, scanner) (CNAE 4751-2/01), Comércio varejista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 47.61-0/03 e 47.89-0/07) e Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (CNAE 47.512/02)".

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciou suas atividades em 11 de junho de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social está assim distribuído entre as sócias:

NOME	QUOTAS	VALOR	%
Carla Cristina Pedrone Fachini	99.000	99.000,00	99,00
Camilla Pedrone Fachini	1.000	1.000,00	1,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100,00</b>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2015 07:37 SOB Nº 20157391590.  
PROTOCOLO: 157391590 DE 23/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157391590. NIRE: 41204581323.  
W P DO BRASIL LTDA EPP. - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 24/11/2015

**W P DO BRASIL LTDA – EPP**  
**CNPJ 04.483.808/0001-28 – NIRE 412.04581323**  
**8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer pretexto ou modalidade a terceiros sem o consentimento por escrito do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A sociedade é administrada pelas sócias **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI** e **CAMILLA PEDRONE FACHINI**, na qualidade de administradoras, às quais competem, **INDIVIDUALMENTE**, o uso da firma e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, sendo, entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhos ao objeto social, especialmente na prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**CLÁUSULA OITAVA:** O ano social sempre coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado um balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e pertinentes a matéria. Os resultados serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente as quotas de capital, podendo a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva de capital da sociedade.

**CLÁUSULA NONA:** Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "Pró-labore", a quantia mensal fixada em até os limites de dedução fiscal, prevista na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de "Despesas Gerais".

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Declaram os administradores não estarem impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A sociedade possui uma filial de nº 01, estabelecida na Avenida América, nº 4.555, centro, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87200-000, CNPJ/MF sob nº 04.483.808/0002-09, NIRE 419.0083371-1.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** As deliberações sociais inclusive quanto a alteração contratual, transformação do tipo jurídico, designação de administrador não sócio e



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDF

CERTIFICADO O REGISTRO EM 24/11/2015 07:37 SOB Nº 20157391590.  
PROTOCOLO: 157391590 DE 23/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157391590. NIRE: 41204581323.  
W P DO BRASIL LTDA EPP. - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 24/11/2015

*Carla Cristina*  
*Camilla*

**W P DO BRASIL LTDA – EPP**  
**CNPJ 04.483.808/0001-28 – NIRE 412.04581323**  
**8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

exclusão de sócio por justa causa, serão tomadas observando o quórum mínimo exigido na Lei 10406 de 10/01/2002, e quando não o for exigido, as deliberações serão decididas por quotistas que representem mais de 50% do capital social, correspondendo cada quota e um voto, obedecidas as disposições legais em contrário.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por terem justo e contratado, assinam o presente documento, devidamente rubricada em todas as suas folhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mandaguari (PR), 16 de novembro de 2015.

Carla Cristina Pedrone Fachini  
Carla Cristina Pedrone Fachini

Camilla Pedrone Fachini  
Camilla Pedrone Fachini



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2015 07:37 SOB N° 20157391590.  
PROTOCOLO: 157391590 DE 23/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157391590. NIRE: 41204581323.  
W P DO BRASIL LTDA EPP. - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**WP DO BRASIL LTDA.EPP**  
**AV. AMAZONAS Nº 2270 - Centro - CEP 86975-000**  
**Mandaguari - Paraná. FONE/FAX: 44-3233-6400**  
**CNPJ 04.483.808/0001-28 - e-mail: wpdobrasil@wpdobrasil.com.br**  
**I.E. 902.36707-10**

**PROCURAÇÃO**

A empresa **WP DO BRASIL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 04.483.808/0001-28 e Inscrição Estadual nº 902.36707-10, com sede na Avenida Av. Amazonas, 2270, Cep: 86975-000 Centro na Cidade de Mandaguari – Paraná, neste ato representado por sua Sócia Administradora a Sr.ª. Carla Cristina Pedrone Fachini, brasileira, casada, empresária, portadora do **RG: 2.152.878-1** emitido pelo órgão expedidor SSP/PR e **CPF: 024.538.179-14**, residente domiciliado na Rua Manuel Antunes Pereira, 735, Ap.701, CEP: 86975-000, na Cidade de Mandaguari – Paraná, neste ato nomeia e constitui seu bastante Procurador, o Srta. LARISSA SCANDELA, brasileira, solteira, representante comercial, portador do **RG: 7.875.666-7**, órgão expedidor SSP-PR e CPF nº **039.034.899-64**, a quem confere amplos poderes para representar a outorgante junto aos órgãos públicos de ordem Municipal, Estadual, Federal, podendo realizar o cadastro da outorgante junto a esses órgãos, assinar requerimentos, requerer editais, participar de licitações nas modalidades Pregão Presencial, Tomada de Preços, Carta Convite e Concorrência Pública, podendo negociar preços, prazos para pagamentos, prazo para entrega de mercadorias e demais condições como ofertar lances, concluir um acordo, desistir, firmar compromissos, assinar propostas, documentos de habilitação, atas, contratos, declarações e outros documentos que se façam necessários, interpor recursos e renunciá-los, substabelecer, enfim praticar todo e qualquer ato necessário para o bom e fiel desempenho do mandato.

Esta Procuração tem validade até 31 de dezembro de 2019.

Mandaguari, 24 de junho de 2019.



*Carla Cristina Pedrone Fachini*

**WP DO BRASIL LTDA.EPP – CNPJ – 04.483.808/0001-28**  
**Carla Cristina Pedrone Fachini**  
**Sócia-Administradora**  
**CPF – 024.538.179-14**  
**RG – 2.152.878-1-SSP/PR**

**04.483.808/0001-28**  
**W P DO BRASIL LTDA. – EPP**  
**AV. AMAZONAS, 2270**  
**CEP 86975-000**  
**MANDAGUARI – PR**

Selo xerox, e-mail, MPX, Controlador: RASFI, RANMP  
 RELACIONADO DE NOTAS E PRATICAÇÃO DE MANDAGUARI - PR  
 Rua 1 de Junho de 2019, nº 100, Centro, Mandaguari - PR  
 Anúncios Públicos, E-mail: Fone/Fax (44) 3233-1199 - 3233-2177

Reconheço por Semelhança a assinatura de **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, Dou fé. Encolhimento: R\$4,19 (VRC 21,73) Selo Finarpen: R\$0,80. F. meio: R\$1,05. ASSINADO: F. ADEP: R\$0,21  
 Mandaguari, PR, 24 de junho de 2019.

Em Teste da Verdade  
 Teresinha Toledo dos Santos  
 Escrevente

Empresa Licenciada

Produtos em Constantes testes

Destrução Controlada de Resíduos



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS - COMARCA DE MANDAGUARI - PARANÁ

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do art. 4º e 6º do art. 11º da Lei nº 20.090 de 2014, em vigor desde 16/3/2016, assinado e autenticado em sistema de segurança digital, impressão em papel e em mídia eletrônica, com validade jurídica, conforme o disposto no art. 1º, inciso II, da Lei nº 11.743 de 2008.

**Cód. Autenticação: 93562406191425236165-1; Data: 24/06/2019 14:27:37**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C- AFR95680-7NCA;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Verificar a validade do Ato em: <https://seelodigital.tjpb.gov.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **WP DO BRASIL LTDA EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **WP DO BRASIL LTDA EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 27/11/2019 10:44:45 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **WP DO BRASIL LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1280393

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 24/06/2020 14:27:37 (hora local).

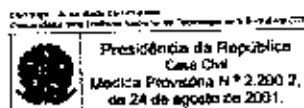
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 93552406191425230165-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe5bc05b22ca7c2bc3df822d9d65343fc09f7b7410dfcd1d30f9a97ac859bc1e50c8dc443f8b2a81da929223ae025fcec26d  
de0d455bc33223791e4640d7f77c6ef40105





**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 ESTABELECIDO DE NOTAS - Código CNJ 06.873.0  
 Autenticação Digital  
 De acordo com as artigos 1º, 3º e 4º do Art. 91 da Lei Federal 5.076/1966 e Art. 5º do CNJ  
 nº 121.0004/2010, a Justiça Brasileira possui a capacidade, reconhecida em 11/4  
 de garantir aos usuários a validade neste ato, de qualquer documento digital.  
**Cód. Autenticação: 93551810491618050738-1; Data: 18/10/2019 18:22:00**  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJG78716-MD3U;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
 Validações de Minuta Credenciada  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IDENTIFICACAO



MARIA CONCEICAO BARRO SCANDOLINI



Assinatura: *Luizinho Scandola*

VALIDE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.975.648-7 DATA DE EMISSÃO 02/05/1982

NOBRE MARIA CONCEICAO BARRO SCANDOLINI  
 RUA: NILTON JAVIER SCANDOLINI  
 NATURALIDADE: SANTA FE DO RIO GRANDE, RS  
 DATA DE NASCIMENTO: 02/05/1982

ASSINATURA DO OPERADOR  
 LEI Nº 116 DE 2008/RS  
*Luizinho Scandola*  
 PAULO RICARDO REFFES NORONHA

*Luizinho Scandola*

*Paulo Ricardo Reffes Noronha*

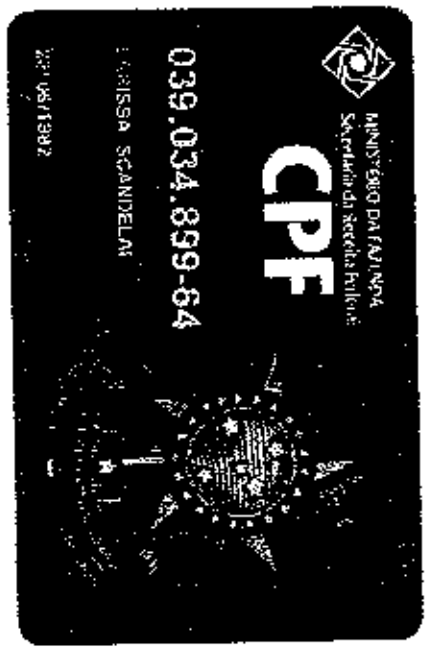
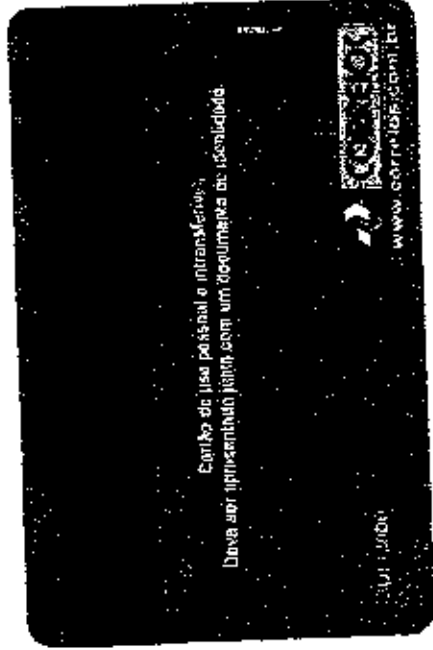
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º GRUPO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
 1ª TURMA DE REGISTRO DE NOTAS - Caixa 611/05 STR. 4  
 R. Nelson de Brito, nº 181 - Centro - São Paulo - SP - CEP: 01033-900


**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do V.P.P., Art. 171 da Lei nº 8.245/90 e Art. 4º do V.P.P.  
 da Lei nº 11.742/2008 não há necessidade de presença física do deponente no momento  
 de registro, sendo válida a cópia do documento original e eletrônico para a autenticação, desde que  
 o documento seja autenticado em um dos locais abaixo listados.

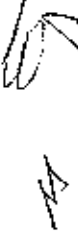
**Cód. Autenticação: 935518101618050739-2; Data: 18/10/2019 16:22:00**

 **Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJJG78715-Y872;**  
**Valor Total de R\$ 4,42**

Valor Fixo de R\$ 4,00  
 Confira os dados do ato em: <http://sejedigital.tjpb.jus.br>







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro (os Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (33) 3244-5404 / Fax: (33) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Vêlber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada 'Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registraís, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-XYZ*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WP DO BRASIL LTDA EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WP DO BRASIL LTDA EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 27/11/2019 10:44:55 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa WP DO BRASIL LTDA EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas desta ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1375912

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 18/10/2020 16:22:03 (hora local).

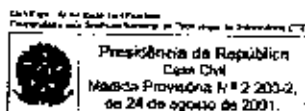
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 93551810191618050739-1 a 93551810191618050739-2

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe8bc05b22ca7c2bc3df622d9d65343fc09f7b74916f3f37b62331029c13a99a1bd5dbd03f8b2a81da929223ae025fcec26d  
de0d9fe66a645e5b1dbdf33784db9fab5cf73



Handwritten signatures and initials, including a large signature and the initials 'G M' and 'B'.



WP DO BRASIL LTDA.EPP

AV. AMAZONAS Nº 2270 -Centro - CEP 86975-000

Mandaguari - Paraná. FONE/FAX: 44-3233-6400

CNPJ 04.483.808/0001-28 - e-mail: wpdobrasil@wpdobrasil.com.br

I.E. 902.36707-10

PREGÃO Nº. 64/2019

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº64/2019.

PROCESSO Nº 116/2019

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO Nº. 64/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe.

Ainda, DECLARAMOS que esta empresa atenderá os prazos e condições de entrega previstos no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 28 de novembro de 2019.

*Carla Cristina Pedrone Fachini*  
WP DO BRASIL LTDA.EPP – CNPJ – 04.483.808/0001-28

Carla Cristina Pedrone Fachini

Sócia-Administradora

CPF – 024.538.179-14

RG – 2.152.878-1-SSP/PR.

04.483.808/0001-28

W P DO BRASIL LTDA. – EPP

AV. AMAZONAS, 2270

CEP 86975-000

MANDAGUARI - PR

Licenciada junto ao:



Medições



Logística Reversa



Cidadania





CARTUCHOS E TONERS

WP DO BRASIL LTDA.EPP

AV. AMAZONAS Nº 2270 -Centro - CEP 86975-000

Mandaguari - Paraná. FONE/FAX: 44-3233-6400

CNPJ 04.483.808/0001-28 - e-mail: wpdobrasil@wpdobrasil.com.br

I.E. 902.36707-10

## PREGÃO Nº 64/2019

### ANEXO IX

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2019

PROCESSO Nº 116/2019

### DECLARAÇÃO

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa WP DO BRASIL LTDA.EPP, CNPJ nº 04.483.808/0001-28, é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 28 de novembro de 2019.

*Carla Cristina Pedrone Fachini*  
WP DO BRASIL LTDA.EPP – CNPJ – 04.483.808/0001-28

Carla Cristina Pedrone Fachini

Sócia-Administradora

CPF – 024.538.179-14

RG – 2.152.878-1-SSP/PR.

04.483.808/0001-28

W P DO BRASIL LTDA. – EPP

AV. AMAZONAS, 2270

CEP 86975-000

MANDAGUARI – PR

Licenciada junto ao:



Ministério do Meio Ambiente



Medições



Logística Reversa

NI NORTEVISUAL

Cidadania



*Carla Cristina Pedrone Fachini*



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial  
**W P DO BRASIL LTDA EPP - EPP**

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0458132-3	04.483.808/0001-26	04/06/2001	11/05/2001

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
**AVENIDA AMAZONAS, 2270, CENTRO, MANDAGUARI, PR, 86.975-000**

Objeto Social  
**FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS E INSUMOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (CARTUCHOS DE TINTAS E TONER PARA IMPRESSORAS A JATO DE TINTA E A LASER), RECUPERAÇÃO DE CARTUCHOS DE IMPRESSORAS A TINTA E A LASER, COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (CARTUCHOS DE IMPRESSORAS A JATO DE TINTA E A LASER, REMANUFATURADOS, ORIGINAIS E COMPATÍVEIS E FITAS MATRICIAIS, COMPUTADORES, IMPRESSORAS E SCANNER), COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS, EQUIPAMENTOS E MOVEIS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA, APARELHOS TELEFÔNICOS E CALCULADORAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (CARTUCHOS DE IMPRESSORAS A JATO DE TINTA E A LASER, REMANUFATURADOS, ORIGINAIS E COMPATÍVEIS E FITAS MATRICIAIS, COMPUTADORES, IMPRESSORAS, SCANNER) E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS, EQUIPAMENTOS E MOVEIS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA, APARELHOS TELEFÔNICOS E CALCULADORAS E RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.**

Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócio/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
Nome/CNPJ ou CNPJ CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI 024.638.478-14	99.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
CAMILA PEDRONE FACHINI 040.616.589-20	1.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

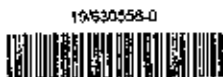
Último Arquivamento	Situação
Data: 24/11/2016	REGISTRO ATIVO
Número: 20157391590	Status
Ato: ALTERAÇÃO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 41 9 0083371-1 CNPJ: 04.483.808/0002-09

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)  
**AVENIDA AMÉRICA, 4555, CENTRO, CIANORTE, PR, 87.200-000, BRASIL**

JANDAIA DO SUL - PR, 05 de novembro de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETARIO GERAL



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - COLO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NAT. - TÍTULOS E NEGÓCIOS EM NOMES - Código ENJ 06 3120

**Autenticação Digital**

De acordo com o Artigo 1.311 e 1.312 do CC, Art. 1.041 e 52 da Lei Federal nº 8.933/1994 e Art. 5º do Prov. 131/2007, o presente documento eletrônico assinado digitalmente, tem a mesma validade jurídica de seu equivalente físico, desde que o documento eletrônico for assinado com uma chave pública digitalmente assinada por uma autoridade certificadora credenciada pelo ICP-Brasil.

Cód. Autenticação: 93550911191717190758-1; Data: 05/11/2019 17:17:56

Seu Digital de Fingerprint Tipo Normal C: A1140633-UNJ4; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Validar o Ato de Fingerprint em: <https://portal.digitallpib.gov.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **WP DO BRASIL LTDA EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **WP DO BRASIL LTDA EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/11/2019 10:52:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **WP DO BRASIL LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração: 1387843**

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/11/2020 17:18:02 (hora local)**.

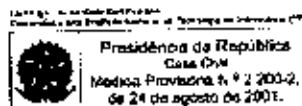
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 93550511191717190758-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

80005b1d734fd94f057f2d69fa6bc05b22ca7c2bc3df622d9d65343fc09f7b749827b6426a8641710a3d4b838e7b4a303f8b2a81da929223ac025fcc28dde0d86754a202190994de0ab9cb68dcf2a72





WP DO BRASIL LTDA.EPP  
AV. AMAZONAS Nº 2270 -Centro - CEP 86975-000  
Mandaguari - Paraná. FONE/FAX: 44-3233-6400  
CNPJ 04.483.808/0001-28 - e-mail: wpdobrasil@wpdobrasil.com.br  
I.E. 902.36707-10

PREGÃO Nº. 64/2019

ANEXO III

SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 64/2019 – Registro de Preços

TIPO: Menor Preço – Unitário

OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de cartuchos de toner, refil de tintas e cartuchos de tinta para as impressoras do município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Razão Social da Empresa: WP DO BRASIL LTDA.EPP

CNPJ nº: 04.483.808/0001-28

Inscrição Estadual: 902.36707-10

Endereço: Av. Amazonas Nº 2270 - CENTRO

Cidade/Estado: Mandaguari - PR

CEP: 86975-000

Telefone: (44) 3233-6400

E/mail: wpdobrasil@wpdobrasil.com.br

Sócio/Administrador: CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI

CPF nº: 024.538.179-14

RG nº: 2.152.179-14

Início das Atividades:

Último registro Junta Comercial data do registro: 20157391590 – 24/11/2015

Mandaguari - PR, 25 de novembro de 2019.

*Carla Cristina Pedrone Fachini*  
WP DO BRASIL LTDA.EPP- CNPJ – 04.483.808/0001-28  
Carla Cristina Pedrone Fachini  
Sócia-Administradora  
CPF – 024.538.179-14  
RG – 2.152.878-1-SSP/PR.

04.483.808/0001-28  
W P DO BRASIL LTDA. - EPP  
AV. AMAZONAS, 2270  
CEP 86975-000  
MANDAGUARI - PR

Licenciada junto ao:



Medições



Logística Reversa

NU NORTEVISUAL

Cidadania





**HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME**  
**CNPJ Nº 78.130.457/0001-08**  
**NIRE Nº 41200525232**  
**RE-RATIFICAÇÃO DA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**EDILSON TADEU CASANOVA**, brasileiro, natural de Getúlio Vargas – Rs., casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, maior, nascido em 12 de fevereiro de 1967, comerciante, portador da Carteira de Identidade Civil – RG nº 4.016.349-2 expedida pela SESP/PR e CPF nº 545.866.159-15, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, na Rua Mato Grosso, nº 628, Bairro Presidente Kennedy, CEP 85605-280 e **ELANA CASANOVA**, brasileira, natural de Francisco Beltrão – Pr., solteira, maior, nascida em 20 de maio de 1997, estudante, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 12.419.165-3 expedida pela SESP/PR e CPF nº 100.183.909-94, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, na Rua Mato Grosso, nº 628, Bairro Presidente Kennedy, CEP 85605-280. Sócios componentes da firma que gira sob o nome empresarial de "**HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA – ME**" com sede e foro em Francisco Beltrão – Pr., na Rua Mato Grosso, nº 628, Bairro Presidente Kennedy, Quadra 84, Lote 1A, CEP 85605-280, devidamente registrada na MM Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41200525232, por despacho em sessão de 01 de fevereiro de 1984 e último ato registrado sob o nº 20156669978 por despacho em sessão de 18 de novembro de 2015, resolvem re-ratificar a sétima e a oitava alteração contratual e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica re-ratificado as cláusulas terceira da consolidação da sétima alteração contratual arquivada em 17 de abril de 2013 sob o nº 20132231786 e da oitava alteração contratual arquivada em 18 de novembro de 2015, onde ficou ausente no objeto social da empresa a atividade de **ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE IMPRESSORAS E COPIADORAS**, sendo o objeto social correto da empresa: **COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS, SUPLEMENTOS E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA, ALUGUEL DE IMPRESSORAS E COPIADORAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE IMPRESSORAS E COPIADORAS.**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2015 11:45 SOB Nº 20157564932.  
PROTOCOLO: 157564932 DE 15/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157564932. NIRE: 41200525232.  
HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 17/12/2015  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

**HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME**  
**CNPJ Nº 78.130.457/0001-08**  
**NIRE Nº 41200525232**  
**RE-RATIFICAÇÃO DA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

- 2 -

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato social e posteriores alterações, não atingidas por este instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME**  
**CNPJ Nº 78.130.457/0001-08**  
**NIRE Nº 41200525232**  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**EDILSON TADEU CASANOVA**, brasileiro, natural de Getúlio Vargas – Rs., casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, maior, nascido em 12 de fevereiro de 1967, comerciante, portador da Carteira de Identidade Civil – RG nº 4.016.349-2 expedida pela SESP/PR e CPF nº 545.866.159-15, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, na Rua Mato Grosso, nº 628, Bairro Presidente Kennedy, CEP 85605-280 e **ELANA CASANOVA**, brasileira, natural de Francisco Beltrão – Pr., solteira, maior, nascida em 20 de maio de 1997, estudante, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 12.419.165-3 expedida pela SESP/PR e CPF nº 100.183.909-94, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, na Rua Mato Grosso, nº 628, Bairro Presidente Kennedy, CEP 85605-280. Sócios componentes da firma que gira sob o nome empresarial de "**HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA – ME**" com sede e foro em Francisco Beltrão – Pr., na Rua Mato Grosso, nº 628, Bairro Presidente Kennedy, Quadra 84, Lote 1A, CEP 85605-280, devidamente registrada na MM Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41200525232, por despacho em sessão de 01 de fevereiro de 1984 e ultimo ato registrado sob o nº 20156669978 por despacho em sessão de 18 de novembro de 2015, resolvem consolidar seu Contrato Social e posteriores alterações e,

- 2 -

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2015 11:45 SOB Nº 20157564932.  
PROTOCOLO: 157564932 DE 15/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157564932. NIRE: 41200525232.  
**HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME**



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 17/12/2015  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME**  
**CNPJ Nº 78.130.457/0001-08**  
**NIRE Nº 41200525232**  
**RE-RATIFICAÇÃO DA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

- 3 -

o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial "HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME".

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede na Rua Mato Grosso, nº 628, Bairro Presidente Kennedy, Quadra 84, Lote 1A, Francisco Beltrão - Pr., CEP 85605-280.

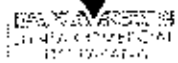
**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social é: COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS, SUPLEMENTOS E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA, ALUGUEL DE IMPRESSORAS E COPIADORAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE IMPRESSORAS E COPIADORAS.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 1984 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social é de R\$30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, fica assim distribuído do entre os sócios:

Quotista	Nº de Quotas	Valor em R\$	%
Edilson Tadeu Casanova	21.000	21.000,00	70,00
Elana Casanova	9.000	9.000,00	30,00
Total	30.000	30.000,00	100,00

- 3 -



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2015 11:45 SOB Nº 20157564932.  
PROTOCOLO: 157564932 DE 15/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157564932. NIRE: 41200525232.  
HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 17/12/2015  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

**HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME**  
**CNPJ Nº 78.130.457/0001-08**  
**NIRE Nº 41200525232**  
**RE-RATIFICAÇÃO DA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

- 4 -

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá ao sócio **EDILSON TADEU CASANOVA**, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

**CLAUSULA NONA:** O exercício social da sociedade encerra - se a cada dia 31 de dezembro, devendo o administrador prestar contas de sua administração. Os lucros ou prejuízos serão apurados em balanço geral realizado em cada exercício e o destino de seu resultado será obrigatoriamente deliberado pelos sócios, quanto a ser distribuído, suportado ou incorporado ao capital social da empresa, observada a proporcionalidade da participação de cada um no capital social, ou sua produtividade conforme legislação vigente.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os sócios poderão determinar a distribuição mensal de lucros.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os sócios resolvem em comum acordo, dispensarem a elaboração de atas da reunião/assembleia de sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(res) quando for o caso.

- 4 -



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2015 11:45 SOB Nº 20157564932.  
PROTOCOLO: 157564932 DE 15/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157564932. NIRE: 41200525232.  
HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME

Libertad Bogun  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 17/12/2015  
www.empresafacil.pr.gov.br

**HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME**  
**CNPJ Nº 78.130.457/0001-08**  
**NIRE Nº 41200525232**  
**RE-RATIFICAÇÃO DA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

- 5 -

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A sociedade será regida pela Lei das Sociedades Limitadas e supletivamente regida pela Lei das S/A.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade obrigatoriamente continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapazes.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Fica eleito o foro de Francisco Beltrão - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em 01(uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

- 5 -

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2015 11:45 SOB Nº 20157564932.  
PROTÓCOLO: 157564932 DE 15/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157564932. NIRE: 41200525232.  
HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 17/12/2015  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME  
CNPJ Nº 78.130.457/0001-08  
NIRE Nº 41200525232  
RE-RATIFICAÇÃO DA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 6 -

Francisco Beltrão – Pr., 11 de dezembro de 2015.



EDILSON TADEU CASANOVA

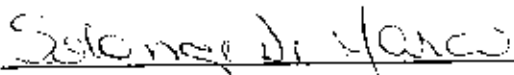


ELANA CASANOVA

Testemunhas:



Eduardo Misturini  
CPF: 035.594.459-65  
RG: 8.129.156-0 SESP/PR

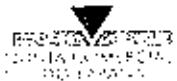


Solange de Marco  
CPF: 839.982.689-87  
RG: 6.090.213-5 SESP/PR

- 6 -

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 17/12/2015 11:45 SOB Nº 20157564932.  
PROTOCOLO: 157564932 DE 15/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157564932. NIRE: 41200525232.  
HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME



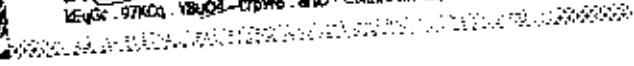
Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 17/12/2015  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



2ª FUNDACION DO BR VOTANS  
 Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:  
 EDILSON TADEU CASANOVA  
 ELIANA CASANOVA

Em test. da Verdade Dou Fe.  
 Francisco Botelho de 18 de Dezembro de 2015  
 EMPREGADO AUTORIZADO: PAULO PATRICK GEMELLI RA18.204-0/09  
 ME nº 97404 - NSU05 - CPMS - arID - Confira em <http://funesgo.com.br>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2015 11:45 SOB Nº 20157564932.  
 PROTOCOLO: 157564932 DE 13/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR157564932. NIRE: 41200525232.  
 HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 17/12/2015  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*Handwritten signatures and initials on the right side of the page.*



**HELITÉCNICA**  
Equipamentos para Escritório Ltda

Rua: Mato Grosso 628 Vila Nova - Tel: (46) 3523-4250  
85.605-280 - Francisco Beltrão - PR.

**PREGÃO Nº. 64/2019**

**DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

À Comissão de Licitações  
Do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 64/2019  
PROCESSO Nº 116/2019

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO Nº. 64/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe.  
Ainda, DECLARAMOS que esta empresa atenderá os prazos e condições de entrega previstos no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

Nova Esperança do Sudoeste 28 de Novembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
EDILSON TADEU CASANOVA  
SÓCIO GERENTE

178.130.457/0001-08  
HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS  
PARA ESCRITÓRIO LTDA- ME  
Rua Mato Grosso, 628  
Vila Nova - CEP 85605-280  
Francisco Beltrão - Paraná





**HELITÉCNICA**  
**Equipamentos para Escritório Ltda**

Rua: Mato Grosso 628 Vila Nova - Tel: (46) 3523-4250  
85.605-280 - Francisco Beltrão - PR.

**PREGÃO Nº 64/2019**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À Comissão de Licitações  
Do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 64/2019  
PROCESSO Nº 116/2019

**DECLARAÇÃO**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa, HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ nº 78.130.457/0001-08 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº , realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

Nova Esperança do Sudoeste 28 de Novembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
EDILSON TADEU CASANOVA  
SÓCIO GERENTE

78.130.457/0001-08  
HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS  
PARA ESCRITÓRIO LTDA- ME  
Rua Mato Grosso, 628  
Vila Nova - CEP 85605-280  
Francisco Beltrão - Paraná



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/ 001

Cartificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0052523-2	<b>CNPJ</b> 78.130.457/0001-08	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 01/02/1984	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/02/1984

**Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)**  
RUA MATO GROSSO, 628-QUADRA84 LOTE 1A, PRESIDENTE KENNEDY, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.605-280

**Objeto Social**  
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS, SUPLEMENTOS E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA, ALUGUEL DE IMPRESSORAS E COPIADORAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE IMPRESSORAS E COPIADORAS.

<b>Capital: R\$</b> 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>	<b>Prazo de Duração</b>
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador</b> Nome/CPF ou CNPJ	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do Mandato</b>
EDILSON TADEU CASANOVA 545.866.158-15	21.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ELANA CASANOVA 100.183.909-94	9.000,00	SÓCIO		XXXXXXXXXX
ELANA CASANOVA 100.183.909-94	0,00	PAUREPRESENTAN		XXXXXXXXXX

<b>Último Arquivamento</b>	<b>Situação</b>
<b>Data:</b> 17/12/2015 <b>Número:</b> 20157564932	REGISTRO ATIVO
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO	<b>Status</b>
<b>Evento (s):</b> ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 12 de novembro de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
FRANCISCO BELTRÃO - PR

INOVACELL CELULARES LTDA  
CONTRATO SOCIAL

folha: 1 de 3

Os abaixo identificados e qualificados.

1) **GEVERSON CARARA**, brasileiro, viúvo, natural de Salto do Lontra - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 930.402.960-00, portador da carteira de identidade RG nº. 6.320.537-0, expedida em 09/01/2015, SESP-PR, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu, 1144, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP: 85.635-000.

2) **SANDRA MARTINS COELHO**, brasileira, divorciada, nascida em 11/05/1985, natural de Salto do Lontra - PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 049.653.309-60, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.980.622-4, expedido em 27/03/2000, SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Jones Bento Machado, 41, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP: 85.635-000.

**RESOLVEM**, por este instrumento particular do contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade girará sob o nome empresarial **INOVACELL CELULARES LTDA** e terá sede e domicílio na Avenida Iguaçu, 884, Sala 01, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP: 85.635-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Comércio varejista de equipamentos de informática, computadores, acessórios; Comércio varejista de partes e peças para equipamentos de informática; Comércio varejista de eletrodomésticos; Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação; Serviços de reparação e manutenção de equipamentos de informática, computadores e equipamentos periféricos; Serviços de reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

**CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciará suas atividades em 21/03/2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
GEVERSON CARARA	50,00	25.000	25.000,00
SANDRA MARTINS COELHO	50,00	25.000	25.000,00
TOTAL	100,00	50.000	50.000,00

Em exclusão JUCEPAR



CERTIFICADO O REGISTRO EM 10/04/2018 16:05 SOB Nº 41208777346.  
PROTOCOLADO: 181200538 DE 03/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
13801294334. NIRE: 41208777346.  
INOVACELL CELULARES LTDA

Libertad Bogas  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 10/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

INOVACELL CELULARES LTDA  
CONTRATO SOCIAL

Folha: 2 de 3

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá a **GEVERSON CARARA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaborada sem conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único -** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias,

Use exclusivo JUCEPAR \_\_\_\_\_



CERTIFICADO O REGISTRO EM 10/04/2018 16:05 SOB Nº 41208777346.  
PROTÓCOLO: 181200538 DE 03/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801294334. NIRE: 41208777346.  
INOVACELL CELULARES LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 10/04/2018  
www.empresafecj1.pr.gov.br

INOVACELL CELULARES LTDA  
CONTRATO SOCIAL

folha: 3 de 3

poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro de Salto do Lontra - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em única via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 23 de Março de 2018.

Costa

Costa

  
GEVERSON CARARA

  
SANDRA MARTINS COELHO

Uso exclusivo JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2018 16:05 SOB Nº 41208777346.  
PROTOCOLO: 181200538 DE 03/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801294334. NIRE: 41208777346.  
INOVACELL CELULARES LTDA

Libertad Bogner  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 10/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
INOVACELL CELULARES LTDA  
CNPJ/MF N.º 30.161.083/0001-61  
NIRE 412.0877734-6**

Folha 1 de 7

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **GEVERSON CARARA**, brasileiro, viúvo, natural de Salto do Lontra - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 930.402.960-00, portador da carteira de identidade RG nº. 6.320.537-0, expedida em 09/01/2015, SESP-PR, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu, nº 1144, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP: 85.635-000.

2) **SANDRA MARTINS COELHO**, brasileira, divorciada, nascida em 11/05/1985, natural de Salto do Lontra - PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 049.653.309-60, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.980.622-4, expedido em 27/03/2000, SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Jones Bento Machado, nº 41, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP: 85.635-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **INOVACELL CELULARES LTDA**, com sede na Avenida Iguaçu, nº 884, Sala 01, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP: 85.635-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.161.083/0001-61, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0877734-6 em 10/04/2018, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comércio varejista de equipamentos de informática, computadores, acessórios; Comércio varejista de partes e peças para equipamentos de informática; Comércio varejista de eletrodomésticos; Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação; Serviços de reparação e manutenção de equipamentos de informática, computadores e equipamentos periféricos; Serviços de reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: Comércio varejista de equipamentos de informática, computadores, acessórios, partes e peças para equipamentos de informática, eletrodomésticos, equipamentos de telefonia e comunicação, brinquedos e artigos recreativos, livros, suvenires, bijuterias e artesanatos, artigos de papelaria, flores artificiais; Serviços de reparação e manutenção de equipamentos de informática, computadores e equipamentos periféricos; Serviços de reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; Serviços de fotocópia; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO INGRESSO DE SÓCIO:** Ingressa na sociedade **ALENCAR LEONEL MARCOS**, brasileiro, solteiro nascido em 03/10/1983, natural de Enéas Marques - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 047.014.739-36, portador da carteira de identidade RG nº 8.325.727, expedido em 03/03/1998, SESP-PR residente e domiciliado na Rua Jones Bento Machado, nº 41, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP: 85.635-000.

Uso exclusivo JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2018 14:51 SOB Nº 20191576455.  
PROTOCOLO: 191576453 DE 09/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11961617028. NIRE: 41208777346.  
INOVACELL CELULARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEI BISCATA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 09/04/2018  
www.opresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
INOVACELL CELULARES LTDA  
CNPJ/MF N.º 30.161.083/0001-61  
NIRE 412.0877734-6

Folha 2 de 7

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA: DA RETIRADA DE SÓCIOS E TRANSFERENCIA DE QUOTAS:** Retira-se da sociedade a sócia SANDRA MARTINS COELHO, acima qualificada, cedendo e transferindo, onerosamente, com o consentimento dos outros sócios 25.000,00 (vinte e cinco mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) ao sócio GEVERSON CARARA, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

**CLAUSULA QUINTA - DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social que era de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) representado por 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelo sócio ingressante ALENCAR LEONEL MARCOS.

**CLÁUSULA SEXTA: NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
GEVERSON CARARA	50.00	50.000	50.000,00
ALENCAR LEONEL MARCOS	50.00	50.000	50.000,00
TOTAL	100.00	100.000	100.000,00

**CLAUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL:** O endereço da presente sociedade que é Avenida Iguaçú, nº 884, Sala 01, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP: 85.635-000, fica alterado para Avenida Iguaçú, nº 792, Sala 01, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP: 85.635-000.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR:** A sociedade que era administrada por GEVERSON CARARA passa a ser administrada por ALENCAR LEONEL MARCOS, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.  
§ 1.º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Uso exclusivo JUCEPAR



CERTIFICADO O REGISTRO EM 09/04/2019 14:51 SOB Nº 201915/6859.  
PROTOCOLO: 1915/6859 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901617028. NIRE: 41208777346.  
INOVACELL CELULARES LTDA

SANDRO MARCOS RAYSEP BISCIAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 09/04/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
INOVACELL CELULARES LTDA  
CNPJ/MF N.º 30.161.083/0001-61  
NIRE 412.0877734-6**

Folha 3 de 7

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único -** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA -** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO  
INOVACELL CELULARES LTDA  
CNPJ/MF N.º 30.161.083/0001-61  
NIRE 412.0877734-6**

Uso exclusivo JUC/EPAR



CERTIFICADO O REGISTRO EM 09/04/2019 14:51 SOB Nº 20191576859.  
PROTOCOLO: 191576859 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901627028. NIRE: 41208777346.  
INOVACELL CELULARES LTDA

FRANCO MARCOS RAYERT, BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 09/04/2019  
www.empresacivil.pr.gov.br



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
INOVACELL CELULARES LTDA  
CNPJ/MF N.º 30.161.083/0001-61  
NIRE 412.0877734-6**

Folha 4 de 7

1) **GEVERSON CARARA**, brasileiro, viúvo, natural de Salto do Lontra - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 930.402.960-00, portador da carteira de identidade RG nº. 6.320.537-0, expedida em 09/01/2015, SESP-PR, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu, 1144, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP: 85.635-000.

2) **ALENCAR LEONEL MARCOS**, brasileiro, solteiro, nascido em 03/10/1983, natural de Enéas Marques - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 047.014.739-36, portador da carteira de identidade RG nº 8.325.727-0, expedido em 03/03/1998, SESP-PR residente e domiciliado na Rua Jones Bento Machado, 41, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP: 85.635-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **INOVACELL CELULARES LTDA**, com sede na Avenida Iguaçu, nº 792, Sala 01, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP: 85.635-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.161.083/0001-61, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0877734-6 em 10/04/2018, resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade girará sob o nome empresarial **INOVACELL CELULARES LTDA**, com sede na Avenida Iguaçu, nº 792, Sala 01, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP: 85.635-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Comércio varejista de equipamentos de informática, computadores, acessórios, partes e peças para equipamentos de informática, eletrodomésticos, equipamentos de telefonia e comunicação, brinquedos e artigos recreativos, livros, suvenires, bijuterias e artesanatos, artigos de papelaria, flores artificiais; Serviços de reparação e manutenção de equipamentos de informática, computadores e equipamentos periféricos; Serviços de reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; Serviços de fotocópia; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.

**CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 21/03/2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma,

Usa exclusivo JUCEPAR.



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 09/04/2019 14:51 SOB Nº 20191576859.  
PROTOCOLO: 191576859 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901617028. NIRE: 41208777346.  
INOVACELL CELULARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BTSCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 09/04/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
INOVACELL CELULARES LTDA  
CNPJ/MF N.º 30.161.083/0001-61  
NIRE 412.0877734-6

Folha 5 de 7

subscritas e integralizadas, em atos anteriores, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
GEVERSON CARARA	50.00	50.000	50.000,00
ALENCAR LEONEL MARCOS	50.00	50.000	50.000,00
TOTAL	100.00	100.000	100.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual perante.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá a ALENCAR LEONEL MARCOS, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício

uso exclusivo JUCEPAR



CELEPTCO O REGISTRO EM 09/04/2019 14:51 SOB Nº 20191576859.  
PROTOCOLO: 191576859 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901617028. NIRE: 41208777346.  
INOVACELL CELULARES LTDA

LEANDRO MARCOS MAYSEL BITSCAIA  
SECRETÁRIO GERAL  
CURITIBA, 09/04/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
INOVACELL CELULARES LTDA  
CNPJ/MF N.º 30.161.083/0001-61  
NIRE 412.0877734-6

Folha 6 de 7

social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaborada sem conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA** - Declara sob as penas da Lei que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 4/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro de Salto do Lontra - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Usado exclusivo JUCEPAR





CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2019 14:51 SOB Nº 20191576859.  
PROTÓCOLO: 191576859 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901617028. NIRE: 41208777346.  
INOVACELL CELULARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL RUSCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 09/04/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
INOVACELL CELULARES LTDA  
CNPJ/MF N.º 30.161.083/0001-61  
NIRE 412.0877734-6

Folha 7 de 7

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em  
única via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores  
legais a cumpri-la em todos os seus termos.  
Nova Esperança do Sudoeste - PR, 25 de Março de 2019.

  
  
GEVERSON CARARA

  
  
SANDRA MARTINS COELHO

  
  
ALENCAR LEONEL MARCOS



Uso exclusivo JUCEPAR



CERTIFICADO O REGISTRO EM 09/04/2019 14:51 SOB Nº 20191576859.  
PROTOCOLO: 191576859 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901617028. NIRE: 41208773446.  
INOVACELL CELULARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSSU BISCATA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 09/04/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
INOVACELL CELULARES LTDA  
CNPJ/MF N.º 30.161.083/0001-61  
NIRE 412.0877734-6**

1

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **Sociedade Limitada para EIRELI**:

1) **GEVERSON CARARA**, brasileiro, viúvo, natural de Salto do Lontra - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 930.402.960-00, portador da carteira de identidade RG nº. 6.320.537-0, expedida em 09/01/2015, SESP-PR, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu, nº 1144, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP: 85.635-000.

2) **ALENCAR LEONEL MARCOS**, brasileiro, solteiro, nascido em 03/10/1983, natural de Enéas Marques - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 047.014.739-36, portador da carteira de identidade RG nº 8.325.727-0, expedido em 03/03/1998, SESP-PR residente e domiciliado na Rua Jones Bento Machado, nº 41, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP: 85.635-000.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **INOVACELL CELULARES LTDA**, com sede na Avenida Iguaçu, nº 792, Sala 01, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP: 85.635-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.161.083/0001-61, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0877734-6 em 10/04/2018 e última alteração contratual sob nº 20191576859 em 09/04/2019, ora transforma seu registro de Sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 960A da Lei nº 10406/02, resolve:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O sócio **GEVERSON CARARA**, que possuía capital de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididas em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, vende e transfere (de forma onerosa) o valor dessa participação para o sócio remanescente **ALENCAR LEONEL MARCOS**, dando plena quitação de sua dívida.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob a denominação de **INOVACELL CELULARES EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), passa a constituir o capital da **EIRELI**, mencionada na cláusula anterior.

Uso exclusivo JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2019 16:19 SOB Nº 41680868803.  
PROTÓCOLO: 192643582 DE 26/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11982058499. NIRE: 41500868803.  
INOVACELL CELULARES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCATA  
SECRETÁRIO GERAL  
CURITIBA, 08/05/2019  
www.empresatamil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
INOVACELL CELULARES LTDA  
CNPJ/MF N.º 30.161.083/0001-61  
NIRE 412.0877734-6**

2

TITULAR	(%)	QUOTAS	VALOR
ALENCAR LEONEL MARCOS	100%	100.000	100.000,00
TOTAL	100%	100.000	100.000,00

**CLÁUSULA QUARTA** – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA  
INOVACELL CELULARES EIRELI**

**ALENCAR LEONEL MARCOS**, brasileiro, solteiro, nascido em 03/10/1983, natural de Enéas Marques - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 047.014.739-36, portador da carteira de identidade RG nº 8.325.727-0, expedido em 03/03/1998, SESP-PR residente e domiciliado na Rua Jones Bento Machado, nº 41, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP: 85.635-000, resolve constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 30.161.083/0001-61, que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada EIRELI, e com a denominação **INOVACELL CELULARES EIRELI**, CNPJ sob n.º 30.161.083/0001-61, data da constituição de 21/03/2018, será regida por este contrato social, pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A EIRELI terá a sua sede na Avenida Iguazu, nº 792, Sala 01, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP: 85.635-000, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

**CLÁUSULA QUARTA** - O objeto social da EIRELI será: Comércio varejista de equipamentos de informática, computadores, acessórios, partes e peças para equipamentos de informática, eletrodomésticos, equipamentos de telefonia e comunicação, brinquedos e artigos recreativos, livros, souvenirs, bijuterias e

Use exclusivo JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2019 16:19 SOB Nº 4160868803.  
PROTÓCOLO: 192633542 DE 26/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902058454. NIRE: 4160868803.  
INOVACELL CELULARES EIRELI

ALENCAR MARCOS RAYSEL BISCATA  
SECRETÁRIO GERAL  
CURITIBA, 08/05/2019  
www.empresacell.pr.gov.br

Certifico que o selo me autenticidade foi afixado na última folha.

*Alencar*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
INOVACELL CELULARES LTDA  
CNPJ/MF N.º 30.161.083/0001-61  
NIRE 412.0877734-6**

3

artesanatos, artigos de papeteria, flores artificiais; Serviços de reparação e manutenção de equipamentos de informática, computadores e equipamentos periféricos; Serviços de reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; Serviços de fotocópia; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.

**CLÁUSULA QUINTA** - O capital da EIRELI na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do país.

TITULAR	(%)	QUOTAS	VALOR
ALENCAR LEONEL MARCOS	100%	100.000	100.000,00
TOTAL	100%	100.000	100.000,00

**CLÁUSULA SEXTA** - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A administração da EIRELI caberá a titular ALENCAR LEONEL MARCOS, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**Parágrafo Primeiro** - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Segundo** - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA OITAVA** - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA** - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de

Uso exclusivo JUCEPAR.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2019 15:13 SOB Nº 41600868883.  
PROJUNDO: 192643592 DE 25/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
31902058499. NLRN: 41600868803.  
INOVACELL CELULARES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEI BISCARA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 08/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

Cópia que o seu  
autenticidade: Conf. Jf.  
na última página.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
INOVACELL CELULARES LTDA  
CNPJ/MF N.º 30.161.083/0001-61  
NIRE 412.0877734-6**

4

condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O endereço da titular, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA** - Declara sob as penas da Lei que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 15 de Abril de 2019.

Com. Social

Com. Social

GEVERSON CARARA

ALENCAR LEONEL MARCOS

Use exclusivo JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2019 16:19 SOB Nº 4160868803.  
PROTOCOLO: 192613452 DE 26/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902058499. NIRE: 4160868803.  
INOVACELL CELULARES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL RUCSAYA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 08/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Certifico que o selo de autenticidade está no verso de folha

Handwritten initials and a large stylized signature 'B' are present in the bottom right corner of the page.



# INOVACELL CELULARES EIRELI

CNPJ: 30.161.083/0001-61 IE: 90777848-77

FONE: (46) 98414 - 9566

AVENIDA IGUAÇU, Nº 792, SALA 01, BAIRRO CENTRO  
CEP: 85.635-000 – NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR  
e-mail: atendimentoinovacell@gmail.com

## DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

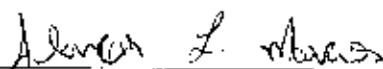
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2019

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO Nº. 64/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe.

Ainda, DECLARAMOS que esta empresa atenderá os prazos de entrega previstos no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 29 de Novembro de 2019.



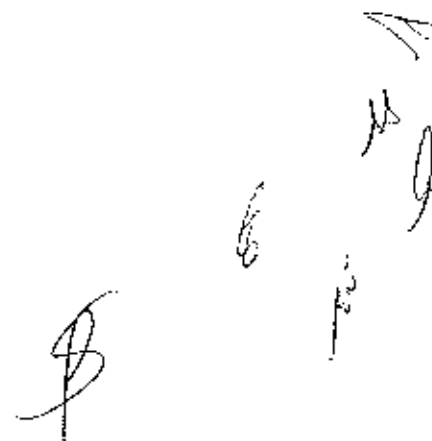
Alencar Leonel Marcos

CPF: 047.014.739-36

(Sócio/Gerente)

INOVACELL CELULARES EIRELI

CNPJ: 30.161.083/0001-61



# INOVACELL CELULARES EIRELI

CNPJ: 30.161.083/0001-61    IE: 90777848-77

FONE: (46) 98414 - 9566

AVENIDA IGUACU, N° 792, SALA 01, BAIRRO CENTRO  
CEP: 85.635-000 – NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR  
e-mail: atendimentoinovacell@gmail.com

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

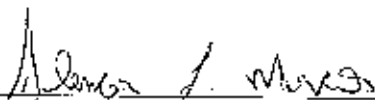
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° 64/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 116/2019

### DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa INOVACELL CELULARES EIRELI, CNPJ n° 30.161.083/0001-61, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico n° 53/2019, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 29 de Novembro de 2019.



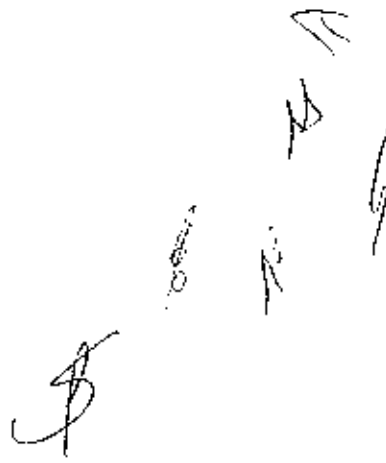
Alencar Leonel Marcos

CPF: 047.014.739-36

(Sócio/Gerente)

INOVACELL CELULARES EIRELI

CNPJ: 30.161.083/0001-61





## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nessa Junta Comercial e são verazes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: INOVACELL CELULARES ERELI			Protocolo: FRC190265944	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600868003	CNPJ 30.161.083/0001-61	Arquivamento do Ato Constitutivo 10/04/2018	Início de Atividade 21/03/2018	
Endereço Completo Avenida IGUAÇU, Nº 792, SALA 01; CENTRO - Nova Esperança do Sul/PR - CEP 86635-000				
Objeto Comércio varejista de equipamentos de informática, computadores, acessórios, partes e peças para equipamentos de informática, eletrodomésticos, equipamentos de telefonia e comunicação, brinquedos e artigos recreativos, livros, suvenires, bijuterias e artesanatos, artigos de papelaria, flores artificiais. Serviços de reparação e manutenção de equipamentos de informática, computadores e equipamentos periféricos; Serviços de reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; Serviços de fotocópia; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.				
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Parte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular				
Nome ALENCAR LEONEL MARCOS	CPF 047.014.738-36	Administrador S	Início do Mandato 25/03/2019	Término do Mandato
Dados do Administrador				
Nome ALENCAR LEONEL MARCOS	CPF 047.014.738-36	Início do Mandato 25/03/2019	Término do Mandato	
Último Arquivamento			Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Data 09/05/2019	Número 41600868003	Ato/eventos 002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL.		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/10/2019, às 08:16:20 (horário de Brasília).  
Se impressa, verifique sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código ERQ25GRL.



PRC1900752948

I FANDRO MARCOS RAYSEL BISCINA  
Secretário Geral

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.877.476-0



POLEGAR DIREITO

*[Handwritten Signature]*

ASSINATURA DO TITULAR  
CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL: 3.877.476-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/04/2018

NOME: JOSÉ VALDIR ROCHA DE SOUZA

FILIAÇÃO: ELVINDA ROCHA DE SOUZA  
MARIA LURDES DE SOUZA

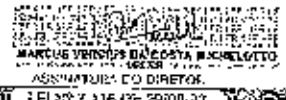
NATURAIDADE: FRANCÊS/GERMÂNICA DATA DE NASCIMENTO: 24/05/1964

SOC. ORIGIN: COMARCA-FOO BELAÇÃOPR. DA SEDE  
C.CAS-2152, I.VRUP-286, FOLHA-152

PIS/PASEP: 167.16782.22 1

CPF: 502.350.748-87

CURITIBA/PR



ASSINATURA DO DIRETOR  
E FRENTE PLÁSTICA

*[Handwritten signatures and initials]*

**CARSTÃO AZEVEDO BASTON** INSTITUTO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

**Autenticação Digital**

Foi assinado com assinatura digital (CPF nº 502.350.748-87) em 03/09/2018 às 16:45:28  
pela Pessoa do RG 3.877.476-0 e o código de autenticação gerado é o seguinte:

**Cód. Autenticação: 66820309191639230871-1; Data: 03/09/2018 16:45:28**

Selo Digital de Fiscalização tipo Normal C: A1A98316-CE01  
Valor Total do Atm: R\$ 4,47  
Consulte os dados do Atm em: <https://selodigital.ipjb.jus.br>

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* cu na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação acessada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

a autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BELINKI e SOUZA LTDA - ME tinha posse do documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BELINKI e SOUZA LTDA - ME a responsabilidade técnica e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/09/2019 17:35:48 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos poderá ser solicitado diretamente a empresa BELINKI e SOUZA LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.not.br/> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1340094

a consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 03/09/2020 16:45:56 (hora local).

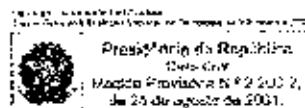
**Código de Autenticação Digital:** 66920309191630230871-1

**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

referido é verdade, dou fé,

CHAVE DIGITAL

0005a1e734f094f057f2d69fe6bc05bbe6d392ccb896f9da77c6b5c4f7035c518ab8b748133ce8134449c4232623e2fb154e7b21b2ff0a14d95aff6d3fb958476f62466f9c6bee2b11c542e4a0b8f





centerbel

3524-9076

www.centerbel.com  
centerbelb@hotmail.com

Rua Tenente Camargo, 1015  
Francisco Beltrão - PR  
Um tremé ao lado Supermercado Centro

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(\*)

**PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO**  
Por este instrumento particular de Procuração, a Belinki e Souza Ltda., com sede Rua Tenente Camargo 1015 Francisco Beltrão – PR., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08831603000147 e Inscrição Estadual sob n.º 9040462993, representada neste ato por seu Administrador Sr. Paulo Rodrigo de Souza, portador da Cédula de Identidade RG n.º 84369420 e CPF n.º 04050826909, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. Jose Valdir Rocha de Souza, portador da Cédula de Identidade RG n.º 38774760 e CPF n.º 50235079987, a quem confere amplos poderes para representar a Belinki e Souza Ltda. Perante processos licitatórios, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS - A e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - B em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 31/12/2019

Francisco Beltrão 03 de Setembro de 2019

Belinki e Souza Ltda.  
CNPJ/MF Nº (08831603000147)  
Rua Tenente Camargo, nº 1015  
Bairro Presidente Kennedy  
Francisco Beltrão - PR  
Fone: 46 35249076  
centerbelb@hotmail.com

Paulo Rodrigo de Souza  
Cp/Rg: 84369420/04050826909

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de  
CARLOS SUTILE  
Em test. \_\_\_\_\_ da cidade de Francisco Beltrão - PR, 03 de  
Setembro de 2019  
ESCREVENTE: LIZANDRA XAVIER A. ANJUMES  
R\$9,55 - R\$0,00  
WFOAC - BHÉLI / KYZNY - SNEY - U7334 - C. Contador(a) aut.  
http://www.spmpr.com.br



CARTÓRIO AZEVEDO BASYDOS  
Autenticação Digital  
Cód. Autenticação: 66920309191630230967-1; Data: 03/09/2019 16:45:47  
Valor Total do Ato: R\$ 4,47  
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas do Cartório de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação acessada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

a autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BELINKI e SOUZA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BELINKI e SOUZA LTDA - ME a responsabilidade técnica e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/09/2019 17:36:18 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos poderá ser solicitado diretamente a empresa BELINKI e SOUZA LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1340093

Esta consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 03/09/2020 16:45:56 (hora local).

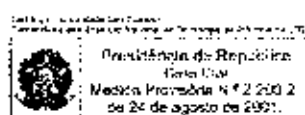
Código de Autenticação Digital: 65920309191639230967-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

Referido é verdade. dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6hc05bba6d392ccb896f9da77c6b6c4f7035c5954fbc80adb7994fb91f9b5ffbd03f80b154e7b21b2ff0a14d96affa6d3fb958bc3e4f463f687btd9fce8933fc3f62a



Presidência da República  
Carta Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001.



*[Handwritten signatures and initials]*

BELINKI & SOUZA LTDA-ME  
CNPJ/MF 08.831.603/0001-17  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PAULO RODRIGO DE SOUZA, brasileiro, maior, natural de Francisco Beltrão – PR, solteiro, nascido em 17 de maio de 1984, administrador, com CPF sob nº 040.508.269-09, identidade sob nº 8.436.942-0, SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Bolívia, 1016, Bairro Miniguau, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-410 e ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, brasileira, maior, natural de Sinop – MT, solteira, nascida em 01 de maio de 1986, administradora, com CPF sob nº 049.698.669-45, identidade sob nº 8.676.101-7, SSP/PR residente e domiciliada na Rua Venezuela, 1370, Bairro Miniguau, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-450, únicos sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome comercial BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicílio na Rua Tenente Carraro, 1079, Sala 02, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-090. Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41205957865, em sessão de 18 de maio 2007. Resolvem, assim, alterar o contrato social:

1ª Fica alterado o objeto social para será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4779-6/99) comercio varejista de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comercio varejista de artigos de armarinho, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificação, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de savenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio Varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4712-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99) impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

Em razão desta modificação do objeto social a cláusula terceira do contrato social passa a ter a seguinte redação:



Cartório Azevedo Bastos - Rua ... 112 ...

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** OFFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELADO DE NOTAS - CEF de CN. DE 0224  
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - FUNDADO EM 1906

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do V.º 1º da Lei Nº 11.404/2006 e Art. 6º do V.º 1º da Lei Nº 11.404/2006, a presente autenticação digital é válida para uso como prova de fatos ocorridos, registrados em documento eletrônico e assinado por este Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais.

Cód. Autenticação: 6692111191214090547-1; Data: 11/11/2019 12:29:45

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJ47812-5KCCr;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



BELINKI & SOUZA LTDA-ME  
CNPJ/ME 08.831.603/0001-47  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O objeto social e será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papeteria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimenticios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comercio varejista de artigos de armario, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) servico de encadernacao e plastificacao, (8219-9/01) fotocopias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessorios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosmeticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construcao em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuario, (1813-0/99) impressao de material para outros usos, (9511-8/00) reparacao e manutencao de computadores e de equipamento de informatica.

2º As demais cláusulas do contrato social permanecem inalteradas

3º A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 e da Lei 10406/2002 os sócios, RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições do contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei numero 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

BELINKI & SOUZA LTDA-ME

PAULO RODRIGO DE SOUZA, brasileiro, maior, natural de Francisco Beltrão - PR, solteiro, nascido em 17 de maio de 1984, administrador, com CPF sob nº 040.508.269-09, identidade sob nº 8.436.942-0, SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Bolívia, 1016, Bairro Miniguau, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, e CEP 85605-410 e ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, brasileira, maior, natural de Sinop - MT, solteira, nascida em 01 de maio de 1986, administradora, com CPF sob nº 049.698.669-45, identidade sob nº 8.676.101-7, SSP/PR residente e domiciliada na Rua Venezuela, 1370, Bairro Miniguau, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, e CEP 85605-450, únicos sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome comercial BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicílio na Rua Tenente Camargo, 1015, Sala 01, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, e CEP 85605 090, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41205937865, em sessão de 18 de maio 2007, resolvem assim, alterar e consolidar do contrato social conforme segue:

1º. A sociedade gira sob nome empresarial de BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicílio na Rua Tenente Camargo, 1015, Sala 01, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, e CEP 85605-090.



Arquivo digitalizado e assinado em 16/05/2019



BELINKI & SOLZA LTDA-ME  
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2º. O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil quotas) de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

PAULO RODRIGO DE SOUZA	nº de quotas 50.000	R\$ 50.000,00
ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI	nº de quotas 50.000	R\$ 50.000,00

3º. O objeto será (4761-0/03) Comércio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comércio varejista de material escolar, (4751-2/01) comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comércio varejista de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comércio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comércio varejista de artigos de armário, (4753-9/00) comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comércio varejista de artigos esportivos, (8222-9/01) serviço de encadernação e plastificação, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comércio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comércio de tecidos, (4789-0/01) comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comércio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comércio varejista de móveis, (4754-7/01) comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comércio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comércio varejista de bebidas, (4744-0/01) comércio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comércio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comércio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comércio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99) impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

4º. A sociedade iniciará suas atividades em 04 de junho de 2007, e seu prazo de duração é indeterminado.

5º. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6º. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7º. A administração da sociedade caberá PAULO RODRIGO DE SOUZA e ou ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, com poderes e atribuições de administrar a sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8º. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



Associação Brasileira de Comércio Exterior - ABCEX



BELINKI & SOUZA LTDA-ME  
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9º. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10º. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11º. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12º. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

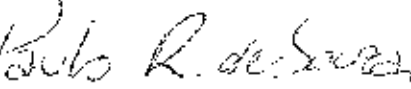
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.


13º. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

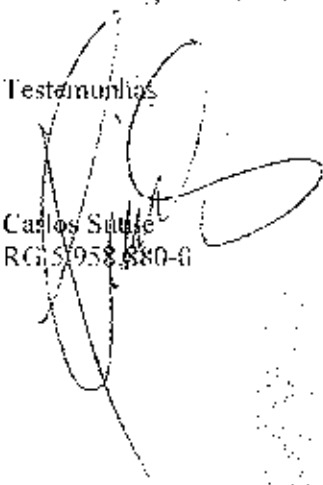
14º. Fica eleito o foro de Francisco Beltrão-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

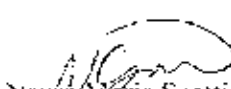
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas.

Francisco Beltrão, 12 de novembro de 2013.

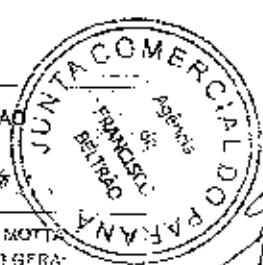
  
Paulo Rodrigo de Souza

  
Aline Tatiane Pezzatto Belinki

Testemunhas  
  
Carlos Siqueira  
RG: 958.880-6

  
Neysa Maria Scotti  
RG: 3.213.391-6

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO  
CERTIFICADO REGISTRO EM: 21/11/2013  
SOB NUMERO: 20136652298  
Protocolo: 13/608229-8, DE 19/11/2013  
SECRETARIO GERAL



NEFRASIAO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

CARTÃO DE REGISTRO E VÁLIDA E EFETIVAS PARA O  
AUTENTICAÇÃO DIGITAL  
De acordo com o artigo 10º do Decreto nº 7.724 de 2010 e o artigo 1º do Decreto nº 7.724 de 2010, o presente documento eletrônico, assinado por  
um dos signatários, possui a mesma validade jurídica e validade. Da: 11/11/2019 12:29:19  
Cód. Autenticação: 5682111191214090547-4; Data: 11/11/2019 12:29:19  
Selo Digital em Formato Tipo Normal C. A.117809-0100;  
Valor Total do At. R\$ 4,47  
Confirma os dados do ato em: <http://scl01orig1411pb.jus.br>

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.net.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

Bof. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas do Cartório de Registro de Autenticação de Firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

ECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes.

ECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais. Assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. Endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

a autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BELINKI e SOUZA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BELINKI e SOUZA LTDA - ME a responsabilidade técnica e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/11/2019 19:23:04 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos poderá ser solicitado diretamente a empresa BELINKI e SOUZA LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.net.br](mailto:autentica@azevedobastos.net.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1391310

Esta consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 11/11/2020 12:29:15 (hora local).

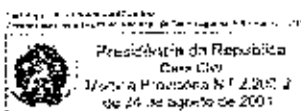
Código de Autenticação Digital: 66921111191214090547-1 a 66921111191214090547-4

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 771/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

Referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf03743eecd0386d6276510ab7582242f679897bb83ecf9de88329972ccc456b1ab154e7b21b2ff0a14d96affa6d3fb958a25271268bedb23dad8afbfbd6779d

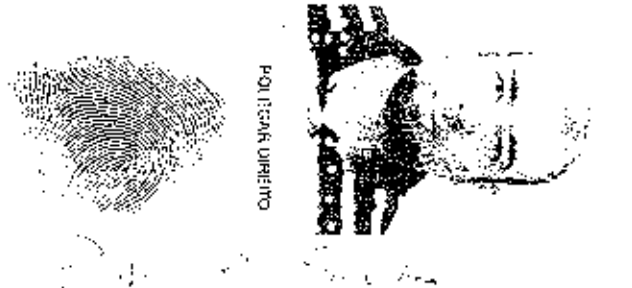


Handwritten signatures and initials, including a large 'A' and 'M' at the top right, and a signature 'B' at the bottom right.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

**RG: 8.436.942-0**

POI (PAR. DIRITTO)



ASSINATURA DO TITULAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

REGISTRO GERAL: **8.436.942-0** DATA DE EXPEDIÇÃO: 24/03/2017

NOME: **PAULO RODRIGO DE SOUZA**

FILIAÇÃO: ZENIR DE SOUZA  
 ALZIRA MARIA PELENTIR DE SOUZA

NATALIDADE: FRANCO-BRITÂNICO (DATA DE NASCIMENTO: 17/03/1954)

PROV. ORDEM: COMARCA-FDO BRITÂNICO, NA SEDE  
 C.NASC: 15548, CIVROR: 44, FOLHA: 218

PROF. PASEP: 127.9535153-3

CPF: 04850828800

CURTASAPR

ASSINATURA DO REGISTRO

LEI Nº 7.146 DE 28/03/03

**CARTORIO AZEVEDO BASTOS** TROVÃO DE REGISTROS, 1042 - JARDIM SÃO FRANCISCO - FONE: (41) 3333-3333

**Autenticação Digital**

De acordo com o Art. 1066 do CC/04 e o Art. 4º do Decreto-Lei nº 11.942/1964 e o Art. 5º do Art. 1º do Decreto-Lei nº 11.942/1964, o presente documento eletrônico foi gerado automaticamente pelo sistema de autenticação digital do Cartório.

**Cód. Autenticação: 663218061909D4150826-1; Data: 18/06/2019 09:05:53**

Valor Assinatura em Moeda Digital: R\$ 4,40

Confira os dados do ato em: <https://scedigital.tpi6.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BELINKI e SOUZA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BELINKI e SOUZA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/06/2019 11:55:28 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BELINKI e SOUZA LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://aut-digital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1276955

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 18/06/2020 09:05:54 (hora local).

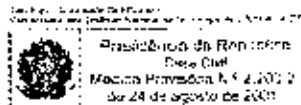
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 66921896190904150826-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.405/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe5bc05b057143c371eab772f242455effe1bacf53dca157df819213390119c65bbf1b10b154e7b21b2f0a14d96affa5d3fb958bfa67152e57e7aa3d42b258ed43b1b8



*(Assinaturas manuscritas)*



www.centerbel.com.br  
centerbel@hotmaill.com

bel

3524-9076

Rua Tenente Camargo, 1015  
Francisco Beltrão - PR  
Luz de Minas - 81400-000

**PREGÃO Nº. 64/2019**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

**À Comissão de Licitações Do Município de Nova Esperança do Sudoeste,  
Estado do Paraná**

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 64/2019  
PROCESSO Nº 116/2019**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO Nº. 64/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe.

Ainda, DECLARAMOS que esta empresa atenderá os prazos e condições de entrega previstos no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

Francisco Beltrão, 27 de novembro de 2019

PAULO RODRIGO DE SOUZA  
RG: 84369420  
CPF: 040.508.269-09  
RESPONSÁVEL DA EMPRESA

08.931.603/0001-41  
BELINKI & SOUZA  
LTDA.  
Rua Tenente Camargo, 1015  
Sala 02 - Tel.: 46.3524-9076  
Francisco Beltrão - PR



www.centerbel.com  
centerbel@hotmai.com

bel

3524-9076

Rua Tenente Camargo, 1015  
Francisco Beltrão - PR  
CNPJ nº 08.831.603/0001-47

PREGÃO Nº. 64/2019

ANEXO IX

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 64/2019  
PROCESSO Nº 116/2019

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que A empresa **BELINKI & SOUZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **08.831.603/0001-47** é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº **64/2019**, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

Francisco Beltrão, 27 de novembro de 2019

PAULO RODRIGO DE SOUZA  
RG: 84369420  
CPF: 040.508.269-09  
RESPONSÁVEL DA EMPRESA

08.831.603/0001-47  
**BELINKI & SOUZA  
LTDA.**

Rua Tenente Camargo, 1015  
Sala 02 - Tel.: 46.3524-9076

Francisco Beltrão - PR





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>BELINKI &amp; SOUZA LTDA -ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0593786-5	08.831.603/0001-47	18/05/2007	04/06/2007

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
**RUA TENENTE CAMARGO, 1015, VILA MARIA DELANI, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.605-090**

Objeto Social  
**COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO E PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ESCOLAR;  
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS, E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, FOTOCOPIAS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, RECARGA DE CARTUCHOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, COMERCIO DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.**

Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
	PAULO RODRIGO DE SOUZA 040.508.269-09	50.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
	ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI 049.898.869-45	50.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 21/11/2013 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	REGISTRO ATIVO  Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Número: 20136652298	

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 23 de outubro de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** INSCRIÇÃO Nº 014010143-1/2014-1  
**Autenticação Digital**  
 De acordo com o artigo 7º, inciso I, do nº 427 da Lei Federal nº 20.263/2008 e o artigo 1º, inciso I, do nº 2005 da Lei Estadual nº 10.081/2009, o presente documento eletrônico com o código de autenticação digital é válido e eficaz.  
**Cód. Autenticação: 56922410180857340904-1; Data: 24/10/2019 08:53:09**  
 Seu Digital do Escritório Tipo Normal C - A-994726-W5U-  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
 Confira os dados do ato em: <https://sctodigital.tjpb.jus.br>

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.net.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

Bel. Váiber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

ECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

ECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba endereço <http://corregedoria.fjpb.jus.br/selo-digital/>

a autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BELINKI e SOUZA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BELINKI e SOUZA LTDA - ME a responsabilidade técnica e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 28/10/2019 10:00:10 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos poderá ser solicitado diretamente a empresa BELINKI e SOUZA LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.net.br](mailto:autentica@azevedobastos.net.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1379186

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 24/10/2020 08:53:14 (hora local).

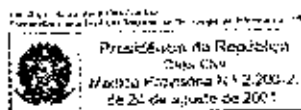
Código de Autenticação Digital: 66922410190852340904-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba0b487c9c31c83fa8489911fc34b1539c6ac685a716a06c1c5d3424a69e94c8eb154e7b21b2ff0a14d96affa6d3fb958874d5d73302f6c9899f009b575b62



Handwritten signatures and initials.

Órgão: PM Nova Esperança do Sudoeste

**Endereço**

Endereço: Av. Iguaçu, 750

Cidade/UF: Nova Esperança do Sudoeste - PR

CNPJ: 95.889.289/0001-32

**Descrição do Objeto**

Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de cartuchos de toner, cefil de tintas e cartuchos de tinta para as impressoras do município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

**Dados do Remetedor**

Remetedor: 1865 - WP DO BRASIL LTDA - EPP

CNPJ / CEP: 04.483.808/0001-28

Endereço: Avenida Amazonas

Cidade: MANDAGUARI - PR

CEP: 86975-000

**Dados dos Itens**

Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Tot. por Item
1	Cartucho de toner preto para a impressora HP multifuncional modelo LASER JET PRO 400 MFP M40SDN. Não remanufaturado e não recondição. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão de 2.500 cópias.	12 Meses	12 Meses	UN	30,0000	R\$ 67,0000	R\$ 2.010,0000
2	Cartucho de toner preto original para a impressora multifuncional HPOTHPK 6M210V. Não remanufaturado e não recondição. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 12.000 cópias.	12 Meses	12 Meses	UN	6,0000	R\$ 69,0000	R\$ 414,0000
3	Cartucho de toner preto para impressora HP multifuncional modelo laser JET M1132 MFP não remanufaturado e não recondição. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.600 cópias.	12 Meses	12 Meses	UN	60,0000	R\$ 67,0000	R\$ 4.020,0000
4	Cartucho de toner preto para impressora HP multifuncional modelo LASER JET PRO 400M M11 N não remanufaturado e não recondição. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 2.510 cópias.	12 Meses	12 Meses	UN	20,0000	R\$ 67,0000	R\$ 1.340,0000
5	Cartucho de toner preto para impressora HP multifuncional modelo LASER JET P1505 não remanufaturado e não recondição. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.600 cópias.	12 Meses	12 Meses	UN	15,0000	R\$ 67,0000	R\$ 1.005,0000
6	Cartucho de toner preto para impressora multifuncional SHARP XOCHELO MAXX 2000 ORIGINAL. Não remanufaturado e não recondição. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 16.000 cópias.			UN			
7	Cartucho de toner preto para impressora HP LASER JET PRO MFP M125A não remanufaturado e não recondição. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.400 cópias.	12 Meses	12 Meses	UN	4,0000	R\$ 67,0000	R\$ 402,0000
8	Cartucho de toner preto para impressora multifuncional LEX MARK E120 não remanufaturado e não recondição. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 2.000 cópias.	12 Meses	12 Meses	UN	6,0000	R\$ 62,0000	R\$ 372,0000
9	Cartucho de toner preto para impressora HP MULTIFUNCIONAL LASER JET PRO MFP M130EN não remanufaturado e não recondição. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.600 cópias.	12 Meses	12 Meses	UN	22,0000	R\$ 95,0000	R\$ 2.090,0000
10	Cartucho de toner preto para impressora MULTIFUNCIONAL SAMSUNG SECX 4300 não remanufaturado e não recondição. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 3.000 cópias.	12 Meses	12 Meses	UN	8,0000	R\$ 76,0000	R\$ 608,0000
11	Cartucho de toner preto para impressora HP MULTIFUNCIONAL LASER JET PRO MFP M131 Fw não remanufaturado e não recondição. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.400 cópias.	12 Meses	12 Meses	UN	4,0000	R\$ 67,0000	R\$ 268,0000

**Dados do Processo**

Processo nº: 116/2019

Modalidade: Pregão

Critério de Julgamento: Menor preço - Unitário

1	12	Contrato de locar para impressão JIP MULTIFUNÇÃOAL, ASIR JBT P1015 não saneado, fornecido e não recondiçãoado. Validade mínima 12 meses e contur de entrega, capacidade instalada de impressão 1.600 copias Marca: WIP	12 Meses	12 Meses	UN	4.0000	R\$ 67.000,00	R\$ 268.000,00
---	----	---	----------	----------	----	--------	---------------	----------------

  
 R\$ 268.000,00

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	13	Refil de tinta original para impressora EPSON L355. Não remanufaturado e não recondiçãoado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega. Marca: EPSON	12 Meses	12 Meses	UN	16,0000	R\$ 65,0000	R\$ 1.040,0000
1	14	Refil de tinta original para impressora EPSON L220 não remanufaturado e não recondiçãoado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega. Marca: EPSON	12 Meses	12 Meses	UN	16,0000	R\$ 65,0000	R\$ 1.040,0000
1	15	Cartucho de tinta para impressora HP DESKJET F4480 não remanufaturado e não recondiçãoado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega. Capacidade mínima de impressão 5.000 cópias. Marca: MICROJET	12 Meses	12 Meses	UN	12,0000	R\$ 74,0000	R\$ 888,0000
1	16	Cartucho de tinta para impressora HP LASERJET P1102 não remanufaturado e não recondiçãoado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega. Capacidade mínima de impressão 1.600 cópias. Marca: WIP	12 Meses	12 Meses	UN	12,0000	R\$ 67,0000	R\$ 804,0000
1	17	Cartucho de tinta para impressora HP LASERJET P1102W não remanufaturado e não recondiçãoado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega. Capacidade mínima de impressão 1.600 cópias. Marca: WIP	12 Meses	12 Meses	UN	12,0000	R\$ 67,0000	R\$ 804,0000
1	18	Cartucho de tinta para impressora HP MSB 125A não remanufaturado e não recondiçãoado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega. Capacidade mínima de impressão 1.400 cópias. Marca: WIP	12 Meses	12 Meses	UN	12,0000	R\$ 67,0000	R\$ 804,0000
1	19	Cartucho de tinta para impressora SAMSUNG ML 2851 não remanufaturado e não recondiçãoado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega. Capacidade mínima de impressão 5.000 cópias. Marca: WIP	12 Meses	12 Meses	UN	12,0000	R\$ 125,0000	R\$ 1.500,0000
1	20	Cartucho de tinta para impressora SAMSUNG M337X367SERIES WIN SCANNER V 333910 não remanufaturado e não recondiçãoado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega. Capacidade mínima de impressão 15.000 cópias. Marca: WIP	12 Meses	12 Meses	UN	24,0000	R\$ 185,0000	R\$ 4.440,0000
1	21	Refil de tinta original para impressora EPSON L365 não remanufaturado e não recondiçãoado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega. Marca: EPSON	12 Meses	12 Meses	UN	6,0000	R\$ 65,0000	R\$ 390,0000
1	22	Cartucho de tinta para impressora LASER JET PRO MFP M125A não remanufaturado e não recondiçãoado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega. Marca: WIP	12 Meses	12 Meses	UN	6,0000	R\$ 67,0000	R\$ 402,0000
1	23	Cartucho de tinta para impressora HP OFFICE JET PRO 6830 Original não remanufaturado e não recondiçãoado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega. Marca: HP	12 Meses	12 Meses	UN	4,0000	R\$ 335,0000	R\$ 1.340,0000
1	24	Cartucho de tinta para impressora LEX MARK MX 310 UN Original não remanufaturado e não recondiçãoado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega. Marca: LEXMARK	12 Meses	12 Meses	UN	4,0000	R\$ 335,0000	R\$ 1.340,0000
1	25	Cartucho de tinta para impressora LEX MARK MS 315 DN Original não remanufaturado e não recondiçãoado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega. Marca: LEXMARK	12 Meses	12 Meses	UN	4,0000	R\$ 335,0000	R\$ 1.340,0000
1	26	Cartucho de tinta para impressora HP LASER JET M1120 MFP não remanufaturado e não recondiçãoado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega. Marca: WIP	12 Meses	12 Meses	UN	12,0000	R\$ 67,0000	R\$ 804,0000
1	27	Cartucho de tinta para impressora HP LASER JET 320N não remanufaturado e não recondiçãoado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega. Capacidade mínima de impressão 3.500 cópias. Marca: WIP	12 Meses	12 Meses	UN	6,0000	R\$ 95,0000	R\$ 570,0000
1	28	Cartucho de tinta para impressora HP LASER JET P1120W não remanufaturado e não recondiçãoado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega. Capacidade mínima de impressão 1.600 cópias. Marca: WIP	12 Meses	12 Meses	UN	6,0000	R\$ 67,0000	R\$ 402,0000
1	29	Cartucho de tinta original para impressora LEXMARK MX 321 não remanufaturado e não recondiçãoado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega. Capacidade mínima de impressão 15.000 cópias.	12 Meses	12 Meses	UN	6,0000	R\$ 67,0000	R\$ 402,0000
1	30	Refil de tinta original para impressora EPSON L4160 não remanufaturado e não recondiçãoado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega. Marca: EPSON	12 Meses	12 Meses	UN	8,0000	R\$ 99,0000	R\$ 792,0000

Resumo Final por Lote

Valor Total da Proposta

R\$ 28.707,00

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 28.707,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses

Dados do Representante Legal

Representante Legal	Carimbo do CNPJ
<p>Nome: LARISSA SCANDELLI Cargo: PROCURADORA CREDENCIADA Tipo da Documentação: CNPJ / CPF Documento: 039.034.899-64 Data da Impressão: 28/11/2019 Ass./Carimbo:</p> <p><i>L. Scandelli</i></p> <p><b>WP DO BRASIL LTDA EPP</b></p>	<p>[04.483.808/0001-28]</p> <p>WP DO BRASIL LTDA. - EPP</p> <p>AV. AMAZONAS, 2270 CEP 86975-000 MANDAGUARI - PR</p> <p><i>[Handwritten signature]</i></p>

Proposta Comercial - Imissão: 27/11/2019 às 10:19:41

A

Órgão: PM Nova Esperança do Sudoeste

**Endereço**

Endereço: Av. Iguaçu, 750

Cidade/UF: Nova Esperança do Sudoeste - PR

CNPJ: 95.389.289/0001-32

**Descrição do Objeto**

Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de cartuchos de toner, rollê de tintas e carnêchis de tinta para as impressoras do município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

**Dados do Processo**

Processo nº: 116/2019

Modalidade: Pregão

Critério de Julgamento: Menor preço - Unitário

Tipo: Licitação

Fornecedor: 1866 - NOVACEL CILULARIS EIRELI

CNPJ / CPF: 30.161.083/0001-61

Endereço: Avenida Iguaçu

Cidade: Nova Esperança do Sudoeste - PR

CEP: 85635-000

**Dados dos Itens**

Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	Cartucho de toner preto para impressora HP multifuncional modelo LASER JET PRO 400 MFP M425DN. Não remanufaturado e não recondiçãoado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade máxima de impressão em modo normal 2.500 cópias. Marca: PREMIUM QUALITY	12 Meses	12 Meses	UN	39,0000	R\$ 68,0000	R\$ 2.643,0000
2	Cartucho de toner preto original para impressora multifuncional BROTHER 6762DW. Não remanufaturado e não recondiçãoado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade máxima de impressão 12.000 cópias. Marca: PREMIUM QUALITY	12 Meses	12 Meses	UN	6,0000	R\$ 72,8000	R\$ 432,0000
3	Cartucho de toner preto para impressora HP multifuncional modelo Laser Jet M1132 MFP não remanufaturado e não recondiçãoado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade máxima de impressão 1.600 cópias. Marca: PREMIUM QUALITY	12 Meses	12 Meses	UN	60,0000	R\$ 66,0000	R\$ 3.960,0000
4	Cartucho de toner preto para impressora HP multifuncional modelo LASER JET PRO 600N 401N não remanufaturado e não recondiçãoado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade máxima de impressão 2.500 cópias. Marca: PREMIUM QUALITY	12 Meses	12 Meses	UN	29,0000	R\$ 68,0000	R\$ 1.972,0000
5	Cartucho de toner preto para impressora HP multifuncional modelo LASER JET P1505 não remanufaturado e não recondiçãoado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade máxima de impressão 1.600 cópias. Marca: PREMIUM QUALITY	12 Meses	12 Meses	UN	15,0000	R\$ 64,0000	R\$ 960,0000
6	Cartucho de toner preto para impressora multifuncional SHARP MODELO MXM3 2000 ORIGINAL, não remanufaturado e não recondiçãoado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade máxima de impressão 16.000 cópias. Marca: SHARP	12 Meses	12 Meses	UN	6,0000	R\$ 385,0000	R\$ 2.310,0000
7	Cartucho de toner preto para impressora HP LASER JET PRO MFP M1254 não remanufaturado e não recondiçãoado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade máxima de impressão 1.400 cópias. Marca: PREMIUM QUALITY	12 Meses	12 Meses	UN	6,0000	R\$ 68,0000	R\$ 408,0000
8	Cartucho de toner preto para impressora multifuncional LEX MARK E120 não remanufaturado e não recondiçãoado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade máxima de impressão 2.000 cópias. Marca: PREMIUM QUALITY	12 Meses	12 Meses	UN	6,0000	R\$ 65,0000	R\$ 390,0000
9	Cartucho de toner preto para impressora HP MULTI-FUNCIONAL LASER JET PRO MFP M120FN não remanufaturado e não recondiçãoado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade máxima de impressão 1.600 cópias. Marca: PREMIUM QUALITY	12 Meses	12 Meses	UN	22,0000	R\$ 99,6000	R\$ 2.191,2000
10	Cartucho de toner preto para impressora MULTIFUNCIONAL SAMUNG SCX - 4300, não remanufaturado e não recondiçãoado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade máxima de impressão 3.000 cópias. Marca: PREMIUM QUALITY	12 Meses	12 Meses	UN	4,0000	R\$ 79,0000	R\$ 312,0000
11	Cartucho de toner para impressora HP MULTI-FUNCIONAL LASER JET PRO MFP M132 FV, não remanufaturado e não recondiçãoado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade máxima de impressão 1.400 cópias. Marca: PREMIUM QUALITY	12 Meses	12 Meses	UN	4,0000	R\$ 66,0000	R\$ 264,0000

1	12	Cartucho de tóner para jato ressonância HP Nº 127-711-UNCIONAL LASER JET P-1005 não reconstruído e não reconduzido. Validade mínima 12 meses e perfil de entrega, capacidade máxima de impressão 1.600 cópias Marca: HP/EMULSION QUALITY	12 Meses	12 Meses	UN	4,0000	R\$ 80,0000	R\$ 272,0000
---	----	---	----------	----------	----	--------	-------------	--------------

*Handwritten signature*

*Handwritten symbol resembling a stylized 'S' or 'F'*

*Handwritten scribbles*



Prazo de Execução da Proposta: 12 meses  
Validade da Proposta: 12 meses

Dados do Representante Legal

Representante Legal	Carimbo de CNPJ
<p>Nome: <b>Almeida Leonel Marcos</b></p> <p>Cargo: <b>SOCIO-ADMINISTRADOR</b></p> <p>Tipo da Documentação: <b>CNPJ / CPF</b></p> <p>Documento: <b>047.014.739-36</b></p> <p>Data da Impressão: <b>23/11/2019</b></p> <p>Ass./Carimbo: <i>Almeida L. Marcos</i></p> <p><b>30.161.083/0001-61</b></p> <p><b>INOVACELL</b> <b>CELULARES EIRELI</b></p> <p>AV. IGUAÇU, 792 CENTRO</p> <p><b>85635-000 NOVA E. DO SUDOESTE</b></p>	<p><b>30.161.083/0001-61</b></p> <p><b>INOVACELL</b> <b>CELULARES EIRELI</b></p> <p>AV. IGUAÇU, 792 CENTRO</p> <p><b>85635-000 NOVA E. DO SUDOESTE</b></p>

Proposta Comercial - Emissora: 27/11/2019 às 19:52:35

*Handwritten signatures and initials:*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Initials]*

*[Initials]*

Orgão: PM Nova Esperança do Sudoeste

## Endereço

Endereço: Av. Iguaçu, 750  
 Cidade/UF: Nova Esperança do Sudoeste - PR  
 CNPJ: 95.589.289/0001-32

## Dados do Processo

Processo nº: 116/2019  
 Modalidade: Pregão  
 Critério de Julgamento: Menor preço - Unitário

Tipo: Licitação

## Descrição do Objeto

Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de cartuchos de toner, rufil de tintas e cartuchos de tinta para as impressoras do município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.  
 Dados do Fornecedor

Fornecedor: 128 - HELTÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME  
 CNPJ / CPE: 78.130.457/0001-08  
 Endereço: Rua Mano Grosso  
 Cidade: FRANCISCO BELTRAO - PR  
 CEP: 85605-280

## Dados dos Itens

Lot	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	Cartucho de toner preto para impressora HP multifuncional modelo LASER JET PRO 400 MFP M432DN. Não remanufaturado e não recondiçãoado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade máxima de impressão 2.500 cópias. Marca: BRAVO	1 Dias	12 Meses	UN	30,0000	R\$ 60,0000	R\$ 1.800,0000
1	2	Cartucho de toner preto original para a impressora multifuncional BROTHER 6702DR. Não remanufaturado e não recondiçãoado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade máxima de impressão 12.000 cópias. Marca: BRAVO	1 Dias	12 Meses	UN	6,0000	R\$ 60,0000	R\$ 360,0000
1	3	Cartucho de toner preto para impressora HP multifuncional modelo laser JET M1137 MFP não remanufaturado e não recondiçãoado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade máxima de impressão 1.600 cópias Marca: BRAVO	1 Dias	12 Meses	UN	60,0000	R\$ 40,0000	R\$ 2.400,0000
1	4	Cartucho de toner preto para impressora HP multifuncional modelo LASER JET PRO 400M 401N não remanufaturado e não recondiçãoado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade máxima de impressão 2.500 cópias Marca: BRAVO	1 Dias	12 Meses	UN	20,0000	R\$ 60,0000	R\$ 1.200,0000
1	5	Cartucho de toner preto para impressora HP multifuncional modelo LASER JET P1505 não remanufaturado e não recondiçãoado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade máxima de impressão 1.600 cópias Marca: BRAVO	1 Dias	12 Meses	UN	15,0000	R\$ 40,0000	R\$ 600,0000
1	6	Cartucho de toner preto para impressora multifuncional SHARP MODELO MAXIM 3000 ORIGINAL, não remanufaturado e não recondiçãoado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade máxima de impressão 16.000 cópias Marca: BRAVO	1 Dias	12 Meses	UN	6,0000	R\$ 380,0000	R\$ 2.280,0000
1	7	Cartucho de toner preto para impressora HP LASER JET PRO MFP M125A não remanufaturado e não recondiçãoado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade máxima de impressão 1.400 cópias Marca: BRAVO	1 Dias	12 Meses	UN	6,0000	R\$ 45,0000	R\$ 270,0000
1	8	Cartucho de toner preto para impressora multifuncional LEX MARK E120 não remanufaturado e não recondiçãoado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade máxima de impressão 2.000 cópias Marca: BRAVO	1 Dias	12 Meses	UN	6,0000	R\$ 60,0000	R\$ 360,0000
1	9	Cartucho de toner preto para impressora HP MULTIFUNCIONAL LASER JET PRO MFP M307FN não remanufaturado e não recondiçãoado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade máxima de impressão 1.600 cópias Marca: BRAVO	1 Dias	12 Meses	UN	22,0000	R\$ 70,0000	R\$ 1.540,0000
1	10	Cartucho de toner preto para impressora HP MULTIFUNCIONAL SAMUNG SCX - 4200 não remanufaturado e não recondiçãoado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade máxima de impressão 3.000 cópias Marca: BRAVO	1 Dias	12 Meses	UN	8,0000	R\$ 60,0000	R\$ 480,0000
1	11	Cartucho de toner para impressora HP MULTIFUNCIONAL LASER JET PRO MFP M132 F.W não remanufaturado e não recondiçãoado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade máxima de impressão 1.400 cópias Marca: BRAVO	1 Dias	12 Meses	UN	4,0000	R\$ 60,0000	R\$ 240,0000

1									
12	Cartucho de toner para impressora HP M1127 FUNCIONAL LASER JET P1085 não remanufaturado e não licenciado. Validade minima 12 meses a contar da entrega, capacidade máxima de impressão 1.600 páginas Marca: HP A VC	1 Dia	12 Meses	UN	4,0700	R\$ 40,0080		R\$ 164,0000	

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten marks]*

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	13	Cartucho de toner original com 70ml para a impressora EPSON L355. Não remanufaturado e não recondiicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega. Marca: EPSON	1 Dias	12 Meses	UN	16,0000	R\$ 55,0000	R\$ 880,0000
1	14	Refil de tinta original com 70ml para a impressora EPSON L420 não remanufaturado e não recondiicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega. Marca: EPSON	1 Dias	12 Meses	UN	16,0000	R\$ 55,0000	R\$ 880,0000
1	15	Cartucho de tinta para impressora HP DESKJET F4480 não remanufaturado e não recondiicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega. capacidade máxima de impressão 300 cópias. Preto/colorido Marca: HP/HP	1 Dias	12 Meses	UN	12,0000	R\$ 80,0000	R\$ 960,0000
1	16	Cartucho de toner para impressora HP LASERJET P1102 não remanufaturado e não recondiicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega. capacidade máxima de impressão 1.600 cópias Marca: BRAVO	1 Dias	12 Meses	UN	12,0000	R\$ 45,0000	R\$ 540,0000
1	17	Cartucho de toner para impressora HP LASERJET P 1102W não remanufaturado e não recondiicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega. capacidade máxima de impressão 1.600 cópias Marca: BRAVO	1 Dias	12 Meses	UN	12,0000	R\$ 45,0000	R\$ 540,0000
1	18	Cartucho de toner para impressora HP MSP 1254, não remanufaturado e não recondiicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega. capacidade máxima de impressão 1.400 cópias Marca: BRAVO	1 Dias	12 Meses	UN	12,0000	R\$ 50,0000	R\$ 600,0000
1	19	Cartucho de toner para impressora SAMSUNG ML 2831 não remanufaturado e não recondiicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega. capacidade máxima de impressão 5.000 cópias Marca: BRAVO	1 Dias	12 Meses	UN	12,0000	R\$ 90,0000	R\$ 1.080,0000
1	20	Cartucho de toner para impressora SAMSUNG M837X387/SERIES WIN SCANNER V 323910 não remanufaturado e não recondiicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega. capacidade máxima de impressão 15.000 cópias Marca: BRAVO	1 Dias	12 Meses	UN	24,0000	R\$ 145,0000	R\$ 3.480,0000
1	21	Refil de tinta original com 70ml para impressora EPSON L365 não remanufaturado e não recondiicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega. Preto/colorido Marca: BRAVO	1 Dias	12 Meses	UN	8,0000	R\$ 55,0000	R\$ 440,0000
1	22	Cartucho de toner para impressora LASERJET PRO MFP M1254 não remanufaturado e não recondiicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega. capacidade máxima de impressão 1.600 cópias Marca: BRAVO	1 Dias	12 Meses	UN	6,0000	R\$ 55,0000	R\$ 330,0000
1	23	Cartucho de tinta com 70ml para impressora HP OFFICE JET PRO 6830 Original não remanufaturado e não recondiicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega. Preto/colorido Marca: BRAVO	1 Dias	12 Meses	UN	100,0000	R\$ 95,0000	R\$ 9.500,0000
1	24	Cartucho de toner preto para impressora LEX MARK MX 310 DN Original não remanufaturado e não recondiicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega. capacidade máxima de impressão 5.000 cópias Marca: BRAVO	1 Dias	12 Meses	UN	4,0000	R\$ 264,0000	R\$ 1.056,0000
1	25	Cartucho de toner para impressora LEX MARK NS 315 DN Original não remanufaturado e não recondiicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega. capacidade máxima de impressão 5.000 cópias Marca: BRAVO	1 Dias	12 Meses	UN	20,0000	R\$ 360,0000	R\$ 7.200,0000
1	26	Cartucho de toner para impressora HP LASER JET M1130 MFP não remanufaturado e não recondiicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega. capacidade máxima de impressão 1.800 cópias Marca: BRAVO	1 Dias	12 Meses	UN	12,0000	R\$ 45,0000	R\$ 540,0000
1	27	Cartucho de toner para impressora HP LASER JET 1320N não remanufaturado e não recondiicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega. capacidade máxima de impressão 2.500 cópias Marca: BRAVO	1 Dias	12 Meses	UN	6,0000	R\$ 65,0000	R\$ 390,0000
1	28	Cartucho de toner para impressora HP LASER JET P1120W não remanufaturado e não recondiicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega. capacidade máxima de impressão 1.600 cópias Marca: BRAVO	1 Dias	12 Meses	UN	6,0000	R\$ 45,0000	R\$ 270,0000
1	29	Cartucho de toner original para impressora LEXMARK MX3 321 não remanufaturado e não recondiicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega. capacidade máxima de impressão 15.000 cópias. Marca: LEXMARK	1 Dias	12 Meses	UN	6,0000	R\$ 780,0000	R\$ 4.680,0000
1	30	Refil de tinta original com 70ml para a impressora EPSON L4160 não remanufaturado e não recondiicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega. Preto/colorido Marca: BRAVO	1 Dias	12 Meses	UN	8,0000	R\$ 55,0000	R\$ 440,0000


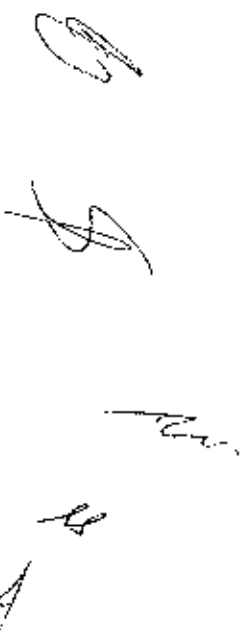
Resumo Final por Lote

Valor Total da Proposta: R\$ 43.480,00

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 43.480,00

*[Handwritten signatures and initials]*

Dados do Representante Legal

Representante Legal	Cadastro do CNPJ
<p>Nome: EDILSON TADEU CASANOVA Cargo: SÓCIO GERENTE Tipo do Documento: CNPJ / CPF Documento: 545.866.159-15 Data da Impresão: 27/11/2019 Ass./Carimbo:</p> 	<p><b>178.130.457/0001-087</b> <b>HEMÉTICA EQUIPAMENTOS</b> <b>PARA ESCRITÓRIO LTDA-ME</b> Rua Mato Grosso, 628 Vila Nova - CEP 85605-230 Francisco Beltrão - Paraná</p> 

Orgão: PM Nova Esperança do Sul/RS

**Endereço:**

Av Juruá 750

Cidade/UF: Nova Esperança do Sul/RS - PR

CNPJ: 05.589.289/001-32

Descrição do Objeto: **Requisição para aquisição e entrega de um, refil de tintas e cartuchos de tinta para as impressoras do município de Nova Esperança do Sul/RS, Paraná.**

**Dados do Fornecedor:**

Razão Social: **1407 - REJINKI & SILVA LTDA - ME**

CNPJ / C/P: **08.841.603/001-47**

Endereço: **Rua Tenente Fomango**

Cidade: **IRACINGSU BULTRÃO - PR**

C/P: **85005-000**

**Dados do Processo**

Processo nº: **1162019**

Modalidade: **Pregão**

Critério de Julgamento: **Menor preço - Prelatório**

Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	Cartucho de toner preto para impressora HP multifuncional modelo LASER JET PRO 400 MFP N432DN. Não reconhecido e não reconhecido. Validade mínima: 12 meses a partir da entrega. Capacidade mínima de impressão: 12.000 cópias. Marca: HP/EMULUM	2 Dias	12 Meses	UN	50.000	R\$68,0000	R\$3.400,0000
2	Cartucho de toner preto para impressora multifuncional HP multifuncional modelo Laser JET PRO 400 MFP N432DN. Não reconhecido e não reconhecido. Validade mínima: 12 meses a partir da entrega. Capacidade mínima de impressão: 12.000 cópias. Marca: HP/EMULUM	3 Dias	12 Meses	UN	6.000	R\$53,0000	R\$319,8000
3	Cartucho de toner preto para impressora HP multifuncional modelo Laser JET M1135 MFP não reconhecido e não reconhecido. Validade mínima: 12 meses a partir da entrega. Capacidade mínima de impressão: 1.000 cópias. Marca: HP/EMULUM	2 Dias	12 Meses	UN	60.000	R\$65,0000	R\$3.900,0000
4	Cartucho de toner preto para impressora HP multifuncional modelo LASER JET PRO 400 MFP N432DN. Não reconhecido e não reconhecido. Validade mínima: 12 meses a partir da entrega. Capacidade mínima de impressão: 2.500 cópias. Marca: HP/EMULUM	2 Dias	12 Meses	UN	20.000	R\$36,5000	R\$730,0000
5	Cartucho de toner preto para impressora HP multifuncional modelo LASER JET P1505 não reconhecido e não reconhecido. Validade mínima: 12 meses a partir da entrega. Capacidade mínima de impressão: 600 cópias. Marca: HP/EMULUM	2 Dias	12 Meses	UN	15.000	R\$24,0000	R\$360,0000
6	Cartucho de toner preto para impressora multifuncional HP multifuncional modelo LASER JET PRO 400 MFP N432DN. Não reconhecido e não reconhecido. Validade mínima: 12 meses a partir da entrega. Capacidade mínima de impressão: 15.000 cópias. Marca: HP/EMULUM	2 Dias	12 Meses	UN	6.000	R\$59,0000	R\$354,0000
7	Cartucho de toner preto para impressora HP multifuncional modelo LASER JET PRO 400 MFP N432DN. Não reconhecido e não reconhecido. Validade mínima: 12 meses a partir da entrega. Capacidade mínima de impressão: 600 cópias. Marca: HP/EMULUM	2 Dias	12 Meses	UN	6.000	R\$55,0000	R\$330,0000
8	Cartucho de toner preto para impressora multifuncional HP multifuncional modelo LASER JET PRO 400 MFP N432DN. Não reconhecido e não reconhecido. Validade mínima: 12 meses a partir da entrega. Capacidade mínima de impressão: 2.000 cópias. Marca: HP/EMULUM	2 Dias	12 Meses	UN	6.000	R\$65,0000	R\$390,0000
9	Cartucho de toner preto para impressora HP multifuncional modelo LASER JET PRO 400 MFP N432DN. Não reconhecido e não reconhecido. Validade mínima: 12 meses a partir da entrega. Capacidade mínima de impressão: 1.000 cópias. Marca: HP/EMULUM	2 Dias	12 Meses	UN	22.000	R\$98,0000	R\$2.156,0000
10	Cartucho de toner preto para impressora multifuncional HP multifuncional modelo LASER JET PRO 400 MFP N432DN. Não reconhecido e não reconhecido. Validade mínima: 12 meses a partir da entrega. Capacidade mínima de impressão: 3.000 cópias. Marca: HP/EMULUM	2 Dias	12 Meses	UN	8.000	R\$75,0000	R\$600,0000
11	Cartucho de toner para impressora HP multifuncional modelo LASER JET PRO 400 MFP N432DN. Não reconhecido e não reconhecido. Validade mínima: 12 meses a partir da entrega. Capacidade mínima de impressão: 1.400 cópias. Marca: HP/EMULUM	2 Dias	12 Meses	UN	4.000	R\$68,0000	R\$272,0000

1	12	Colmeia de cera para impressora HP M1113P, N.C. 250g, LASER E11 e tons não amarelo/amarelo e não amarelado. Validez mínima 12 meses e com a do fabricante. Apresentação mínima de impressora 1 ano e meio. Modelo: EX18110M	2.295	12 Meses	1M	4.000	R\$68.000	R\$272.000
---	----	---	-------	----------	----	-------	-----------	------------

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
13	Repli de tinta original com 70ml para a impressora EPSON L355 não remanufaturado e não recondiçãoada. Validade minima 12 meses a contar da entrega. Modelo: EPSON	2 Dias	12 Meses	UN	16,0000	R\$65,2000	R\$1.043,0000
14	Repl de tinta original com 70ml para a impressora EPSON L230 não remanufaturado e não recondiçãoada. Validade minima 12 meses a contar da entrega. Modelo: EPSON	2 Dias	12 Meses	UN	16,0000	R\$55,0000	R\$880,0000
15	Cartucho de toner para impressora HP DESKJET F4420 não remanufaturado e não recondiçãoado. Validade minima 12 meses a contar da entrega. capacidade máxima de impressão 300 copias. Modelo: HP50410M	2 Dias	12 Meses	UN	12,0000	R\$375,0000	R\$4.500,0000
16	Cartucho de toner para impressora HP LASERJET P1102 não remanufaturado e não recondiçãoado. Validade minima 12 meses a contar da entrega. capacidade máxima de impressão 1.600 copias. Modelo: PR1610M	2 Dias	12 Meses	UN	12,0000	R\$68,5000	R\$822,0000
17	Cartucho de toner para impressora HP LASERJET P 1102W não remanufaturado e não recondiçãoado. Validade minima 12 meses a contar da entrega. capacidade máxima de impressão 1.600 copias. Modelo: PR16110M	2 Dias	12 Meses	UN	12,0000	R\$98,0000	R\$1.176,0000
18	Cartucho de toner para impressora HP MSP 234 não remanufaturado e não recondiçãoado. Validade minima 12 meses a contar da entrega. capacidade máxima de impressão 1.400 copias. Modelo: PR16110M	2 Dias	12 Meses	UN	12,0000	R\$68,0000	R\$816,0000
19	Cartucho de toner para impressora SAMSUNG ML 2851 não remanufaturado e não recondiçãoado. Validade minima 12 meses a contar da entrega. capacidade máxima de impressão 5.000 copias. Modelo: PR16110M	2 Dias	12 Meses	UN	12,0000	R\$110,0000	R\$1.320,0000
20	Cartucho de toner para impressora SAMSUNG M3020NF XEPHOS WIN SCANNER V 132391 não remanufaturado e não recondiçãoado. Validade minima 12 meses a contar da entrega. capacidade máxima de impressão 15.000 copias. Modelo: PR16110M	2 Dias	12 Meses	UN	20,0000	R\$175,5000	R\$3.510,0000
21	Repl de tinta original com 70ml para impressora JAPAN L305 não remanufaturado e não recondiçãoado. Validade minima 12 meses a contar da entrega. capacidade máxima de impressão 3.000 copias. Modelo: HP	2 Dias	12 Meses	UN	8,0000	R\$65,0000	R\$520,0000
22	Cartucho de toner para impressora HP LASERJET PRO M125A não remanufaturado e não recondiçãoado. Validade minima 12 meses a contar da entrega. Modelo: PR16110M	2 Dias	12 Meses	UN	6,0000	R\$66,0000	R\$396,0000
23	Cartucho de toner para impressora HP DESKJET 3715 não remanufaturado e não recondiçãoado. Validade minima 12 meses a contar da entrega. Modelo: PR16110M	2 Dias	12 Meses	UN	100,0000	R\$95,0000	R\$9.500,0000
24	Cartucho de toner para impressora HP LASERJET PRO M120 não remanufaturado e não recondiçãoado. Validade minima 12 meses a contar da entrega. capacidade máxima de impressão 3.000 copias. Modelo: PR16110M	2 Dias	12 Meses	UN	6,0000	R\$330,5000	R\$1.983,0000
25	Cartucho de toner para impressora LEXMARK MS 315 DN Original não remanufaturado e não recondiçãoado. Validade minima 12 meses a contar da entrega. capacidade máxima de impressão 5.000 copias. Modelo: PR16110M	2 Dias	12 Meses	UN	20,0000	R\$220,0000	R\$4.400,0000
26	Cartucho de toner para impressora HP LASERJET M120 V17 não remanufaturado e não recondiçãoado. Validade minima 12 meses a contar da entrega. capacidade máxima de impressão 3.000 copias. Modelo: PR16110M	2 Dias	12 Meses	UN	12,0000	R\$68,0000	R\$816,0000
27	Cartucho de toner para impressora HP LASERJET M120 V17 não remanufaturado e não recondiçãoado. Validade minima 12 meses a contar da entrega. capacidade máxima de impressão 3.000 copias. Modelo: PR16110M	2 Dias	12 Meses	UN	12,0000	R\$95,0000	R\$1.140,0000
28	Cartucho de toner para impressora HP LASERJET M120 V17 não remanufaturado e não recondiçãoado. Validade minima 12 meses a contar da entrega. capacidade máxima de impressão 3.000 copias. Modelo: PR16110M	2 Dias	12 Meses	UN	6,0000	R\$68,5000	R\$411,0000
29	Cartucho de toner para impressora LEXMARK GXX 331 não remanufaturado e não recondiçãoado. Validade minima 12 meses a contar da entrega. capacidade máxima de impressão 15.000 copias. Modelo: LEXMARK	2 Dias	12 Meses	UN	6,0000	R\$370,0000	R\$2.220,0000
30	Repl de tinta original com 70ml para a impressora EPSON L355 não remanufaturado e não recondiçãoado. Validade minima 12 meses a contar da entrega. Modelo: EPSON	2 Dias	12 Meses	UN	8,0000	R\$65,0000	R\$520,0000


Valor Total da Proposta: R\$51.405,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$51.405,00



Dados do Representante Legal

Representante Legal		Cartão do CNPJ
Nome:	PAULO RODRIGO DE SOUZA	 08.974.903/0001-91 <b>BELINKI &amp; SOUZA</b> LTDA. Rua Tenente Camargo, 1015 Salto 02 - Tel.: 46.3524-9076 - PR - L 858
Cargo:	ADMINISTRADOR	
Tipo de Documento:	CNPJ - CPF	
Documento:	040.508.269-19	
Data da Impressão:	27/11/2019	
Ass.(Cartão):		

Proposta Comercial - Anúncio 27/11/2019 às 22:58:05

*[Handwritten marks and signatures]*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.130.457/0001-08 MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 01/02/1984
NOME EMPRESARIAL HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HELITECNICA				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOCALIDADE R MATO GROSSO		NÚMERO 628	COMPLEMENTO QUADRA84 LOTE 1A	
CEP 85.605-280	BAIRRO/DISTRITO PRESIDENTE KENNEDY	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3523-4250		
ENTE. FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/11/2019 às 13:55:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RECEITA ESTADUAL



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

32102068-24

Inscrição CNPJ

78.130.457/0001-08

Início das Atividades

02/1984

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - ME**  
 Título do Estabelecimento **HELITECNICA**  
 Endereço do Estabelecimento **RUA MATO GROSSO, 628, QUADRA 84 - LOTE 1A - PRESIDENTE KENNEDY -  
 CEP 85605-280  
 FONE: (46) 3523-4250**  
 Município de Instalação **FRANCISCO BELTRAO - PR, DESDE 02/1984**  
 ( Estabelecimento Matriz )

### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE  
 07/2016**  
 Natureza Jurídica **208-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**  
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO**  
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento  
**4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**  
**4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA**  
**4753-0/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO**  
**4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	545.866.159-15	EDILSON TADEU CASANOVA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	100.183.909-94	ELANA CASANOVA	SÓCIO MENOR (ASSIST/REPR)

Este CICAD tem validade até 12/12/2019.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 32102068-24

Emitido Eletronicamente via Internet  
12/11/2019 13:49:41



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA**  
CNPJ: **78.130.457/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:50:21 do dia 12/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/05/2020. ✓

Código de controle da certidão: **F7A1.DCE7.93DB.54CC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020978501-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.130.457/0001-08**  
Nome: **HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/03/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**Nº29209/2019**

**RAZÃO SOCIAL:** HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

**CNPJ:** 78.130.457/0001-08

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 4316

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 3202068-24

**ALVARÁ:** 4316

**ENDEREÇO:** RUA MATO GROSSO, 628 - SALA - PRESIDENTE KENEDY CEP: 85605280 Francisco Beltrão - PR

**ATIVIDADE:** Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio varejista de artigos de papelaria, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

<b>DATA</b>	<b>DE</b>	<b>EMISSÃO:</b>	12/11/2019
<b>DATA</b>	<b>DE</b>	<b>VALIDADE:</b>	11/01/2020 ✓
<b>FINALIDADE:</b>			<b>VERIFICAÇÃO</b>
<b>CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:</b> 9ZTMHBUFFHCZZX98Q1QJ			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscoheltrao.pr.gov.br](http://www.franciscoheltrao.pr.gov.br)

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 12/11/2019 - 13:52:16

Qualquer rasura invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 78.130.457/0001-08**Razão Social:** HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA**Endereço:** R MATO GROSSO 628 QD 84 LT 1A / PRESIDENTE KENNEDY / FRANCISCO  
BELTRAO / PR / 85605-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/11/2019 a 15/12/2019 /**Certificação Número:** 2019111601211503655669

Informação obtida em 25/11/2019 15:52:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 78.130.457/0001-08

Certidão nº: 189039950/2019

Expedição: 12/11/2019 às 13:53:45

Validade: 09/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.130.457/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**  
Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

---

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA**  
**CNPJ: 78.130.457/0001-08**

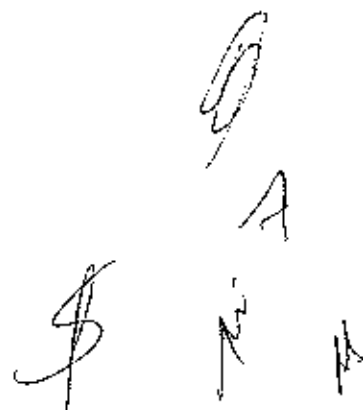
no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 16 de Outubro de 2019 às 15:34:07. ✓

  
**Alessandra Marta Fischborn Abreu**  
Analista Judiciária

Matrícula nº 15.068





**HELITÉCNICA**  
Equipamentos para Escritório Ltda

Rua Mato Grosso 628 Vila Nova - Tel: (46) 3523-4250  
85.605-280 - Francisco Beltrão - PR.

PREGÃO Nº 64/2019

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

À Comissão de Licitações  
Do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 64/2019  
PROCESSO Nº 116/2019

**DECLARAÇÃO**

A empresa, HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ n.º 78.130.457/0001-08, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

Nova Esperança do Sudoeste 28 de Novembro de 2019.

  
EDILSON TÁDEU CASANOVA  
SÓCIO GERENTE

78.130.457/0001-08  
HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS  
PARA ESCRITÓRIO LTDA- ME  
Rua Mato Grosso, 628  
Vila Nova - CEP 85605-280  
Francisco Beltrão - Paraná




**HELITÉCNICA**  
Equipamentos para Escritório Ltda

Rua: Mato Grosso 628 Vila Nova - Tel: (46) 3523-4250  
85.605-280 - Francisco Beltrão - PR.

PREGÃO Nº. 64/2019

À Comissão de Licitações  
Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 64/2019  
PROCESSO Nº 116/2019

**DECLARAÇÃO**

A empresa HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ nº : 78.130.457/0001-08, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) EDILSON TADEU CASANOVA portador (a) da Carteira de Identidade nº 4.016.349-2, CPF nº 545.866.159.15, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

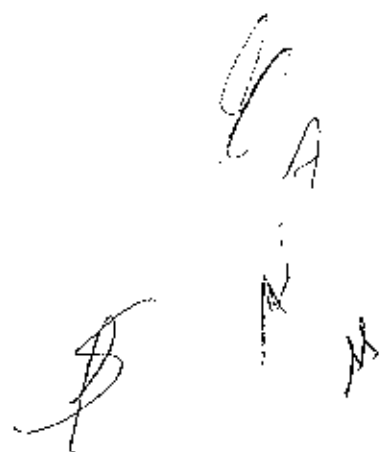
Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz).

Nova Esperança do Sudoeste 28 de Novembro de 2019.

  
EDILSON TADEU CASANOVA  
SÓCIO GERENTE

78.130.457/0001-08  
HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS  
PARA ESCRITÓRIO LTDA- ME  
Rua Mato Grosso, 628  
Vila Nova - CEP 85605-280  
Francisco Beltrão - Paraná



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <p><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b></p> <p><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b></p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.161.983/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/04/2018
NOME EMPRESARIAL INOVACELL CELULARES EIRLI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INOVACELL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-01 - Fotocópias 95.11-8-08 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV IGUAÇU	NÚMERO 792	COMPLEMENTO SALA 01
CPF 85.635-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3546-1216
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/04/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/11/2019 às 08:32:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulte QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

*[Handwritten signatures and initials]*

Preparar Formulário para impressão



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INOVACELL CELULARES LIRF.L  
CNPJ: 30.161.083/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.761, de 2/10/2014. Emitida às 12:01:25 do dia 17/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/04/2020.

Código de controle da certidão: 92A5.E462.8D84.0533

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página para impressão



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020816022-19

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 30.161.083/0001-61  
Nome: INOVACELL CELULARES EIRELI

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/02/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



CERTIDÃO NUMERO  
257/2019  
EMITIDA EM 18/10/2019

INSC. MUNICIPAL : 486-0  
NOME : INOVACELL CELULARES FIRELI  
CNPJ / CPF : 30.161.083/0001-61  
LOCALIZ. : AVENIDA IGUAÇU  
ALVARÁ NR. : 017/2018  
MUNICÍPIO : NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE UF: PR

REQUERENTE: ALENCAR LEONEL MARCOS

## CERTIDÃO NEGATIVA

FINALIDADE: PARA FINS QUE A MESMA POSSA SERVIR

CERTIFICO, para os devidos fins, que na conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta prefeitura, em nome do (a) Proprietário, NÃO CONSTA DEBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, ate a presente data.

Em firmeza do que eu, Marcelo Costa, passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Após buscas efetuadas, certifico que o REQUERENTE e devedor (a) a Fazenda Municipal dos Tributos abaixo:

Reservam-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO e valida sem rasuras por 90 (Noventa) dias, e copia da mesma só terá validade de conferida com a original.

NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR, 18 de outubro de 2019.

  
Marcelo Costa  
Chefe da Divisão de Tributação  
Marcelo Costa  
Chefe da Divisão de Tributação  
Rua da Indústria, 200 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 30.161.083/0001-61  
**Razão Social:** INOVACELL CELULARES LTDA ME  
**Endereço:** AV IGUACU 884 SALA 01 / CENTRO / NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE /  
PR / 85635-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/11/2019 a 09/12/2019

**Certificação Número:** 2019111003460960200800

Informação obtida em 26/11/2019 17:42:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





PODERA JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INOVACELL CELULARES EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 30.161.083/0001-61

Certidão nº: 186777090/2019

Expedição: 17/10/2019, às 13:21:03

Validade: 13/04/2020 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INOVACELL CELULARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.161.083/0001-61, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévias.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SALTO DO LONTRA  
FÓRUM DES. LUIZ VIEL

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA CURITIBA, Nº 435 - BAIRRO COLINA VERDE  
SALTO DO LONTRA/PR - 85670000

TITULAR  
VALDECIR MARTINS MAFRA  
JURAMENTADOS  
MARIO CESAR MAFRA  
JUNIOR HENRIQUE FORMAIJO

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Cível, referente a Ações de Insolvência, Falência, Concordata, e ou Recuperação Judicial e Extrajudicial, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

#### INOVACELL CELULARES EIRELI

CNPJ 30.161.083/0001-61, no período compreendido desde 01/08/1986, data de instalação deste cartório, até a presente data.



SALTO DO LONTRA/PR, 17 de Outubro de 2019, 16:28:07

JUNIOR HENRIQUE FORMAIJO  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
CNPJ: 30.161.083/0001-61  
Mario Cesar Mafra - Junior Henrique Formaijo  
Aux. Juramentado  
Rua Curitiba, 435 - Bairro Colina Verde  
CEP 85.670-000 SALTO DO LONTRA - PR

# INOVACELL CELULARES EIRELI

CNPJ: 30.161.083/0001-61 IE: 90777848-77

FONE: (46) 98414 - 9566

AVENIDA IGUACU, Nº 792, SALA 01, BAIRRO CENTRO  
CEP: 85.635-000 – NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR  
e-mail: atendimentoinovacell@gmail.com

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2019

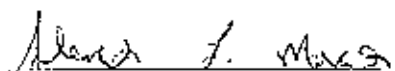
## DECLARAÇÃO

INOVACELL CELULARES EIRELI, inscrita nº CNPJ nº 30.161.083/0001-61, por intermédio de seu representante legal Sr. ALENCAR LEONEL MARCOS portador da Carteira de Identidade nº 8.325.727-0, CPF nº 047.014.739-36 DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 29 de Novembro de 2019.



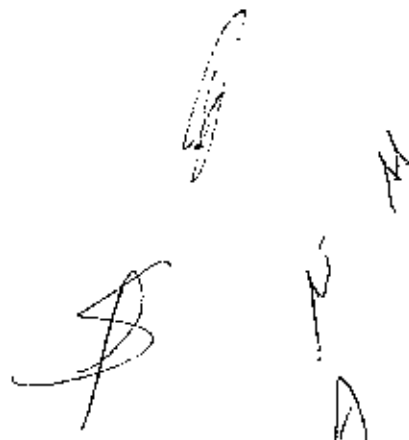
Alencar Leonel Marcos

CPF: 047.014.739-36

(Sócio/Gerente)

INOVACELL CELULARES EIRELI

CNPJ: 30.161.083/0001-61



# INOVACELL CELULARES EIRELI

CNPJ: 30.161.083/0001-61 IF: 90777848-77

FONE: (46) 98414 - 9566

AVENIDA IGUAÇU, Nº 792, SALA 01, BAIRRO CENTRO  
CEP: 85.635-000 - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR  
e-mail: atendimentoinovacell@gmail.com

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitações

Do

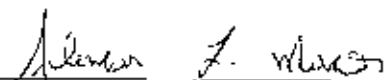
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2019

A empresa INOVACELL CELULARES EIRELI, CNPJ n.º 30.161.083/0001-61, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 29 de Novembro de 2019.



Alencar Leonel Marcos

CPF: 047.014.739-36

(Sócio/Gerente)

INOVACELL CELULARES EIRELI

CNPJ: 30.161.083/0001-61



# INOVACELL CELULARES EIRELI

CNPJ: 30.161.083/0001-61 IE: 90777848-77

FONE: (46) 98414 - 9566

AVENIDA IGUACU, Nº 792, SALA 01, BAIRRO CENTRO  
CEP: 85.635-000 – NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

e-mail: atendimentoinovacell@gmail.com

## DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2019

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 29 de Novembro de 2019.



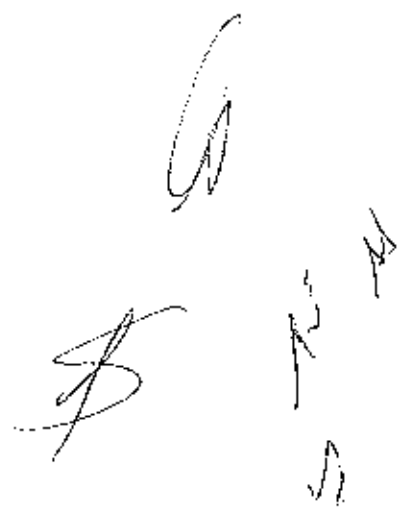
Alencar Leonel Marcos

CPF: 047.014.739-36

(Sócio/Gerente)

INOVACELL CELULARES EIRELI

CNPJ: 30.161.083/0001-61



## HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 110/2019 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de cartuchos de toner, refil de tintas e cartuchos de tinta para as impressoras do município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Expedição: 13/11/2019

Homologação:

Situação: Aberta

## CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	Cartucho de toner preto para a impressora HP multifuncional modelo LASER JET PRO 400 MFP M425DN. Nã	UN	72,5000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME		60,0000	-
	2	WP DO BRASIL LTDA - EPP		67,0000	11,67
	3	INOVACELL CELULARES EIRELI		68,0000	13,33
	4	BELINKI & SOUZA LTDA - ME		68,0000	13,33

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	2	Cartucho de toner preto original para a impressora multifuncional BROTHER 6702DW. Não remanufatura	UN	75,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
Desclassificado				60,0000	-
Motivo da Desclassificação: COTOU ERRADO					
Desclassificado				69,0000	15,00
Motivo da Desclassificação: ERRO					
Desclassificado				70,0000	16,67
Motivo da Desclassificação: ERRO					
Desclassificado				72,0000	20,00
Motivo da Desclassificação: ERRO					

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	3	Cartucho de toner preto para impressora HP multifuncional modelo laser JET M1132 MFP não remanufatu	UN	72,5000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME		40,0000	-
	2	BELINKI & SOUZA LTDA - ME		65,0000	62,50
	3	WP DO BRASIL LTDA - EPP		67,0000	67,50
	4	INOVACELL CELULARES EIRELI		68,0000	70,00

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	4	Cartucho de toner preto para impressora HP multifuncional modelo LASER JET PRO 400M 401N não remanu	UN	72,5000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME		60,0000	-
	2	BELINKI & SOUZA LTDA - ME		65,0000	8,33
	3	WP DO BRASIL LTDA - EPP		67,0000	11,67
	4	INOVACELL CELULARES EIRELI		68,0000	13,33

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	5	Cartucho de toner preto para impressora HP multifuncional modelo LASER JET P1505 não remanufaturado	UN	72,5000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME		40,0000	-
	2	BELINKI & SOUZA LTDA - ME		65,0000	62,50
	3	WP DO BRASIL LTDA - EPP		67,0000	67,50
	4	INOVACELL CELULARES EIRELI		68,0000	70,00

## HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 116/2019 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de cartuchos de toner, refil de tintas e cartuchos de tinta para as impressoras do município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Expedição: 13/11/2019

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	6	Cartucho de toner preto para impressora multifuncional SHARP MODELO MXM 200D ORIGINAL, não remanufat	UN	390,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
1				380,0000	-
2				385,0000	1,32
3				390,0000	2,63

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	7	Cartucho de toner preto para impressora HP LASER JET PRO MFP125A não remanufaturado e não recon	UN	72,5000	-
Classificação				Valor Unitário	%
1				45,0000	-
2				65,0000	44,44
3				67,0000	48,89
4				68,0000	51,11

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	8	Cartucho de toner preto para impressora multifuncional LEX MARK E120 não remanufaturado e não recon	UN	67,5000	-
Classificação				Valor Unitário	%
1				60,0000	-
2				62,0000	3,33
3				65,0000	8,33
4				65,0000	8,33

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	9	Cartucho de toner preto para impressora HP MULTIFUNCIONAL LASER JET PRO MFP130FN não remanufaturad	UN	102,5000	-
Classificação				Valor Unitário	%
1				70,0000	-
2				95,0000	35,71
3				98,0000	40,00
4				99,0000	41,43

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	10	Cartucho de toner preto para IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SAMSUNG SCX-4200 não remanufaturado e não	UN	82,5000	-
Classificação				Valor Unitário	%
1				60,0000	-
2				75,0000	25,00
3				76,0000	26,67
4				79,0000	31,67

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	11	Cartucho de toner para impressora HP MULTIFUNCIONAL LASER JET PRO MFP M132 FW não remanufaturado e	UN	72,5000	-
Classificação				Valor Unitário	%
1				60,0000	-
2				67,0000	11,67
3				68,0000	13,33
4				68,0000	13,33

## HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 116/2019 - Pregão - Registro de Preços		
Objeto: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de cartuchos de toner, refil de tintas e cartuchos de tinta para as impressoras do município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.		
Expedição: 13/11/2019	Homologação:	Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	12	Cartucho de toner para impressora HP MULTIFUNCIONAL LASER JET P1005 não remanufaturado e não recond	UN	72,5000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME		40,0000	-
	2	WP DO BRASIL LTDA - EPP		67,0000	67,50
	3	INOVACELL CELULARES EIRELI		68,0000	70,00
	4	BELINKI & SOUZA LTDA - ME		68,0000	70,00

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	13	Refil de tinta original com 70ml para a impressora EPSON L355. Não remanufaturado e não recondicion	UN	70,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME		55,0000	-
	2	BELINKI & SOUZA LTDA - ME		65,0000	18,18
	3	WP DO BRASIL LTDA - EPP		65,0000	18,18
	4	INOVACELL CELULARES EIRELI		67,0000	21,82

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	14	Refil de tinta original com 70ml para a impressora EPSON L220 não remanufaturado e não recondiciona	UN	70,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME		55,0000	-
	2	BELINKI & SOUZA LTDA - ME		65,0000	18,18
	3	WP DO BRASIL LTDA - EPP		65,0000	18,18
	4	INOVACELL CELULARES EIRELI		67,0000	21,82

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	15	Cartucho de tinta para impressora HP DESKJET F4460 não remanufaturado e não recondicionado. Validad	UN	80,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	WP DO BRASIL LTDA - EPP		74,0000	-
	2	INOVACELL CELULARES EIRELI		75,0000	1,35
	3	BELINKI & SOUZA LTDA - ME		75,0000	1,35
	4	HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTOA - ME		80,0000	8,11

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	16	Cartucho de toner para impressora HP LASERJET P1102 não remanufaturado e não recondicionado. Valida	UN	72,5000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME		45,0000	-
	2	WP DO BRASIL LTDA - EPP		67,0000	48,89
	3	INOVACELL CELULARES EIRELI		68,0000	51,11
	4	BELINKI & SOUZA LTDA - ME		68,0000	51,11

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	17	Cartucho de toner para impressora HP LASERJET P 1102W não remanufaturado e não recondicionado. Vali	UN	72,5000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME		45,0000	-
	2	WP DO BRASIL LTDA - EPP		67,0000	48,89
	3	INOVACELL CELULARES EIRELI		68,0000	51,11
	4	BELINKI & SOUZA LTDA - ME		68,0000	51,11



## HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 116/2019 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de cartuchos de toner, refil de tintas e cartuchos de tinta para as impressoras do município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Expedição: 13/11/2019

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	18	Cartucho de toner para impressora HP MSP 125A não remanufaturado e não recondicionado. Validade mín	UN	72,5000	-
Classificação				Valor Unitário	%
Fornecedor					
1 HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME				50,0000	-
2 WP DO BRASIL LTDA - EPP				67,0000	34,00
3 INOVACELL CELULARES EIRELI				68,0000	36,00
4 BELINKI & SOUZA LTDA - ME				68,0000	35,00

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	19	Cartucho de toner para impressora SAMSUNG ML 2851 não remanufaturado e não recondicionado. Validade	UN	135,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
Fornecedor					
1 HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME				90,0000	-
2 INOVACELL CELULARES EIRELI				125,0000	38,89
3 WP DO BRASIL LTDA - EPP				125,0000	38,89
4 BELINKI & SOUZA LTDA - ME				130,0000	44,44

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	20	Cartucho de toner para impressora SAMSUNG M337X387XSERIES WIN SCANNER V 3323910 não remanufaturado e	UN	185,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
Fornecedor					
1 HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME				145,0000	-
2 BELINKI & SOUZA LTDA - ME				175,0000	20,69
3 INOVACELL CELULARES EIRELI				175,0000	20,69
4 WP DO BRASIL LTDA - EPP				185,0000	27,59

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	21	Refil de tinta original com 70ml para impressora EPSON L365 não remanufaturado e não recondicionado	UN	70,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
Fornecedor					
1 BELINKI & SOUZA LTDA - ME				65,0000	-
2 WP DO BRASIL LTDA - EPP				65,0000	-
3 INOVACELL CELULARES EIRELI				67,0000	3,08
Desclassificado HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME				55,0000	-15,38
Motivo da Desclassificação: COTOU ERRADO					

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	22	Cartucho de toner para impressora LASER JET PRO MFP M125A não remanufaturado e não recondicionado.	UN	72,5000	-
Classificação				Valor Unitário	%
Fornecedor					
1 HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME				55,0000	-
2 WP DO BRASIL LTDA - EPP				67,0000	21,82
3 INOVACELL CELULARES EIRELI				68,0000	23,64
4 BELINKI & SOUZA LTDA - ME				68,0000	23,64

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	23	Cartucho de tinta com 10ml para impressora HP OFFICE JET PRO 6830 Original não remanufaturado e não	UN	95,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
Fornecedor					
1 INOVACELL CELULARES EIRELI				90,0000	-
2 BELINKI & SOUZA LTDA - ME				95,0000	5,56

## HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 116/2019 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de cartuchos de toner, refil de tintas e cartuchos de finia para as impressoras do município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Expedição: 13/11/2019

Homologação:

Situação: Aberta

Desclassificado	HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	95,0000	5,56
Motivo da Desclassificação: COTOU ERRADO			

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	24	Cartucho de toner preto para impressora LEX MARK MX 310 DN Original não remanufaturado e não recondi	UN	335,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	INOVACELL CELULARES EIRELI		330,0000	-
	2	WP DO BRASIL LTDA - EPP		335,0000	1,52
Desclassificado	HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME			260,0000	-21,21
Motivo da Desclassificação: COTOU ERRADO					
Desclassificado	BELINKI & SOUZA LTDA - ME			320,0000	-3,03
Motivo da Desclassificação: ERRO					

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	25	Cartucho de toner para impressora LEX MARK MS 315 DN Original não remanufaturado e não recondicionad	UN	335,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	INOVACELL CELULARES EIRELI		330,0000	-
Desclassificado	HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME			280,0000	-21,21
Motivo da Desclassificação: COTOU ERRADO					
Desclassificado	BELINKI & SOUZA LTDA - ME			320,0000	-3,03
Motivo da Desclassificação: ERRO					

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	26	Cartucho de toner para impressora HP LASER JET M1120 MFP não remanufaturado e não recondicionado. V	UN	72,5000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME		45,0000	-
	2	WP DO BRASIL LTDA - EPP		67,0000	48,89
	3	INOVACELL CELULARES EIRELI		68,0000	51,11
	4	BELINKI & SOUZA LTDA - ME		68,0000	51,11

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	27	Cartucho de toner para impressora HP LASER JET 1320N não remanufaturado e não recondicionado. Valid	UN	102,5000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME		65,0000	-
	2	BELINKI & SOUZA LTDA - ME		95,0000	46,15
	3	WP DO BRASIL LTDA - EPP		95,0000	46,15
	4	INOVACELL CELULARES EIRELI		99,0000	52,31

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	28	Cartucho de toner para impressora HP LASER JET P1120W não remanufaturado e não recondicionado. Valid	UN	72,5000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME		45,0000	-
	2	WP DO BRASIL LTDA - EPP		67,0000	48,89
	3	INOVACELL CELULARES EIRELI		68,0000	51,11
	4	BELINKI & SOUZA LTDA - ME		68,0000	51,11

## HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 116/2019 - Pregão - Registro de Preços		
Objeto: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de cartuchos de toner, refil de tintas e cartuchos de tinta para as impressoras do município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.		
Expedição: 13/11/2019	Homologação:	Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	29	Cartucho de toner original para impressora LEXMARK /MX 321 não remanufaturado e não recondiçionado.	UN	802,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME		780,0000	-
	2	BELINKI & SOUZA LTDA - ME		790,0000	1,28
	3	INOVACELL CELULARES EIRELI		789,0000	2,44

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	30	Refil de tinta original com 70ml para a impressora EPSON L4100 não remanufaturado e não recondiçion	UN	70,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	BELINKI & SOUZA LTDA - ME		65,0000	-
	2	INOVACELL CELULARES EIRELI		67,0000	3,08
	3	WP DO BRASIL LTDA - EPP		69,0000	6,15
Desclassificado HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME				55,0000	-15,38

Motivo da Desclassificação: COTOU ERRADO

## HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Cartucho de toner preto para a impressora HP multifuncional modelo LASER JET PRO 400 MFP M425DN. Nã	UN	72,5000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	BELINKI & SOUZA LTDA - ME		59,5000	-17,93
	2	INOVACELL CELULARES EIRELI		59,0000	-18,62
	3	HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME		58,5000	-19,31
	4	WP DO BRASIL LTDA - EPP		Declinou	-
	5	BELINKI & SOUZA LTDA - ME		58,0000	-20,00
	6	INOVACELL CELULARES EIRELI		57,5000	-20,69
	7	HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME		Declinou	-
	8	BELINKI & SOUZA LTDA - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Cartucho de toner preto original para a impressora multifuncional BROTHER 6702DW. Não remanufatura	UN	75,0000	-
Sem Lances.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	Cartucho de toner preto para impressora HP multifuncional modelo laear JET M1132 MFP não remanufatu	UN	72,5000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	INOVACELL CELULARES EIRELI		39,9000	-44,97
	2	BELINKI & SOUZA LTDA - ME		39,8000	-45,10
	3	HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME		39,0000	-46,21
	4	WP DO BRASIL LTDA - EPP		Declinou	-
	6	INOVACELL CELULARES EIRELI		36,9000	-46,34
	6	BELINKI & SOUZA LTDA - ME		38,8000	-46,48
	7	HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME		38,0000	-47,59
	8	INOVACELL CELULARES EIRELI		37,9000	-47,72
	9	BELINKI & SOUZA LTDA - ME		37,8000	-47,86
	10	HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME		37,5000	-48,28

## HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 116/2019 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de cartuchos de toner, refil de tintas e cartuchos de tinta para as impressoras do município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Expedição: 13/11/2019

Homologação:

Situação: Aberta

11	INOVACELL CELULARES EIRELI	37,4000	-48,41
12	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	37,3000	-48,55
13	HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	Declinou	-
14	INOVACELL CELULARES EIRELI	37,2000	-48,69
15	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	37,1000	-48,83
16	INOVACELL CELULARES EIRELI	37,0000	-48,97
17	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	Cartucho de toner preto para Impressora HP multifuncional modelo LASER JET PRO 400M 401N não remanu	UN	72,5000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	INOVACELL CELULARES EIRELI		59,0000	-18,62
	2	WP DO BRASIL LTDA - EPP		58,9000	-18,76
	3	BELINKI & SOUZA LTDA - ME		58,8000	-18,90
	4	HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME		Declinou	-
	5	INOVACELL CELULARES EIRELI		58,5000	-19,31
	6	WP DO BRASIL LTDA - EPP		58,3000	-19,59
	7	BELINKI & SOUZA LTDA - ME		58,2000	-19,72
	8	INOVACELL CELULARES EIRELI		58,0000	-20,00
	9	BELINKI & SOUZA LTDA - ME		Declinou	-
	10	WP DO BRASIL LTDA - EPP		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	Cartucho de toner preto para Impressora HP multifuncional modelo LASER JET P1505 não remanufaturado	UN	72,5000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	INOVACELL CELULARES EIRELI		39,9000	-44,97
	2	WP DO BRASIL LTDA - EPP		39,8000	-45,10
	3	BELINKI & SOUZA LTDA - ME		39,7000	-45,24
	4	HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME		39,0000	-48,21
	5	INOVACELL CELULARES EIRELI		38,9000	-46,34
	6	BELINKI & SOUZA LTDA - ME		38,8000	-46,48
	7	HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME		Declinou	-
	8	WP DO BRASIL LTDA - EPP		Declinou	-
	9	INOVACELL CELULARES EIRELI		38,5000	-46,90
	10	BELINKI & SOUZA LTDA - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	Cartucho de toner preto para impressora multifuncional SHARP MODELO MXM 200D ORIGINAL, não remanufat	UN	390,0000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	BELINKI & SOUZA LTDA - ME		379,5000	-2,69
	2	INOVACELL CELULARES EIRELI		379,0000	-2,82
	3	HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME		369,0000	-5,38
	4	BELINKI & SOUZA LTDA - ME		368,5000	-5,51
	5	INOVACELL CELULARES EIRELI		368,0000	-5,64
	6	HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME		Declinou	-
	7	BELINKI & SOUZA LTDA - ME		Declinou	-

## HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 116/2019 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de cartuchos de toner, refil de tintas e cartuchos de tinta para as impressoras do município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Expedição: 13/11/2019

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	Cartucho de toner preto para impressora HP LASER JET PRO MFPM125A não remanufaturado e não recondic	UN	72,5000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	INOVACELL CELULARES EIRELI		44,9000	-38,07
	2	BELINKI & SOUZA LTDA - ME		44,8000	-38,21
	3	HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME		44,0000	-39,31
	4	WP DO BRASIL LTDA - EPP		Declinou	-
	5	INOVACELL CELULARES EIRELI		39,9000	-44,97
	6	BELINKI & SOUZA LTDA - ME		39,8000	-45,10
	7	HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME		39,0000	-46,21
	8	INOVACELL CELULARES EIRELI		38,9000	-46,34
	9	BELINKI & SOUZA LTDA - ME		38,8000	-46,48
	10	HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME		Declinou	-
	11	INOVACELL CELULARES EIRELI		38,5000	-46,90
	12	BELINKI & SOUZA LTDA - ME		38,4000	-47,03
	13	INOVACELL CELULARES EIRELI		38,2000	-47,31
	14	BELINKI & SOUZA LTDA - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	Cartucho de toner preto para impressora multifuncional LEX MARK E120 não remanufaturado e não recon	UN	67,5000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	BELINKI & SOUZA LTDA - ME		59,9000	-11,26
	2	INOVACELL CELULARES EIRELI		59,5000	-11,85
	3	WP DO BRASIL LTDA - EPP		Declinou	-
	4	HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME		Declinou	-
	5	BELINKI & SOUZA LTDA - ME		59,4000	-12,00
	6	INOVACELL CELULARES EIRELI		59,2000	-12,30
	7	BELINKI & SOUZA LTDA - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	Cartucho de toner preto para impressora HP MULTIFUNCIONAL LASER JET PRO MFPM130FN não remanufaturad	UN	102,5000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	INOVACELL CELULARES EIRELI		69,9000	-31,80
	2	BELINKI & SOUZA LTDA - ME		69,8000	-31,90
	3	WP DO BRASIL LTDA - EPP		69,5000	-32,20
	4	HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME		69,0000	-32,68
	5	INOVACELL CELULARES EIRELI		68,9000	-32,78
	6	BELINKI & SOUZA LTDA - ME		68,8000	-32,88
	7	WP DO BRASIL LTDA - EPP		Declinou	-
	8	HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME		Declinou	-
	9	INOVACELL CELULARES EIRELI		68,5000	-33,17
	10	BELINKI & SOUZA LTDA - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	Cartucho de toner preto para impressora MULTIFUNCIONAL SAMSUNG SCX - 4200 não remanufaturado e não	UN	82,5000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	INOVACELL CELULARES EIRELI		59,9000	-27,39

## HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 116/2019 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de cartuchos de toner, refil de tintas e cartuchos de tinta para as impressoras do município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Expedição: 13/11/2019

Homologação:

Situação: Aberta

2	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	59,8000	-27,52
3	HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	59,0000	-28,48
4	WP DO BRASIL LTDA - EPP	Declinou	-
6	INOVACELL CELULARES EIRELI	58,0000	-29,70
6	HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	57,0000	-30,91
7	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	Declinou	-
8	INOVACELL CELULARES EIRELI	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	Cartucho de toner para impressora HP MULTIFUNCIONAL LASER JET PRO MFP M132 FW não remanufaturado e	UN	72,5000	-
	Lance	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	BELINKI & SOUZA LTDA - ME		59,9000	-17,38
	2	INOVACELL CELULARES EIRELI		59,5000	-17,93
	3	HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME		Declinou	-
	4	WP DO BRASIL LTDA - EPP		Declinou	-
	5	BELINKI & SOUZA LTDA - ME		59,4000	-18,07
	6	INOVACELL CELULARES EIRELI		59,0000	-18,62
	7	BELINKI & SOUZA LTDA - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	Cartucho de toner para impressora HP MULTIFUNCIONAL LASER JET P1005 não remanufaturado e não recond	UN	72,5000	-
	Lance	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	BELINKI & SOUZA LTDA - ME		39,9000	-44,97
	2	INOVACELL CELULARES EIRELI		39,8000	-45,10
	3	WP DO BRASIL LTDA - EPP		39,6000	-45,38
	4	HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME		39,0000	-46,21
	5	BELINKI & SOUZA LTDA - ME		38,9000	-46,34
	6	INOVACELL CELULARES EIRELI		38,7000	-46,62
	7	WP DO BRASIL LTDA - EPP		Declinou	-
	8	HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME		Declinou	-
	9	BELINKI & SOUZA LTDA - ME		38,6000	-46,75
	10	INOVACELL CELULARES EIRELI		38,5000	-46,90
	11	BELINKI & SOUZA LTDA - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	Refil de tinta original com 70ml para a impressora EPSON L355. Não remanufaturado e não recondicion	UN	70,0000	-
	Lance	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	INOVACELL CELULARES EIRELI		54,9000	-21,57
	2	BELINKI & SOUZA LTDA - ME		54,8000	-21,71
	3	HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME		53,0000	-24,29
	4	WP DO BRASIL LTDA - EPP		Declinou	-
	5	INOVACELL CELULARES EIRELI		52,8000	-24,57
	6	BELINKI & SOUZA LTDA - ME		52,7000	-24,71
	7	HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME		Declinou	-
	8	INOVACELL CELULARES EIRELI		52,6000	-24,86
	9	BELINKI & SOUZA LTDA - ME		52,5000	-25,00
	10	INOVACELL CELULARES EIRELI		52,4000	-25,14

## HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 116/2019 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de cartuchos de toner, refil de tintas e cartuchos de tinta para as impressoras do município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Expedição: 13/11/2019

Homologação:

Situação: Aberta

11	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	Declinou	-
----	---------------------------	----------	---

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	Refil de tinta original com 70ml para a impressora EPSON L220 não remanufaturado e não recondiciona	UN	70,0000	-
Lance				Valor Unitário	%
Fornecedor					
	1	INOVACELL CELULARES EIRELI		54,9000	-21,57
	2	BELINKI & SOUZA LTDA - ME		54,8000	-21,71
	3	HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME		54,5000	-22,14
	4	WP DO BRASIL LTDA - EPP		Declinou	-
	5	INOVACELL CELULARES EIRELI		54,4000	-22,29
	6	BELINKI & SOUZA LTDA - ME		54,3000	-22,43
	7	HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME		Declinou	-
	8	INOVACELL CELULARES EIRELI		54,2000	-22,57
	9	BELINKI & SOUZA LTDA - ME		54,1000	-22,71
	10	INOVACELL CELULARES EIRELI		54,0000	-22,86
	11	BELINKI & SOUZA LTDA - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	Cartucho de tinta para impressora HP DESKJET F4480 não remanufaturado e não recondicionado. Validad	UN	80,0000	-
Lance				Valor Unitário	%
Fornecedor					
	1	BELINKI & SOUZA LTDA - ME		73,8000	-7,75
	2	INOVACELL CELULARES EIRELI		73,5000	-8,12
	3	WP DO BRASIL LTDA - EPP		Declinou	-
	4	HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME		Declinou	-
	5	BELINKI & SOUZA LTDA - ME		73,4000	-8,25
	6	INOVACELL CELULARES EIRELI		73,3000	-8,38
	7	BELINKI & SOUZA LTDA - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	Cartucho de toner para impressora HP LASERJET P1102 não remanufaturado e não recondicionado. Valida	UN	72,5000	-
Lance				Valor Unitário	%
Fornecedor					
	1	BELINKI & SOUZA LTDA - ME		44,9000	-38,07
	2	INOVACELL CELULARES EIRELI		44,8000	-38,21
	3	WP DO BRASIL LTDA - EPP		44,5000	-38,62
	4	HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME		Declinou	-
	5	BELINKI & SOUZA LTDA - ME		44,4000	-38,76
	6	INOVACELL CELULARES EIRELI		44,3000	-38,90
	7	WP DO BRASIL LTDA - EPP		44,2000	-39,03
	8	BELINKI & SOUZA LTDA - ME		44,1000	-39,17
	9	INOVACELL CELULARES EIRELI		44,0000	-39,31
	10	WP DO BRASIL LTDA - EPP		Declinou	-
	11	BELINKI & SOUZA LTDA - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	Cartucho de toner para impressora HP LASERJET P 1102W não remanufaturado e não recondicionado. Vali	UN	72,5000	-
Lance				Valor Unitário	%
Fornecedor					
	1	BELINKI & SOUZA LTDA - ME		44,9000	-38,07

## HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 116/2019 - Pregão - Registro de Preços		
Objeto: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de cartuchos de toner, refil de tintas e cartuchos de tinta para as impressoras do município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.		
Expedição: 13/11/2019	Homologação:	Situação: Aberta

2	NOVACELL CELULARES EIRELI	44,8000	-38,21
3	WP DO BRASIL LTDA - EPP	Declinou	-
4	HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	Declinou	-
5	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	44,7000	-38,34
6	NOVACELL CELULARES EIRELI	44,5000	-38,62
7	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	18	Cartucho de toner para impressora HP MSP 125A não remanufaturado e não reconicionado. Validade mín	UN	72,5000	-
		Lance Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	BELINKI & SOUZA LTDA - ME		49,9000	-31,17
	2	NOVACELL CELULARES EIRELI		49,8000	-31,31
	3	WP DO BRASIL LTDA - EPP		49,5000	-31,72
	4	HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME		49,0000	-32,41
	5	BELINKI & SOUZA LTDA - ME		48,9000	-32,55
	6	NOVACELL CELULARES EIRELI		48,8000	-32,69
	7	WP DO BRASIL LTDA - EPP		Declinou	-
	8	HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME		Declinou	-
	9	BELINKI & SOUZA LTDA - ME		48,6000	-32,97
	10	NOVACELL CELULARES EIRELI		48,5000	-33,10
	11	BELINKI & SOUZA LTDA - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	19	Cartucho de toner para impressora SAMSUNG ML 2651 não remanufaturado e não reconicionado. Validade	UN	135,0000	-
		Lance Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	BELINKI & SOUZA LTDA - ME		89,9000	-33,41
	2	NOVACELL CELULARES EIRELI		89,0000	-34,07
	3	HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME		88,0000	-34,81
	4	WP DO BRASIL LTDA - EPP		Declinou	-
	5	NOVACELL CELULARES EIRELI		87,0000	-35,56
	6	HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME		86,5000	-35,93
	7	BELINKI & SOUZA LTDA - ME		Declinou	-
	8	NOVACELL CELULARES EIRELI		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	20	Cartucho de toner para impressora SAMSUNG M337X367XSERIES WIN SCANNER V 3323910 não remanufaturado e	UN	185,0000	-
		Lance Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	NOVACELL CELULARES EIRELI		144,0000	-22,16
	2	BELINKI & SOUZA LTDA - ME		143,5000	-22,43
	3	HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME		143,0000	-22,70
	4	WP DO BRASIL LTDA - EPP		Declinou	-
	5	NOVACELL CELULARES EIRELI		142,0000	-23,24
	6	BELINKI & SOUZA LTDA - ME		141,5000	-23,51
	7	HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME		141,0000	-23,78
	8	NOVACELL CELULARES EIRELI		140,0000	-24,32
	9	BELINKI & SOUZA LTDA - ME		139,5000	-24,59
	10	HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME		139,0000	-24,86



## HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 116/2019 - Pregão - Registro de Preços	
Objeto: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de cartuchos de toner, refil de tintas e cartuchos de tinta para as impressoras do município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.	
Expedição: 13/11/2019	Homologação: Situação: Aberta

11	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	138,5000	-25,14
12	HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	138,0000	-25,41
13	INOVACELL CELULARES EIRELI	Declinou	-
14	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	21	Refil de tinta original com 70ml para impressora EPSON L365 não remanufaturado e não reconicionado	UN	70,0000	-
		Lance Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	INOVACELL CELULARES EIRELI		64,9000	-7,29
	2	BELINKI & SOUZA LTDA - ME		64,8000	-7,43
	3	WP DO BRASIL LTDA - EPP		Declinou	-
	4	INOVACELL CELULARES EIRELI		64,7000	-7,57
	5	BELINKI & SOUZA LTDA - ME		64,6000	-7,71
	6	INOVACELL CELULARES EIRELI		64,5000	-7,86
	7	BELINKI & SOUZA LTDA - ME		64,4000	-8,00
	8	INOVACELL CELULARES EIRELI		64,3000	-8,14
	9	BELINKI & SOUZA LTDA - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	22	Cartucho de toner para impressora LASER JET PRO MFP M125A não remanufaturado e não reconicionado.	UN	72,5000	-
		Lance Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	BELINKI & SOUZA LTDA - ME		54,9000	-24,28
	2	INOVACELL CELULARES EIRELI		54,8000	-24,41
	3	HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME		54,0000	-25,52
	4	WP DO BRASIL LTDA - EPP		Declinou	-
	5	BELINKI & SOUZA LTDA - ME		53,9000	-25,66
	6	INOVACELL CELULARES EIRELI		53,8000	-25,79
	7	HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME		53,5000	-26,21
	8	BELINKI & SOUZA LTDA - ME		53,4000	-26,34
	9	INOVACELL CELULARES EIRELI		53,3000	-26,48
	10	HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME		53,0000	-26,90
	11	BELINKI & SOUZA LTDA - ME		52,9000	-27,03
	12	INOVACELL CELULARES EIRELI		52,8000	-27,17
	13	HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME		52,0000	-28,28
	14	BELINKI & SOUZA LTDA - ME		51,9000	-28,41
	15	INOVACELL CELULARES EIRELI		51,8000	-28,55
	16	HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME		Declinou	-
	17	BELINKI & SOUZA LTDA - ME		51,7000	-28,69
	18	INOVACELL CELULARES EIRELI		51,5000	-28,97
	19	BELINKI & SOUZA LTDA - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	23	Cartucho de tinta com 10ml para impressora HP OFFICE JET PRO 8830 Original não remanufaturado e não	UN	95,0000	-
		Lance Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	BELINKI & SOUZA LTDA - ME		89,9000	-5,37
	2	INOVACELL CELULARES EIRELI		89,5000	-5,79
	3	BELINKI & SOUZA LTDA - ME		89,4000	-5,89

## HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 116/2019 - Pregão - Registro de Preços		
Objeto: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de cartuchos de toner, refil de tintas e cartuchos de tinta para as impressoras do município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.		
Expedição: 13/11/2019	Homologação:	Situação: Aberta

4	INOVACELL CELULARES EIRELI	89,3000	-6,00
5	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	89,2000	-6,11
6	INOVACELL CELULARES EIRELI	89,0000	-6,32
7	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	24	Cartucho de toner preto para impressora LEX MARK MX 310 DN Original não remanufaturado e não recondi	UN	335,0000	-
Lance				Valor Unitário	%
	1	WP DO BRASIL LTDA - EPP		Declinou	-
	2	INOVACELL CELULARES EIRELI		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	25	Cartucho de toner para impressora LEX MARK MS 315 DN Original não remanufaturado e não recondi	UN	335,0000	-
Lance				Valor Unitário	%
	1	INOVACELL CELULARES EIRELI		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	26	Cartucho de toner para impressora HP LASER JET M1120 MFP não remanufaturado e não recondi. V	UN	72,5000	-
Lance				Valor Unitário	%
	1	BELINKI & SOUZA LTDA - ME		44,9000	-38,07
	2	INOVACELL CELULARES EIRELI		44,8000	-38,21
	3	HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME		44,0000	-39,31
	4	WP DO BRASIL LTDA - EPP		Declinou	-
	5	BELINKI & SOUZA LTDA - ME		43,9000	-39,45
	6	INOVACELL CELULARES EIRELI		43,8000	-39,59
	7	HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME		43,0000	-40,69
	8	BELINKI & SOUZA LTDA - ME		42,8000	-40,97
	9	INOVACELL CELULARES EIRELI		42,7000	-41,10
	10	HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME		Declinou	-
	11	BELINKI & SOUZA LTDA - ME		42,6000	-41,24
	12	INOVACELL CELULARES EIRELI		42,5000	-41,38
	13	BELINKI & SOUZA LTDA - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	27	Cartucho de toner para impressora HP LASER JET 1320N não remanufaturado e não recondi. Valid	UN	102,5000	-
Lance				Valor Unitário	%
	1	INOVACELL CELULARES EIRELI		64,9000	-36,68
	2	BELINKI & SOUZA LTDA - ME		64,8000	-36,78
	3	WP DO BRASIL LTDA - EPP		Declinou	-
	4	HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME		Declinou	-
	5	INOVACELL CELULARES EIRELI		64,7000	-36,88
	6	BELINKI & SOUZA LTDA - ME		64,6000	-36,98
	7	INOVACELL CELULARES EIRELI		64,5000	-37,07
	8	BELINKI & SOUZA LTDA - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	28	Cartucho de toner para impressora HP LASER JET P1120W não remanufaturado e não recondi. Valid	UN	72,5000	-
Lance				Valor Unitário	%

## HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 116/2019 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de cartuchos de toner, refil de tintas e cartuchos de tinta para as impressoras do município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Expedição: 13/11/2019

Homologação:

Situação: Aberta

1	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	44,9000	-38,07
2	INOVACELL CELULARES EIRELI	44,8000	-38,21
3	HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	Declinou	-
4	WP DO BRASIL LTDA - EPP	Declinou	-
6	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	44,7000	-38,34
6	INOVACELL CELULARES EIRELI	44,6000	-38,48
7	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	44,5000	-38,62
8	INOVACELL CELULARES EIRELI	44,4000	-38,76
9	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor da Referência	%
1	29	Cartucho de toner original para impressora LEXMARK /MX 321 não remanufaturado e não reconicionado.	UN	802,0000	-
		Lance		Valor Unitário	%
	1	INOVACELL CELULARES EIRELI		779,8000	-2,77
	2	BELINKI & SOUZA LTDA - ME		779,7000	-2,78
	3	HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME		779,0000	-2,87
	4	INOVACELL CELULARES EIRELI		778,9000	-2,88
	5	BELINKI & SOUZA LTDA - ME		778,8000	-2,89
	6	HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME		778,0000	-2,99
	7	INOVACELL CELULARES EIRELI		777,9000	-3,00
	8	BELINKI & SOUZA LTDA - ME		777,5000	-3,05
	9	HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME		777,0000	-3,12
	10	INOVACELL CELULARES EIRELI		776,5000	-3,18
	11	BELINKI & SOUZA LTDA - ME		776,4000	-3,19
	12	HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME		776,0000	-3,24
	13	INOVACELL CELULARES EIRELI		775,9000	-3,25
	14	BELINKI & SOUZA LTDA - ME		775,8000	-3,27
	15	HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTOA - ME		775,0000	-3,37
	16	INOVACELL CELULARES EIRELI		774,9000	-3,38
	17	BELINKI & SOUZA LTDA - ME		774,7000	-3,40
	18	HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME		774,0000	-3,49
	19	INOVACELL CELULARES EIRELI		773,9000	-3,50
	20	BELINKI & SOUZA LTDA - ME		773,8000	-3,52
	21	HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME		Declinou	-
	22	INOVACELL CELULARES EIRELI		773,5000	-3,55
	23	BELINKI & SOUZA LTDA - ME		773,4000	-3,57
	24	INOVACELL CELULARES EIRELI		773,0000	-3,62
	25	BELINKI & SOUZA LTDA - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	30	Refil de tinta original com 70ml para a impressora EPSON L4160 não remanufaturado e não reconicion	UN	70,0000	-
		Lance		Valor Unitário	%
	1	INOVACELL CELULARES EIRELI		64,9000	-7,29
	2	BELINKI & SOUZA LTDA - ME		64,8000	-7,43
	3	WP DO BRASIL LTDA - EPP		Declinou	-
	4	INOVACELL CELULARES EIRELI		64,7000	-7,57
	6	BELINKI & SOUZA LTDA - ME		64,6000	-7,71

## HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 116/2019 - Pregão - Registro de Preços		
Objeto: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de cartuchos de toner, refil de tintas e cartuchos de tinta para as impressoras do município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.		
Expedição: 13/11/2019	Homologação:	Situação: Aberta

6	INOVACELL CELULARES EIRELI	64,5000	-7,88
7	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	Declinou	-

## CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%	
1	1	Cartucho de toner preto para a impressora HP multifuncional modelo LASER JET PRO 400 MFP M425DN. Não	UN	72,5000	-	
Classificação				Valor Unitário	%	
1				INOVACELL CELULARES EIRELI	57,5000	-
2				BELINKI & SOUZA LTDA - ME	58,0000	0,87
3				HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	58,5000	1,74
4				WP DO BRASIL LTDA - EPP	67,0000	18,52

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Cartucho de toner preto original para a impressora multifuncional BROTHER 6702DW. Não remanufatura	UN	75,0000	-
Sem Proposta					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%	
1	3	Cartucho de toner preto para impressora HP multifuncional modelo laser JET M1132 MFP não remanufatu	UN	72,5000	-	
Classificação				Valor Unitário	%	
1				INOVACELL CELULARES EIRELI	37,0000	-
2				BELINKI & SOUZA LTDA - ME	37,1000	0,27
3				HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	37,5000	1,35
4				WP DO BRASIL LTDA - EPP	67,0000	81,08

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%	
1	4	Cartucho de toner preto para impressora HP multifuncional modelo LASER JET PRO 400M 401N não remanu	UN	72,5000	-	
Classificação				Valor Unitário	%	
1				INOVACELL CELULARES EIRELI	58,0000	-
2				BELINKI & SOUZA LTDA - ME	58,2000	0,34
3				WP DO BRASIL LTDA - EPP	58,3000	0,52
4				HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	60,0000	3,45

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%	
1	5	Cartucho de toner preto para impressora HP multifuncional modelo LASER JET P1505 não remanufaturado	UN	72,5000	-	
Classificação				Valor Unitário	%	
1				INOVACELL CELULARES EIRELI	38,5000	-
2				BELINKI & SOUZA LTDA - ME	38,8000	0,78
3				HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	39,0000	1,30
4				WP DO BRASIL LTDA - EPP	39,8000	3,38

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%	
1	6	Cartucho de toner preto para impressora multifuncional SHARP MODELO MXM 200D ORIGINAL, não remanufat	UN	390,0000	-	
Classificação				Valor Unitário	%	
1				INOVACELL CELULARES EIRELI	368,0000	-
2				BELINKI & SOUZA LTDA - ME	368,5000	0,14
3				HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	369,0000	0,27

## HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 116/2019 - Pregão - Registro de Preços	
Objeto: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de cartuchos de toner, refil de tintas e cartuchos de tinta para as impressoras do município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.	
Expedição: 13/11/2019	Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	Cartucho de toner preto para impressora HP LASER JET PRO MFP M125A não remanufaturado e não recondic	UN	72,5000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	INOVACELL CELULARES EIRELI		38,2000	-
	2	BELINKI & SOUZA LTDA - ME		38,4000	0,52
	3	HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME		39,0000	2,09
	4	WP DO BRASIL LTDA - EPP		67,0000	75,39

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	Cartucho de toner preto para impressora multifuncional LEX MARK E120 não remanufaturado e não recon	UN	67,5000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	INOVACELL CELULARES EIRELI		59,2000	-
	2	BELINKI & SOUZA LTDA - ME		59,4000	0,34
	3	HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME		60,0000	1,35
	4	WP DO BRASIL LTDA - EPP		62,0000	4,73

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	Cartucho de toner preto para impressora HP MULTIFUNCIONAL LASER JET PRO MFP M130FN não remanufaturado	UN	102,5000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	INOVACELL CELULARES EIRELI		68,5000	-
	2	BELINKI & SOUZA LTDA - ME		68,8000	0,44
	3	HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME		69,0000	0,73
	4	WP DO BRASIL LTDA - EPP		69,5000	1,46

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	Cartucho de toner preto para IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SAMSUNG SCX - 4200 não remanufaturado e não	UN	82,5000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME		57,0000	-
	2	INOVACELL CELULARES EIRELI		58,0000	1,75
	3	BELINKI & SOUZA LTDA - ME		59,8000	4,91
	4	WP DO BRASIL LTDA - EPP		76,0000	33,33

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	Cartucho de toner para impressora HP MULTIFUNCIONAL LASER JET PRO MFP M132 FW não remanufaturado e	UN	72,5000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	INOVACELL CELULARES EIRELI		59,0000	-
	2	BELINKI & SOUZA LTDA - ME		59,4000	0,68
	3	HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME		60,0000	1,69
	4	WP DO BRASIL LTDA - EPP		67,0000	13,56

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	Cartucho de toner para impressora HP MULTIFUNCIONAL LASER JET P1005 não remanufaturado e não recon	UN	72,5000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	INOVACELL CELULARES EIRELI		38,5000	-
	2	BELINKI & SOUZA LTDA - ME		38,6000	0,26
	3	HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME		39,0000	1,30
	4	WP DO BRASIL LTDA - EPP		39,6000	2,86

## HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 116/2019 - Pregão - Registro de Preços				
Objeto: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de cartuchos de toner, refil de tintas e cartuchos de tinta para as impressoras do município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.				
Expedição: 13/11/2019		Homologação:		Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	Refil de tinta original com 70ml para a impressora EPSON L355. Não remanufaturado e não recondicion	UN	70,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
Fornecedor					
	1	INOVACELL CELULARES EIRELI		52,4000	-
	2	BELINKI & SOUZA LTDA - ME		52,5000	0,19
	3	HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME		53,0000	1,15
	4	WP DO BRASIL LTDA - EPP		65,0000	24,05

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	Refil de tinta original com 70ml para a impressora EPSON L220 não remanufaturado e não recondiciona	UN	70,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
Fornecedor					
	1	INOVACELL CELULARES EIRELI		54,0000	-
	2	BELINKI & SOUZA LTDA - ME		54,1000	0,19
	3	HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME		54,5000	0,93
	4	WP DO BRASIL LTDA - EPP		65,0000	20,37

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	Cartucho de tinta para impressora HP DESKJET F4480 não remanufaturado e não recondicionado. Validad	UN	80,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
Fornecedor					
	1	INOVACELL CELULARES EIRELI		73,3000	-
	2	BELINKI & SOUZA LTDA - ME		73,4000	0,14
	3	WP DO BRASIL LTDA - EPP		74,0000	0,95
	4	HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME		80,0000	9,14

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	Cartucho de toner para impressora HP LASERJET P1102 não remanufaturado e não recondicionado. Valida	UN	72,5000	-
Classificação				Valor Unitário	%
Fornecedor					
	1	INOVACELL CELULARES EIRELI		44,0000	-
	2	BELINKI & SOUZA LTDA - ME		44,1000	0,23
	3	WP DO BRASIL LTDA - EPP		44,2000	0,45
	4	HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME		45,0000	2,27

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	Cartucho de toner para impressora HP LASERJET P 1102W não remanufaturado e não recondicionado. Vali	UN	72,5000	-
Classificação				Valor Unitário	%
Fornecedor					
	1	INOVACELL CELULARES EIRELI		44,5000	-
	2	BELINKI & SOUZA LTDA - ME		44,7000	0,45
	3	HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME		45,0000	1,12
	4	WP DO BRASIL LTDA - EPP		67,0000	50,56

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	18	Cartucho de toner para impressora HP MSP 125A não remanufaturado e não recondicionado. Validade min	UN	72,5000	-
Classificação				Valor Unitário	%
Fornecedor					
	1	INOVACELL CELULARES EIRELI		48,5000	-
	2	BELINKI & SOUZA LTDA - ME		48,6000	0,21
	3	HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME		49,0000	1,03
	4	WP DO BRASIL LTDA - EPP		49,5000	2,06

## HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 116/2019 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de cartuchos de toner, refil de tintas e cartuchos de tinta para as impressoras do município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Expedição: 13/11/2019

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	19	Cartucho de toner para impressora SAMSUNG ML 2851 não remanufaturado e não reconicionado. Validade	UN	135,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME		86,5000	-
	2	NOVACELL CELULARES EIRELI		87,0000	0,58
	3	BELINKI & SOUZA LTDA - ME		89,9000	3,93
	4	WP DO BRASIL LTDA - EPP		125,0000	44,51

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	20	Cartucho de toner para impressora SAMSUNG M337X387XSERIES WIN SCANNER V 3323910 não remanufaturado e	UN	185,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME		138,0000	-
	2	BELINKI & SOUZA LTDA - ME		138,5000	0,36
	3	NOVACELL CELULARES EIRELI		140,0000	1,45
	4	WP DO BRASIL LTDA - EPP		185,0000	34,06

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	21	Refil de tinta original com 70ml para impressora EPSON L365 não remanufaturado a não reconicionado	UN	70,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	NOVACELL CELULARES EIRELI		64,3000	-
	2	BELINKI & SOUZA LTDA - ME		64,4000	0,16
	3	WP DO BRASIL LTDA - EPP		65,0000	1,09

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	22	Cartucho de toner para impressora LASER JET PRO MFP M125A não remanufaturado e não reconicionado.	UN	72,5000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	NOVACELL CELULARES EIRELI		51,5000	-
	2	BELINKI & SOUZA LTDA - ME		51,7000	0,39
	3	HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME		52,0000	0,97
	4	WP DO BRASIL LTDA - EPP		67,0000	30,10

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	23	Cartucho de tinta com 10ml para impressora HP OFFICE JET PRO 0830 Original não remanufaturado e não	UN	95,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	NOVACELL CELULARES EIRELI		89,0000	-
	2	BELINKI & SOUZA LTDA - ME		89,2000	0,22

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	24	Cartucho de toner preto para impressora LEX MARK MX 310 DN Original não remanufaturado e não recondi	UN	335,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	NOVACELL CELULARES EIRELI		330,0000	-
	2	WP DO BRASIL LTDA - EPP		335,0000	1,52

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	25	Cartucho de toner para impressora LEX MARK MS 315 DN Original não remanufaturado e não reconicionado	UN	335,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	NOVACELL CELULARES EIRELI		330,0000	-

## HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 116/2019 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de cartuchos de toner, refil de tintas e cartuchos de tinta para as impressoras do município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Expedição: 13/11/2019

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	26	Cartucho de toner para impressora HP LASER JET M1120 MFP não remanufaturado e não reconicionado. V	UN	72,5000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	INOVACELL CELULARES EIRELI		42,5000	-
	2	BELINKI & SOUZA LTDA - ME		42,6000	0,24
	3	HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME		43,0000	1,18
	4	WP DO BRASIL LTDA - EPP		67,0000	57,65

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	27	Cartucho de toner para impressora HP LASER JET 1320N não remanufaturado e não reconicionado. Valid	UN	102,5000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	INOVACELL CELULARES EIRELI		64,5000	-
	2	BELINKI & SOUZA LTDA - ME		64,5000	0,16
	3	HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME		66,0000	0,78
	4	WP DO BRASIL LTDA - EPP		95,0000	47,29

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	28	Cartucho de toner para impressora HP LASER JET P1120W não remanufaturado e não reconicionado. Vali	UN	72,5000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	INOVACELL CELULARES EIRELI		44,4000	-
	2	BELINKI & SOUZA LTDA - ME		44,5000	0,23
	3	HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME		45,0000	1,35
	4	WP DO BRASIL LTDA - EPP		67,0000	50,90

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	29	Cartucho de toner original para impressora LEXMARK /MX 321 não remanufaturado e não reconicionado.	UN	802,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	INOVACELL CELULARES EIRELI		773,0000	-
	2	BELINKI & SOUZA LTDA - ME		773,4000	0,05
	3	HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME		774,0000	0,13

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	30	Refil de tinta original com 70ml para a impressora EPSON L4160 não remanufaturado e não reconicion	UN	70,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	INOVACELL CELULARES EIRELI		64,5000	-
	2	BELINKI & SOUZA LTDA - ME		64,6000	0,16
	3	WP DO BRASIL LTDA - EPP		69,0000	6,98





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2019 PROCESSO Nº 116/2019 ATA Nº 77/2019

Reuniram-se no dia 28 de novembro de 2019, às 09:00horas, na divisão de Licitações do MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, o pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 56/2019 de 22 de janeiro de 2019, para realizarem os procedimentos de realização da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 64/2019, que tem como objeto o Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de cartuchos de toner, refil de tintas e cartuchos de tinta para as impressoras do município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento das seguintes licitantes:

PROponente	CNPJ
HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	78.130.457/0001-08
INOVACELL CELULARES EIRELI	30.161.083/0001-61
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	08.831.603/0001-47
WP DO BRASIL LTDA - EPP	04.483.808/0001-28

Em ato contínuo foram abertos os envelopes contendo a Proposta comercial das empresas participantes credenciadas. As propostas foram conferidas e rubricadas pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio e pelos representantes presentes credenciados, os valores apresentados nas propostas de preços estão em anexo ao processo.

Todas as empresas participantes do certame pedirão desclassificação para o item 02 (dois) do respectivo certame por cotação de marca que não atende as exigência do edital, a empresa HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME, pediu desclassificação também para os itens 21, 23, 24, 25 e 30, alegando o mesmo motivo, já a empresa BELINKI & SOUZA LTDA

ME, pediu desclassificação também para os itens 24 e 25, com o mesmo motivo cotação de marca que não atende as exigências do edital, tal ato foi realizado pelos representantes presentes credenciados.

Em seguida, deu-se início a fase de lances do pregão, chegando ao resultado final, devidamente discriminado no histórico do pregão em anexo ao processo e sinteticamente na tabela abaixo:

LT	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	UNIT	TOTAL
1	10	8	UN	Cartucho de toner preto para impressora MULTIFUNCIONAL SAMSUNG SCX - 4200 não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 3.000 cópias	HELITÉCNICA EQUIPAMENTO S PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	BRTAVO	57,00	456,00
1	19	12	UN	Cartucho de toner para impressora SAMSUNG ML 2851 não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 5.000 cópias	HELITÉCNICA EQUIPAMENTO S PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	BRAVO	86,50	1.038,00
1	20	24	UN	Cartucho de toner para impressora SAMSUNG M337X387XSERIES WIN SCANNER V 332910 não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 15.000 cópias	HELITÉCNICA EQUIPAMENTO S PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	BRAVO	138,00	3.312,00
1	1	30	UN	Cartucho de toner preto para a impressora IP multifuncional modelo LASER JET PRO 400 MFP M425DN. Não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade de impressão no mínimo 2.500 cópias.	INOVACELL CELULARES EIRELI	PREMIUM QUALITY	57,50	1.725,00
1	3	60	UN	Cartucho de toner preto para impressora HP multifuncional modelo laser JET M1132 MFP não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.600 cópias	INOVACELL CELULARES EIRELI	PREMIUM QUALITY	37,00	2.220,00
1	4	20	UN	Cartucho de toner preto para impressora HP multifuncional modelo LASER JET PRO 400M 40FN não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 2.500 cópias	INOVACELL CELULARES EIRELI	PREMIUM QUALITY	58,00	1.160,00



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



1	5	15	UN	Cartucho de toner preto para impressora HP multifuncional modelo LASER JET P1505 não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.600 cópias	INOVACELL CELULARES EIRELI	PREMIUM QUALITY	38,50	577,50
1	6	6	UN	Cartucho de toner preto para impressora multifuncional SHARP MODELO MXM 200D ORIGINAL, não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 16.000 cópias	INOVACELL CELULARES EIRELI	SHARP	368,00	2.208,00
1	7	6	UN	Cartucho de toner preto para impressora HP LASER JET PRO MFP M125A não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.400 cópias	INOVACELL CELULARES EIRELI	PREMIUM QUALITY	38,20	229,20
1	8	6	UN	Cartucho de toner preto para impressora multifuncional LEX MARK E120 não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 2.000 cópias	INOVACELL CELULARES EIRELI	PREMIUM QUALITY	59,20	355,20
1	9	22	UN	Cartucho de toner preto para impressora HP MULTIFUNCIONAL LASER JET PRO MFP M130FN não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.600 cópias	INOVACELL CELULARES EIRELI	PREMIUM QUALITY	68,50	1.507,00
1	11	4	UN	Cartucho de toner para impressora HP MULTIFUNCIONAL LASER JET PRO MFP M132 FW não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.400 cópias	INOVACELL CELULARES EIRELI	PREMIUM QUALITY	59,10	236,00
1	12	4	UN	Cartucho de toner para impressora HP MULTIFUNCIONAL LASER JET P1005 não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.600 cópias	INOVACELL CELULARES EIRELI	PREMIUM QUALITY	38,50	154,00
1	13	16	UN	Refil de tinta original com 70ml para a impressora EPSON L355. Não remanufaturado e não recondicionado, validade mínima 12 meses a contar da entrega. Preto/colorido	INOVACELL CELULARES EIRELI	EPSON	52,40	838,40
1	14	16	UN	Refil de tinta original com 70ml para a impressora EPSON L220 não remanufaturado e não recondicionado, validade mínima 12 meses a contar da entrega. Preto/colorido	INOVACELL CELULARES EIRELI	EPSON	54,00	864,00
1	15	12	UN	Cartucho de tinta para impressora HP DESKJET F4480 não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 300 cópias. Preto/colorido	INOVACELL CELULARES EIRELI	MMC	73,30	879,60
1	16	12	UN	Cartucho de toner para impressora HP LASERJET P1102 não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.600 cópias	INOVACELL CELULARES EIRELI	PREMIUM QUALITY	44,00	528,00
1	17	12	UN	Cartucho de toner para impressora HP LASERJET P 1102W não	INOVACELL CELULARES	PREMIUM QUALITY	44,50	534,00



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



				remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.600 cópias	HIRELI			
1	18	12	UN	Cartucho de toner para impressora HP MSP 125A não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.400 cópias	INOVACELL CELULARES EIRELI	PREMIUM QUALITY	48,50	582,00
1	21	8	UN	Refil de tinta original com 70ml para impressora EPSON L365 não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega. Preto/colorido	INOVACELL CELULARES EIRELI	EPSON	64,30	514,40
1	22	6	UN	Cartucho de toner para impressora LASER JET PRO MFP M125A não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.600 cópias	INOVACELL CELULARES EIRELI	PREMIUM QUALITY	51,50	309,00
1	23	100	UN	Cartucho de tinta com 10ml para impressora HP OFFICE JET PRO 6830 Original não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega. Preto/colorido	INOVACELL CELULARES EIRELI	MVC	89,00	8.900,00
1	24	4	UN	Cartucho de toner preto para impressora LEX MARK MX 310 DN Original não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 5.000 cópias	INOVACELL CELULARES EIRELI	LEXMARK	330,00	1.320,00
1	25	20	UN	Cartucho de toner para impressora LEX MARK MS 315 DN Original não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 5.000 cópias	INOVACELL CELULARES EIRELI	LEXMARK	330,00	6.600,00
1	26	12	UN	Cartucho de toner para impressora HP LASER JET M1120 MFP não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.800 cópias	INOVACELL CELULARES EIRELI	PREMIUM QUALITY	42,50	510,00
1	27	6	UN	Cartucho de toner para impressora HP LASER JET 1320N não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 2.500 cópias	INOVACELL CELULARES EIRELI	PREMIUM QUALITY	64,50	387,00
1	28	6	UN	Cartucho de toner para impressora HP LASER JET P1120W não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.600 cópias	INOVACELL CELULARES EIRELI	PREMIUM QUALITY	44,40	266,40
1	29	6	UN	Cartucho de toner original para impressora LEXMARK MX 321 não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 15.000 cópias.	INOVACELL CELULARES EIRELI	LEXMARK	773,00	4.638,00
1	30	8	UN	Refil de tinta original com 70ml para a impressora EPSON L4160 não remanufaturado e não recondicionado, validade mínima 12 meses a contar da entrega. Preto/colorido	INOVACELL CELULARES EIRELI	EPSON	64,50	516,00

Totalizando por fornecedor:

3



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PROponente	VALOR TOTAL
HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	R\$ 4.806,00
INOVACELL CELULARES EIRELI	R\$ 38.558,70

Após realizada a etapa dos lances, foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação das empresas licitantes. De conformidade com o contido no item " VI - HABILITAÇÃO " do edital da presente licitação, foram julgadas habilitadas as empresas:

PROponente	CNPJ
HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	78.130.457/0001-08
INOVACELL CELULARES EIRELI	30.161.083/0001-61

Ao final, analisada a documentação das proponentes, não havendo nenhuma observação ou impugnação, as mesmas foram declaradas vencedoras dos respectivos itens, de conformidade com o histórico de lances do pregão em anexo. Os envelopes das empresas participantes que não foram vencedoras ficaram retidos devidamente lacrados juntamente com o processo licitatório.

Analisando o contido no item VII do edital - "DO JULGAMENTO", dá-se como concluída a realização do certame, sendo que as empresas presentes desistem do prazo recursal, podendo então o processo seguir os trâmites legais.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes presentes.

#### COMISSÃO:

DIRCELI BONIN: Dirceu Bonin - Pregoeiro

CRISTIANE MARTINS PREIS: Cristiane Martins Preis - Membro

TAIS MOURA: Tais Moura - Membro

OLACIR FERREIRA: \_\_\_\_\_ - Membro

#### PROponentes presentes:

PROponente	REPRESENTANTE	ASSINATURA
HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	EDILSON TADEU CASANOVA	
INOVACELL CELULARES EIRELI	ALENCAR LEONEI MARCOS	
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	JOSE VALDIR ROCHA DE SOUZA	
WP DO BRASIL LTDA - EPP	LARISSA SCANDELA	